


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017
ATA DE RERRATIFICAÇÃO EDITAL

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nas dependências da Diretoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Canoas, sito na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar Centro, Canoas (RS), a servidora Michele da Rosa de Oliveira, Pregoeira, com base no pedido da Assessoria Jurídica do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - **Granpal**, decidiu proceder à rerratificação do Edital: “Anexo I – Termo de Referência. 8- Critério de Aceitabilidade de Preços. onde se lê: Item 37 – Saia Social. leia-se: Item 37 – Calça Motociclista”. A data de abertura da licitação permanece no dia 11/01/2018, às 09 horas. Ratifica-se as demais cláusulas do Edital. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (Famurs). Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

MICHELE DA ROSA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:

Ricardo Aloenis Schmidt

Código Identificador:CF8DF0FD
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017
ATA DE RERRATIFICAÇÃO EDITAL

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nas dependências da Diretoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Canoas, sito na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar Centro, Canoas (RS), a servidora Michele da Rosa de Oliveira, Pregoeira, com base no pedido da Assessoria Jurídica do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - **Granpal**, decidiu proceder à alteração e rerratificação do Edital, onde se lê: “**Documentos relativos à qualificação técnica.** 10.1.3.1. **Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características e quantidades (no mínimo 10% da quantidade licitada) com o objeto desta licitação.**”, leia-se: “**Documentos relativos à qualificação técnica.** 10.1.3.1. **Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.** 10.1.3.2. **A licitante deverá apresentar o registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Arquitetura e Urbanismo (CAU)**”. A data de abertura da licitação fica agendada para o dia 18/01/2018, às 13 horas e 30 minutos. Ratifica-se as demais cláusulas do Edital. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (Famurs). Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

MICHELE DA ROSA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Ricardo Aloenis Schmidt

Código Identificador:F97D7893
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 019/2017

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017 Pelo presente Termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA**, e, de outro lado a Empresa **PERFORMATICA COMPUTAÇÃO E COMERCIO DE SISTEMAS LTDA – ME**, tudo conforme a Lei nº 8.666/93, assim como em conformidade com as condições e termos da proposta, firmam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 15 de janeiro de 2018, pelo período de doze meses, com o valor de **R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), referente a assinatura mensal**, totalizando a importância de R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais), podendo ser prorrogado, e o valor do preço corrigido anualmente pela variação do IGP-M.

Alegria, RS, 03 de janeiro de 2018. **MUNICÍPIO DE ALEGRIA**,**GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN**,
Prefeito Municipal**Publicado por:**

Nadieli Carli Simon

Código Identificador:40425BF7

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para prestação de serviços de administração e fornecimento dos cartões magnéticos Banricard Programas Sociais, a serem utilizados para efetivação do Programa Vale Alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 1.742/2017 de 12 de dezembro de 2017. **Contratada:** BANRISUL CARTÕES S.A., CNPJ nº 92.934.215/0001-06. Taxa de administração: 0% (zero por cento) sobre o valor da fatura, com base no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 02 de janeiro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadieli Carli Simon
Código Identificador:767AA067

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para realização de Assessoria de Investimentos ao RPPS, registrada na CVM conforme legislação 3922/2010, suporte técnico as exigências da Portaria MPS 440/2013. **Contratada:** REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.261.603/0001-51. O contratante pagará pela execução do serviço o valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, durante um período de 12 (doze) meses, totalizando a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). A dispensa se dá com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 02 de janeiro de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadieli Carli Simon
Código Identificador:F51D4FDA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para prestação de serviços de digitação de dados referente ao SIOPS, SIOPE e SICONFI do Município de Alegria- RS, pelo prazo de 06 (seis) meses. **Contratada:** BUENO APOIO A GESTÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 26.843.103/0001-07. O contratante pagará o valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Vigência: A contar de 26.01.2018 e término em 26.07.2018. A dispensa se dá com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 03 de janeiro de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadieli Carli Simon
Código Identificador:03516C48

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 001/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria - **OBJETO** – Fornecimento de combustíveis para as diversas Secretarias do Município de Alegria -RS, durante o ano/exercício de 2018, onde o licitante vencedor, deverá colocar o combustível à disposição do Município para abastecimento de seus veículos e máquinas rodoviárias, numa distância máxima de até 5 km do parque de máquinas. Pregão Presencial nº 039/2017. Vigência – A contar da assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2018. Valor de Óleo Diesel Comum, R\$ 3,02, Gasolina Comum, R\$ 4,10, e Óleo Diesel S 10, R\$ 3,11, totalizando o valor dos combustíveis R\$ 419.474,00 (quatrocentos e dezanove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais). **Contratada:** COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS RIGOTTI LTDA, CNPJ 06 211 571/0002-32. Data: 02.01.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadieli Carli Simon
Código Identificador:6D6BC3B

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 002/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria - **OBJETO** – Contratação de empresa para realização de assessoria de investimentos ao RPPS, registrada na CVM conforme legislação 3922/2010, suporte técnico as exigências da Portaria MPS 440/2013. Dispensa de Licitação nº 002/2018. Vigência – A contar da assinatura e prazo final em 31/12/2018. O contratante pagará o valor mensal de R\$ 500,00, totalizando a importância de R\$ 6.000,00. **Contratada:** REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, CNPJ nº 14.261.603/0001-51. Data: 02.01.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadieli Carli Simon
Código Identificador:CF38FCCB

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATO Nº 004/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria - **OBJETO** – Prestação de serviços de digitação de dados referentes aos programas SIOPS, SIOPE e SICONFI do município de Alegria, RS. Dispensa de Licitação nº 003/2018. Vigência – A contar de 26/01/2018 com término em 26/07/2018. O contratante pagará o valor mensal de R\$ 650,00, totalizando a importância de R\$ 3.900,00. **Contratada:** BUENO APOIO A GESTÃO CONTÁBIL LTDA - ME, CNPJ nº 26.843.103/0001-07. Data: 03.01.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadieli Carli Simon
Código Identificador:DF89B0E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS JANEIRO / 2018

Contrato nº 073/2017, CARONA oriunda do Pregão Eletrônico nº 149/2017 (SRP) – Processo nº 23081.013951/2017-48 UFSM - Registro de Preços, da Universidade Federal de Santa Maria – Campos Universitário do município de Santa Maria/RS, Objeto: Aquisição de equipamento informática – Notebook Gamer Acer Aspire VX5 – 591G – 54PG – Tela 15.6 Full HD 1920 x 1080, SMED, Contratada: MS 10 Comércio e Serviço de Informática Ltda,

Valor Total: R\$ 119.820,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e vinte reais).

Alvorada, 05 de janeiro de 2018.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:C5A304BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

Secretário Municipal de Administração, convoca **Júlia Luiza Kroth**, aprovada no concurso Público homologado pelo Edital nº 023/2015, para assumir o cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Civil**. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada / Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 08:00h às 11:30h ou das 13:00h às 16:30horas.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Secretário Municipal de Administração substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BEF1F5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVITE Nº 004/2017 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para construção de uma área de recreação infantil na Escola Municipal de Ensino Fundamental Alcides Maia, situada na Rua Santos Dumont, nº 80 – Caxambu – Alvorada/RS.

Empresa Vencedora: ELETRO INDUSTRIAL NN LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 94.003.365/0001-13. Valor Global R\$ 18.047,71 (dezoito mil; quarenta e sete reais e setenta e um centavos), composto de R\$ 11.189,58 (onze mil; cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente a materiais/equipamentos e R\$ 6.858,13 (seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), referente à mão de obra. ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório supracitado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93. *Registre-se e publique-se.*

Alvorada, 28 de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:F594CE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS JANEIRO / 2018

Ata de Registro de Preços nº 032/2017 B, Pregão Eletrônico nº 038/2017, Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha para utilização no preparo de alimentação para os alunos das escolas municipais, SMED, Contratada: Dirceu Longo & Cia Ltda. O preço para fornecimento do objeto é o constante na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Un
13	Multiprocessador de alimentos industrial - em aço inox, com 6 discos, utilizado para ralar, fatiar e desfiar diversos tipos de alimentos, voltagem 220 volts. Marca: Becker	Unid	60	R\$ 2.244,50

Alvorada, 05 de janeiro de 2018.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:3FD4F6C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 185, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Estabelece o Valor de Referência Municipal – VRM – para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei nº. 2.161, de 22 de março de 2001,

CONSIDERANDO o índice de correção – IGPM/FGV – acumulado do exercício de 2017 haver atingido o percentual de - 0,5300%,

DECRETO:

Art. 1º. Fica estabelecido o Valor de Referência Municipal – VRM – em R\$ 3,58 para o exercício de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 03 de Janeiro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:FCBD631C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018 (30 dias), a servidora Luciane Brusso de Lima, ocupante do cargo efetivo de recepcionista, padrão 05, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 09 de março de 2016 a 09 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 02 de janeiro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:F1E18D59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 02 a 21 de janeiro de 2018 (20 dias), e o segundo de 08 a 15 de agosto de 2018 (10 dias) a servidora, Camila Betiolo de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento, na Secretaria Municipal da Saúde, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2017 a 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 02 de janeiro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:1A5C0862

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 02 a 11 de janeiro de 2018 (10 dias), e o segundo de 19 de fevereiro a 10 de março de 2018 (20 dias) ao servidor, Maicom Brolem Padilha Vertuozo, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 06.1, classe A, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 19 de junho de 2016 a 19 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 02 de janeiro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:6E971DEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Altera férias de servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Alterar segundo período de férias, sendo de 02 de janeiro de 2018 a 21 de janeiro de 2018 (20 dias), da servidora Jaqueline Tonieto, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Padrão 07, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2016 a 01 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 02 de janeiro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:AC1AA987

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 02 a 11 de janeiro de 2018 (10 dias), e o segundo de 06 a 25 de agosto de 2018 (20 dias) ao servidor, Carlos Alberto de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Vigilante Epidemiológico, padrão 04, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 13 de julho 2016 a 13 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 02 de janeiro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:BB07E2C1

SECRETARIA DA FAZENDA SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017

Aditamento do contrato nº 126/2017, primeiro do contrato, referente à Tomada de Preços nº 008/2017. Contratada: Rgs Engenharia Ltda, CNPJ nº 19.368.227/0001-12. Aumento de quantitativo. Valor adicionado ao contrato R\$ 45.426,90 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos). Assinatura: 03/01/2018.

Barracão – RS, 04 de Janeiro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:8C935145

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barros Cassal/RS para o exercício financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS, no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.100, de 29 de Dezembro de 2017, para que

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

§ 1º. Constituem anexos e fazem parte desta Lei:

I – Tabela da receita e da despesa do Município para 2018, e a receita realizada dos três últimos exercícios encerrados e a prevista para o ano corrente;

II – Demonstrativo da receita corrente líquida projetada para 2018;

III – Anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);

V - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

VI - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

VII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LRF, art. 5º, II)

VIII - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, art. 5º, II);

IX – Demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde;

X - Demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e FUNDEB;

XI - Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (LRF, art. 5º, I):

a) Compatibilidade com o resultado primário;

b) Compatibilidade com o resultado nominal;

XII – Anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

XIII – Anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo;

XIV – Anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos.

§ 2º. Os anexos desta Lei atualizam os valores relativos às metas de resultados fiscais do anexo de metas fiscais de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º da LRF.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º. O Orçamento do Município, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada acrescida das reservas de contingências.

Art. 3º. A diferença apurada entre a receita e a despesa, conjugada a reserva de contingência, na administração direta e nas entidades da administração indireta refere-se às transferências financeiras (interferências) entre estes órgãos, entidades e empresas.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Classificação Orçamentária da Receita e da Despesa

Art. 4º. Fica ao Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, para acompanhamento da execução do orçamento.

Art. 5º. A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da administração indireta e empresas estatais dependentes, são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa, até o nível de elemento.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Executivo e ao Legislativo, para fins de execução orçamentária:

I - criar, transferir, ou extinguir desdobramentos à classificação orçamentária da despesa por elementos de despesa.

II – criar e modificar as destinações e fontes de recursos.

Seção II

Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:

I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% do somatório da receita total projetada, inclusive a previsão adicional (reestimativa), ou despesa fixada no caso de entidades que não possuam receitas próprias;

II - da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim no anexo de riscos fiscais;

III - de excesso de arrecadação proveniente:

a) de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

b) de recursos livres;

IV - superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, de acordo com as vinculações originais.

§ 1º. Considerar-se-á excesso de arrecadação, para efeitos desta Lei, o estorno de restos a pagar efetuado no exercício, conforme o vínculo de recurso, que se transforme em liberação de recursos financeiros como fonte de custeio para novas despesas.

§ 2º. As transferências financeiras às Entidades da Administração Indireta, e estas à Administração Direta, poderão ser aumentadas por decreto até o limite de 20% em relação à previsão inicial, mediante redução de outra transferência ou dotação consignada no orçamento do Órgão ou Entidade transferidor.

§ 3º. O limite para a abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, no inciso I, é autorizado individualmente para a administração direta e para cada entidade da administração indireta e Regime Próprio de Previdência Social.

§ 4º. Poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento (administração direta e indireta), sendo que os créditos adicionais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. As alterações realizadas na Lei Orçamentária Anual ficam incluídas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício a que se referem.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, 29 de dezembro de 2017.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dalbosco

Código Identificador: 7E85DA37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.101, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza contratação por tempo determinado de (01) Médico para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS, no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.101, de 29 de Dezembro de 2017, para que

Art. 1º Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária de 01 (um) Médico para a Secretaria de Saúde, para atender a necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual à previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As contratações de que tratam o Art. 1º desta Lei serão pelo prazo de seis meses, prorrogável por igual período, de acordo com o Art. nº 194 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal-RS, 29 de dezembro de 2017.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dalbosco

Código Identificador:C2B246A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2018**

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA PARA ALGUMAS LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 18/01/2018 às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 04 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO VIGNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Aparecida Borkoski de Lima

Código Identificador:24A6FD5C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2018**

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA EMISSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 17/01/2018 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 04 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO VIGNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Aparecida Borkoski de Lima

Código Identificador:0F340A58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 02 do mês de Fevereiro do ano de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunirá a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para serem inseridos na Cesta Básica para os funcionários públicos, os itens deverão estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital estará disponível a partir de 12/01/2018 no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55)3784-1300.

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elidiane Schulz Strada

Código Identificador:25D69D42

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO PARA NOVA DATA DE ABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017. PROCESSO Nº 200/2017.

OBJETO: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Equipamentos e Material de Informática e outros afins.

ONDE SE-LÊ:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

Município de Chiapetta.

Sistema de Registro de Preços - SRP

Abertura: 10/01/2018.

Horário: 09:00 horas.

Tipo de julgamento: Menor preço por item.

Processo nº: 200/2017.

O Prefeito Municipal de Chiapetta - RS, Sr. **EDER LUIS BOTH**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. A sessão pública será realizada na sala de compras e licitações no Prédio Da Prefeitura Municipal de Chiapetta - RS, no dia **10/01/2018, às 09 horas**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 010/2017, de 03 de março de 2017, Decreto Executivo nº 3.034, de 01 de fevereiro de 2011 e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

LEIA-SE:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017

Município de Chiapetta.**Sistema de Registro de Preços - SRP****Abertura: 01/02/2018.****Horário: 09:00 horas.****Tipo de julgamento: Menor preço por item.****Processo nº: 200/2017.**

O Prefeito Municipal de Chiapetta - RS, Sr. **EDER LUIS BOTH**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. A sessão pública será realizada na sala de compras e licitações no Prédio Da Prefeitura Municipal de Chiapetta – RS, no dia **01/02/2018, às 09 horas**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 010/2017 de 03/03/ 2017, Decreto Executivo nº 3.034 de 01 de fevereiro de 2011 e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 6.204/2007 e Decreto Municipal nº 01/2018 de 02/01/2018, bem como as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A Presente licitação será exclusiva para às beneficiárias da Lei Complementar nº126/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, desde que tenha-se um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Para fins desta condicionante há que ser observado o disposto no Decreto Municipal Nº 01/2018, de 02 de janeiro de 2018, que delimita abrangência geográfica das expressões “âmbito local” e “âmbito regional”. Por “âmbito local” entende-se como os limites geográficos do Município de Chiapetta. Já por “âmbito regional” os limites geográficos da Microrregião de Ijuí, composta pelos municípios de Ajuricaba, Alegria, Augusto Pestana, Bozano, Chiapetta, Condor, Coronel Barros, Coronel Bicaco, Ijuí, Inhacorá, Nova Ramada, Panambi, Pejuçara, Santo Augusto, São Valério do Sul; e Microrregião de Três Passos composta pelos municípios de Barra do Guarita, Boa Vista do Buricá, Bom Progresso, Braga, Campo Novo, Crissiumal, Derrubadas, Doutor Mauricio Cardoso, Esperança do Sul, Horizontina, Humaitá, Miraguaí, Nova Candelária, Redentora, São Martinho, Sede Nova, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos, Vista Gaúcha.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições contidas no edital, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 02/02/2018 no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de “Proposta” e “Documentação” conforme Edital de Pregão Presencial 93/2017. Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Chiapetta – RS, sito na Avenida Ipiranga, nº 1.544 – Centro, ou pelo telefone 55-3784-1300, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

CHIAPETTA – RS, 03 De Janeiro de 2018.

EDER LUIS BOTH

Prefeito do Município

Publicado por:

Elidiane Schulz Strada

Código Identificador:6B3DF6D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS 003/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS 003/2017

Abre inscrições para Processo Seletivo, para preenchimento de vagas e dá outras providências.

CELSO GOBBI, Prefeito Municipal de Colorado, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que no período de **05 de Janeiro de 2018 a 10 de Janeiro de 2018**, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, no horário normal de expediente, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de estagiário através do Convênio firmado junto ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE/RS**, observadas as exigências simplificadas deste edital e da legislação vigente. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1.1 - Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra referidas.

1.2 – Este Processo Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº 1.068/2013, destina-se a contratação para preenchimento de vagas de acordo com as necessidades da Administração Municipal. A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Item	Descrição dos Cargos e Carga Horária (Semanal)
03	Estagiário para Escolas Municipais – 30 horas

1.3 – As inscrições para preenchimento de vagas serão para atendimento das necessidades junto às Escolas Municipais.

1.4 – A contratação dos candidatos dar-se-á de acordo com a necessidade e autorização específica.

1.5 - A comissão que gerenciará o Processo Seletivo coordenará as inscrições, classificação e a divulgação dos resultados, será indicada através de Edital do Prefeito Municipal.

1.6 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, que sobre eles decidirá.

1.7 - Será de inteira responsabilidade da Secretaria de Educação Cultura e Desporto a realização dos demais atos, funções e atribuições necessárias ao perfeito funcionamento e a realização do Processo Seletivo.

2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS

2.1 - As atribuições do cargo, suas exigências e remuneração, são de acordo com a Lei Municipal nº 1.068/2013 e suas alterações, os quais são parte do presente Edital, como anexos.

2.2 – As especificações e as exigências para o cargo, remuneração e demais exigências para inscrição, são as seguintes:

Cargos e Carga horária semanal	Quantidade de Cargos	Vencimento básico R\$	Exigências para Seleção, conforme Plano de Cargos
Estagiário de Escolas Municipais – 30 horas	3	800,00	Conforme Lei Municipal nº 1.068/2013 e seu anexo

3 - REGIME JURÍDICO

3.1 - Os classificados neste processo seletivo, quando contratados serão contribuintes do Regime Geral de Previdência.

4 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - São requisitos gerais para a inscrição:

4.1.1 - Ser Brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federativa do Brasil;

4.1.2 - Preencher o requerimento, no local da inscrição;

4.1.3 - Haver cumprido com as obrigações com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);

4.1.4 - Apresentar no ato da inscrição: Carteira de Identidade, Título Eleitoral, CPF/CIC, Certificado de Reservista e Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência.

4.1.5 – A comprovação de escolaridade exigida para o cargo, qual seja, Ensino Médio Completo e que esteja frequentando curso superior na área de Pedagogia, bem como as demais exigências conforme descrição do cargo, serão comprovadas quando da respectiva contratação (trazer comprovante de matrícula da Universidade).

5 - INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições serão recebidas junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, no horário e período indicado neste edital.

5.2 - Os documentos pessoais do candidato serão devolvidos no ato da apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

5.3 - O candidato cuja documentação não atender aos critérios exigidos no presente Edital, terá sua inscrição cancelada;

5.4 - Após a data fixada neste edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

5.5 - Não será admitida inscrição condicional ou provisória, sem a apresentação de toda a documentação exigida;

5.6 - Não serão aceitas inscrições por via postal, telefone, fax, internet ou em caráter condicional;

5.7 - A inscrição poderá ser feita através de procuração. Neste caso além dos documentos exigidos, deverá ser anexado instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais para tal fim, e ser apresentado o documento de identidade do procurador;

5.8 – As inscrições efetuadas através de procuração, não poderão ser através de Servidores do Município;

5.9 - Encerrado o prazo fixado para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de **um dia útil**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.10 - Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, conforme prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo, dirigido ao Prefeito Municipal.

5.11 - Julgados os pedidos de inscrição com exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal fará a homologação, das inscrições, ocorrendo a publicação através de edital, no Átrio Municipal;

5.12 - O preenchimento da Ficha de Inscrição será de responsabilidade pessoal do próprio Candidato.

6. REALIZAÇÃO DA PROVA E SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada através de prova composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, no dia **19/01/2018, das 9h às 11h**, em local a ser informado até 3 (três) dias antes da realização da prova, mediante publicação pela Comissão no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

6.2. Os candidatos deverão estar presentes no local da prova trinta (30) minutos antes do horário de início da prova, para identificação, munidos de documento de identidade com foto e com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.2.1. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade de estrangeiros; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.3. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.

6.4. Cada questão será estruturada de um enunciado e 4 (quatro) alternativas das quais considerar-se-á correta apenas uma das alternativas.

6.5. A Prova Objetiva será constituída de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, e 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos de Pedagogia, elaboradas a partir dos programas de provas (Anexo I) deste edital.

6.6. As respostas das questões deverão ser assinaladas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas, fornecida para este fim.

6.7. Não serão computadas questões não assinaladas na grade de respostas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

6.8. A grade de respostas/cartão resposta é o único documento válido para correção da prova objetiva.

6.9. O resultado da correção será expresso em pontos, sendo que as questões de Língua Portuguesa corresponderão a 2 (dois) pontos e as questões de Conhecimentos Específicos e Legislação Pedagógica corresponderão a 4 (quatro) pontos.

6.10. Será considerado reprovado e eliminado do concurso o candidato que não obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova, bem como, aquele que:

6.10.1. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução da prova;

6.10.2. Contrariar determinações da Comissão;

6.10.3. Não apresentar o documento de identidade exigido;

6.10.4. Recusar-se a realizar a prova;

6.10.5. Retirar-se do recinto, durante a realização da prova, sem a devida autorização do fiscal de sala;

6.10.6. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova;

6.10.7. Faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;

6.10.8. Não devolver o Cartão Resposta.

6.11. Será excluído do recinto de realização da prova, por ato da Comissão, o candidato que:

6.11. 1. Contrariar determinações, desacatar ou desrespeitar qualquer membro da Comissão;

6.11.2. Durante o processamento da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido em flagrante de comunicação com outro candidato ou pessoa estranha;

6.11.3. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como: "bip", telefone celular, calculadora, "walkman" ou similares;

6.11.4. Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou equipamentos não autorizados;

6.11.5. Em qualquer uma das hipóteses previstas no item "6.11" será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão, sendo o candidato considerado automaticamente reprovado e eliminado do concurso.

6.12. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas, tão pouco será aplicada prova fora dos locais e horários determinados por este Edital, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.

6.13. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do mesmo no concurso.

6.14. Não serão permitidas consulta a qualquer bibliografia ou material, bem como a utilização de quaisquer equipamentos durante a aplicação da prova.

6.15. Deverão permanecer na sala de prova no mínimo 2 (dois) candidatos, até que a última prova seja entregue.

6.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6.17. A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato na prova objetiva.

6.18. Não será permitido, o candidato levar a prova, após sua realização.

7. RECURSOS

7.1. É direito de o candidato recorrer quanto: a não homologação da inscrição, gabarito preliminar e o resultado da classificação final do concurso com desempate, obedecendo-se os prazos e critérios regulamentares, fixados neste Edital.

7.2. A prova objetiva estará disponível na Prefeitura Municipal de Colorado, durante o prazo de recursos dos gabaritos preliminares.

7.3. Após a publicação do resultado da prova, em prazo de 3 (três) dias úteis, poderá o candidato requerer a revisão do mesmo.

7.4 O pedido de revisão/recurso deve ser feito através de petição objetiva, fundamentada e dirigida ao Presidente da Comissão e protocolada na Prefeitura Municipal de Colorado, onde deverão constar os seguintes elementos:

7.4.1. Identificação completa do candidato recorrente;

7.4.2. Identificação da questão contestada da prova objetiva;

7.4.3. Circunstanciada e fundamentada exposição a respeito da questão contestada.

7.5. O recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes dos itens anteriores do Capítulo dos Recursos ou fora do respectivo prazo, serão indeferidos liminarmente, não cabendo recursos adicionais.

7.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por correio, fax símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o protocolo de forma física na Prefeitura Municipal de Colorado.

7.7. O pedido de recurso deferido será encaminhado à Comissão que analisará e apresentará o parecer final.

7.8. Qualquer benefício decorrente de recursos interpostos por candidato será estendido aos demais concorrentes.

7.9. Caberá à Comissão Executiva do Processo Seletivo o recebimento, o acompanhamento dos trabalhos e análise prévia de admissibilidade dos recursos interpostos.

7.10. As provas podem ser anuladas:

a) Se forem constatadas irregularidades ao cumprimento do edital.

b) Se houver inobservância quanto ao sigilo.

c) Não será motivo de anulação de prova(s), em caso de anulação de questões por apresentarem erro de formulação ou alternativas e não constar no conteúdo programático de prova. Neste caso a questão anulada será considerada correta para todos os candidatos.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do concurso, com a classificação geral dos candidatos aprovados.

8.2. A pontuação final do concurso será constituída, obedecendo-se os critérios estabelecidos para cada cargo neste edital, pela soma das pontuações obtida na prova objetiva.

8.3. A classificação final será por ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado, o candidato que somar maior número de pontos na prova objetiva.

8.4. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade na ordem classificatória final, sucessivamente, o candidato que:

8.4.1. Apresentar idade mais avançada se, dentre os candidatos aprovados houver pelo menos um com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, em conformidade com as disposições do Art.1º, combinado com o Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei Federal 10.741/2003, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

8.4.2. Tiver obtido maior pontuação nas questões de conhecimento específico da prova objetiva.

8.4.3. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público, a ser realizado na Prefeitura Municipal, oportunidade em que os candidatos empatados serão convidados a participar.

8.5. A classificação dos candidatos, acompanhada de relatório da Comissão, será submetida à homologação do Prefeito Municipal.

8.6. A classificação final somente será liberada após a homologação do Prefeito Municipal.

8.7. O resultado final do concurso, depois de homologado, será publicado com a classificação geral dos candidatos aprovados.

8.8. O preenchimento das vagas será por ordem de classificação dos candidatos, após a aprovação em todas as etapas.

8.9. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à admissão automática no serviço público municipal, mas apenas expectativa de nele ser admitido, ficando a concretização deste ato subordinada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público.

9. VALIDADE

9.1. O prazo de validade da Seleção será de até **01** (um) ano, a contar da publicação da homologação dos resultados, prorrogável, uma única vez, por igual período.

9.2. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória. Também poderão ser chamados os

classificados além do número de vagas previsto neste Edital, se assim se fizer necessário.

10. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga.

10.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4. O candidato aprovado e nomeado poderá, a seu critério, optar em ficar na última colocação caso não queira assumir no momento da nomeação mediante requerimento.

10.5. O candidato selecionado para suprir contratação temporária e já decorrido o cumprimento da relação contratual, terá o direito de ser novamente convocado para eventual vaga aberta em decorrência de novas necessidades, preterindo assim sobre os demais candidatos selecionados, dentro do prazo de validade do processo seletivo, observada para tanto a classificação obtida inicialmente.

11. DIVULGAÇÃO

11.1. A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta seleção dar-se-á através de publicação no saguão da Prefeitura Municipal (Átrio Municipal), onde normalmente são publicados os atos oficiais do Município.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Após a publicação dos resultados oficiais, quando da necessidade de contratação emergencial, mediante autorização específica, as mesmas ocorrerão rigorosamente na ordem de classificação.

12.2. A inscrição do candidato implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos termos deste Edital e a tácita aceitação de todas as condições neles estabelecidas para este Processo Seletivo.

12.3. Em caso de empate na classificação de dois ou mais candidatos, far-se-á sorteio entre os empatados, com ata e provas testemunhais.

12.4. Os candidatos deverão comunicar a Prefeitura Municipal qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrados, serem considerados eliminados desta seleção.

12.5. Constatada qualquer irregularidade no tocante às informações prestadas pelo candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, este será eliminado, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

12.6. Este processo seletivo destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas que vierem a ocorrer na estrutura administrativa e que serão preenchidas mediante contratações temporárias.

12.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.8. Os candidatos ou pretensos candidatos ao Processo Seletivo poderão fazer comunicações ou denúncias diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, de irregularidades eventualmente ocorridas no Processo Seletivo, em todas as suas fases.

12.9. O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Inscrição	05/01/2018 a 09/01/2018
Publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas	10/01/2018
Prazo para candidatos com inscrições não homologadas interpor recursos	10/01/2018 a 12/01/2018
Publicação do edital de Homologação das Inscrições	15/01/2018
Divulgação do local da prova	15/01/2018
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - das 9 às 11 horas	19/01/2018
Divulgação do Gabarito Preliminar	22/01/2018
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	23/01/2018 a 26/01/2018
Divulgação do Gabarito Oficial	29/01/2018
Publicação do Edital da Classificação Final com desempate	29/01/2018
Prazo para apresentação de Recurso (revisão de notas)	30/01/2018 a 01/02/2018
Resultado Final	02/02/2018

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante convocação da Comissão de Seleção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO,
28 de Dezembro de 2017.

CELSO GOBBI

Prefeito Municipal

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura, interpretação e compreensão. Interpretação de diferentes gêneros textuais. Uso adequado de elementos coesivos e a não contradição no texto. Retomada e antecipação de termos. Linguagem denotativa e figurada. Relações de antonímia e de sinonímia. Conteúdos implícitos. Ambiguidade. Conhecimentos gramaticais. Os constituintes morfológicos e a relação de significação. Acentuação. Pontuação. Separação silábica. Uso adequado de modos e tempos verbais. A estrutura da frase. Regência Nominal e Verbal; - Concordância Nominal e Verbal; - tempos e modos verbais. Gramática. Substantivos coletivos. Gênero dos substantivos.

Referências Bibliográficas:

Acordo Ortográfico promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008.

ABAURRE, Maria Luiza e PONTARA, Marcela. Gramática: texto, análise e construção de sentido. São Paulo: Moderna, 2006.

CEREJA, W. Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática reflexiva: texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 1999.

INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione, 1999.

- Livros, revistas e jornais com textos atuais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação Infantil.

Jogos, Recreação e Lazer.

Ludicidade e Psicomotricidade.

Pesquisa: O Aluno da Educação Infantil e dos Anos Iniciais.

Referências Bibliográficas:

Sebastiani, Márcia Teixeira,
Fundamentos teóricos e metodológicos da Educação Infantil/ Márcia Teixeira Sebastiani. – Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2003

Haetinger, Max Gunther.
Jogos, recreação e lazer/ Max Gunther Haetinger e Daniela Haetinger, 2. Ed. - Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2006

Silva, Daniel Vieira da

Ludicidade e Psicomotricidade./Daniel Vieira da Silva. Max Gunther Haetinger. - Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2007.

Coutinho, Karyne Dias.

Pesquisa: o aluno da educação infantil e dos anos iniciais. Karyne Dias Coutinho. - Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2007.

Legislação da Educação Infantil no Brasil. As principais tendências pedagógicas voltadas para a Educação Infantil. História da política e da Educação Infantil. O Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. A avaliação na Educação Infantil. O significado do brincar e das brincadeiras na Educação Infantil. O contexto escolar na Educação Infantil. O desenvolvimento e a constituição da linguagem e do pensamento lógico na infância. O currículo na Educação Infantil. Teorias do conhecimento. Legislação: Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 (Política Nacional de Educação Ambiental); Constituição Federal (art. 6º, 22, XXIV, 23, V, 24, IX, 30, VI, 205 a 214, 227; ADCT art. 600; Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Fundeb); Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (Piso salarial/Educação Básica).

ANEXO II

CARGO: ESTAGIÁRIO DO CIEE **ATRIBUIÇÕES:**

SINTÉTICAS: Responsável pelo atendimento às crianças nas escolas da rede pública municipal de Colorado

GENÉRICAS: Realizar atividades pedagógicas, lúdicas e recreativas; conhecer a unidade concedente de estágio; auxiliar na identificação dos procedimentos realizados na unidade concedente de estágio; acompanhar a entrada e saída de alunos; acompanhar atividades recreativas e pedagógicas que desenvolvem as áreas afetivas, cognitiva e psicomotora dos alunos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 30 horas semanais,

REQUISITOS PARA INGRESSO:

Estar matriculada e cursando, Curso Superior na área de Pedagogia. Aprovação em processo seletivo.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO 003/2017

Cargo: Estagiário do CIEE

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Edital nº: 003/2017 Inscrição Nº: _____
Nome: _____
Filiação: _____
Idade: _____ anos Nascido em ____ / ____ / ____ Sexo: _____
Estado Civil: _____ Nº de Filhos: _____
Nome do Cônjuge: _____
Endereço: _____
Grau de Instrução: _____
Outros Cursos: _____
É Servidor Público: _____ Onde: _____
Foi Servidor Público: _____ Onde: _____
Carteira de Identidade nº: _____
CPF/CIC nº: _____ Título Eleitoral nº: _____
CTPS nº: _____ Série: _____ Doc/Militar: _____
Telefone nº: _____
Email: _____

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração. DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem este processo seletivo simplificado para, vagas e vagas reservas a possíveis contratações.

Em ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Nos termos da Legislação vigente, homologo a presente inscrição.

Em ____ de ____ de 2017.

Prefeito Municipal

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO PARA

Comissão Organizadora do Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Colorado –RS.

CANDIDATO: _____

RG Nº _____ Nº. INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇO: _____

EMPREGO: _____

() CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

() CONTRA RESULTADO PROVA

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:8FEA72AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 406/2017

DECRETO Nº 406/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R\$ 12.120,00 (doze mil cento e vinte reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.01 – Secretaria Municipal de Educação

2.343 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

31901100.0000-146 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – Secretaria Municipal de Saúde

2.362 – Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem

33903900.0000-290 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 8.120,00

Total.....R\$ 12.120,00

Art. 2º – Para cobertura do *crédito suplementar* autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**06.01 – Secretaria Municipal de Educação**

2.406 – Transporte Escolar de Qualidade

33903000.0000-131 Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**07.01 – Secretaria Municipal de Saúde**

2.361 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

31900400.0000-237 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 8.120,00

Total.....R\$ 12.120,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Leandro Diniz

Código Identificador:0B64A045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO 407/2017**

DECRETO Nº 407/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R\$ 2,00 (dois reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 – SEC. MUN. DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

2.308 – Bolsa Família-IGD

33903900.0000-455 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 2,00

Total.....R\$ 2,00

Art. 2º – Para cobertura do *crédito suplementar* autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

09 – SEC. MUN. DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

2.308 – Bolsa Família-IGD

31900400.0000-446 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 2,00

Total.....R\$ 2,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e

Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Leandro Diniz

Código Identificador:C6EA1BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO 408/2017**

DECRETO Nº 408/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R\$ 205.658,62 (duzentos e cinco mil seiscientos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 – Secretaria Municipal de Administração**

2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

31911300.0000 – 47 Obrigações Patronais.....R\$ 205.658,62

Total.....R\$ 205.658,62

Art. 2º – Para cobertura do *crédito suplementar* autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**07.01 – Secretaria Municipal de Saúde**

2.361 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

31900400.0000 – 237 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 26.043,27

31900800.0000 – 238 Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 0,86

31901100.0000- 239 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 18.792,95

31901300.0000 – 240 Obrigações Patronais.....R\$ 23.823,43

31911300.0000 – 242 Obrigações Patronais.....R\$ 15.444,91

2.362 Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnóstico por Imagem

31900400.0000 – 281 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 47.800,00

31900800.0000 – 282 Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 1.000,00

31901100.0000- 283 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 201,20

31901300.0000 – 284 Obrigações Patronais.....R\$ 5.700,00
 31901600.0000 – 285 Outras Despesas Variáveis – Pessoal
 Cível.....R\$ 500,00
 31911300.0000 – 286 Obrigações Patronais.....R\$ 22.200,00
 2.371 Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
 31900400.0000 – 296 Contratação por Tempo
 Determinado.....R\$ 1.000,00
 31900800.0000 – 297 Outros Benefícios Assistenciais.....R\$
 0,79
 31901100.0000- 298 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
 Cível.....R\$ 1,87
 31901300.0000 – 299 Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00
 31901600.0000 – 300 Outras Despesas Variáveis – Pessoal
 Cível.....R\$ 1.000,00
 31911300.0000 – 301 Obrigações Patronais.....R\$ 0,57
 2.477 Primeira Infância Melhor
 31900400.0000 – 258 Contratação por Tempo
 Determinado.....R\$ 16.100,00
 31900800.0000 – 259 Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 0,58
 31901100.0000- 260 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
 Cível.....R\$ 1.000,00
 31901300.0000 – 261 Obrigações Patronais.....R\$ 9.327,33
 31901600.0000 – 262 Outras Despesas Variáveis – Pessoal
 Cível.....R\$ 500,00
 31911300.0000 – 263 Obrigações Patronais.....R\$ 500,00
 4.477 Estratégia em Saúde da Família
 31900400.0000 – 269 Contratação por Tempo Determinado.....R\$
 7.840,82
 31900800.0000 – 270 Outros Benefícios Assistenciais.....R\$
 600,00
 31901100.0000- 271 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
 Cível.....R\$ 901,58
 31901300.0000 – 272 Obrigações Patronais.....R\$ 500,00
 31901600.0000 – 273 Outras Despesas Variáveis – Pessoal
 Cível.....R\$ 500,00
 31911300.0000 – 274 Obrigações Patronais.....R\$ 3.378,46
Total.....R\$ 205.658,62

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

**Registre-se e
Publique-se**

EDSON ANTONIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Leandro Diniz

Código Identificador:31BAEDDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 409/2017**

DECRETO Nº 409/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R\$ 64,31 (sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 – SEC. MUN. DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.307 – PBT-Piso Básico de Transição

33903900.0000-444 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 64,31

Total.....R\$ 64,31

Art. 2º – Para cobertura do **crédito suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

09 – SEC. MUN. DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.307 – PBT-Piso Básico de Transição

33903600.0000-442 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 64,31

Total.....R\$ 64,31

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

**Registre-se e
Publique-se**

EDSON ANTONIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Leandro Diniz

Código Identificador:CA9E37B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 410/2017**

DECRETO Nº 410/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO
ANTERIORES.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores** até o limite de **R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)**, para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

11 – FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR

11.01 – Fundo de Aposentadoria do Servidor

2.292 – Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor

33903900.0000-6 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.590,00

Total.....R\$ 2.590,00

Art. 2º - Para cobertura do **crédito suplementar** autorizado no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de exercícios anteriores da **Fonte de Recurso 0050 - RPPS**.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

**Registre-se e
Publique-se****EDSON ANTONIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Leandro Diniz

Código Identificador:1A22B7FB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2018****PORTARIA Nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018.**

Concede Função Gratificada de Direção de Escola.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1538 de 27 de agosto de 2002 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal, e Lei Municipal nº 1702 de 26 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Direção de Escola F5 35%, a servidora **Maria Letícia Marques Bariquelo Vieira**, investida no cargo efetivo de professor, para atuar junto a E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 02 DIAS DE JANEIRO DE 2018.****JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Leandro Diniz

Código Identificador:8511DA07**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2018****PORTARIA Nº 002/2018, de 02 de janeiro de 2018.**

Revoga Concessão de Função Gratificada de Direção de Escola.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Concessão de Função Gratificada de direção de Escola FG5 35%, junto a E.M.E.I Rosalina Diniz de Souza, a servidora **Neusa Conrad Antonioli**, investida no cargo efetivo de professor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 02 DIAS DE JANEIRO DE 2018.****JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e
Publique-se****EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Leandro Diniz

Código Identificador:EA58E057**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2018****PORTARIA 003/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO FELIPE MIOTTO KRONBAUER, PARA O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **FELIPE MIOTTO KRONBAUER**, CPF nº 005.152.500-31, para o cargo de Agente de Fiscalização, **PADRÃO 13 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação no concurso público nº 001/2016, homologado em 01 de julho de 2016.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – O servidor será lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS
03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.****JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Leandro Diniz

Código Identificador:A4840197**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2018****PORTARIA 004/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO ALAN JARDEL DE SOUZA WISNESKI, PARA O CARGO DE VIGILANTE

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ALAN JARDEL DE SOUZA WISNESKI**, CPF nº 026.220.640-47, para o cargo de Eletricista, **PADRÃO 06 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação no concurso público nº 001/2016, homologado em 01 de julho de 2016.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - O servidor será lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismos, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Leandro Diniz

Código Identificador:69063B56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2018**

PORTARIA 005/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO VITOR
ROSIANO TEIXEIRA DE FREITAS, PARA O
CARGO DE VIGILANTE

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **VITOR ROSIANO TEIXEIRA DE FREITAS**, CPF nº 026.162.650-79, para o cargo de Vigilante, **PADRÃO 03 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação no concurso público nº 001/2016, homologado em 01 de julho de 2016.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - O servidor será lotado na Secretaria Municipal de Administração, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e

Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Leandro Diniz

Código Identificador:7C1BC07D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2017
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR**

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado 014/2017, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor, com carga horária de 20 horas semanais. As inscrições serão recebidas no período de 04 a 12 de janeiro de 2018, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Silveira Martins, nº 163 – Centro Administrativo Municipal. Informações pelo telefone (54) 34462800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilda ana Marcon Moreira

Código Identificador:E7EE55EC

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.**

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, que objetiva a aquisição de material de expediente, elétrico, eletrônico, processamento de dados e materiais de distribuição gratuita, para o exercício fiscal de 2018, visando a manutenção das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Desporto, Escolas Municipais, Saúde, Assistência Social, Turismo e Cultura. Entrega dos envelopes no dia **19 de janeiro de 2018, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800, Ramal 230 ou pelos endereços eletrônicos: gilda@pmcotipora.com.br e/ou licitacao@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilda ana Marcon Moreira

Código Identificador:E7D1ACE0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATADA: UNICONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ nº 11.486.771/0001-57

VALOR TOTAL: R\$3.770,00

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e higienização dos reservatórios das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Caminhos do Saber e de Ensino Infantil Amor e Carinho, Unidade de Saúde Central e Centro de Saúde Nossa Senhora das Graças.

PRAZO: 90 dias

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2018

JOSE CARLOS BREDÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Frizon

Código Identificador:777C675E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 005/2018**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e higienização dos reservatórios das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Caminhos do Saber e de Ensino Infantil Amor e Carinho, Unidade de Saúde Central e Centro de Saúde Nossa Senhora das Graças

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 002/2018

CONTRATADA: UNICONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ nº 11.486.771/0001-57

PRAZO: 90 dias

VALOR TOTAL: R\$3.770,00

VALDIR FALCADE

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:9FC135B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

Determina regime especial de trabalho nas Secretarias de Finanças e Administração e Gabinete do Prefeito do Município de Derrubadas e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando a necessidade de adequação dos trabalhos administrativos do Poder Executivo para o encerramento do exercício financeiro de 2017 e abertura do exercício financeiro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Os trabalhos administrativos da Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gabinete do Prefeito do Município de Derrubadas, terão expediente interno no período compreendido entre 26/12/2017 a 10/01/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se**

Aos 20/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:F1EFE322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

Fixa o valor da UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2018 e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no § 1º do Art. 122, da Lei Municipal nº 817/2009,

Considerando a variação acumulada do IPCA-E, equivalente a 2,74% (dois vírgula setenta e quatro por cento) divulgado pelo IBGE, ocorrida no período compreendido entre 1º de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - O valor da UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2018, será de R\$ 27,33 (vinte e sete reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se**

Aos 20/12/2017

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:40EE324C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017**

Concede férias à professora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 24 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 670/2006),

CONCEDE

À professora municipal DÉBORA APARECIDA TOGNI DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 02 a 21/01/2018, sendo 11 (onze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017 e 09 (nove) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se**

Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:9849E0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede licença-prêmio a servidor municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

CONCEDE

Ao servidor municipal, JOEL TADEU FUHR, Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de licença-prêmio, a partir de 02 a 16/01/2018.

Foram concedidos 27 (vinte e sete) dias de licenças ao servidor, totalizando 42 (quarenta e dois) dias de licença-prêmio, sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 08.03.2002 a 07.03.2007 e 12 (doze) dias, referente ao período aquisitivo 08.03.2007 a 07.03.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:F305E926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

CONCEDE

À servidora municipal VERA SILVANA DIDONET KUNTZ, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 08/01/2018 a 06/02/2018, referente ao período aquisitivo de 08/03/2016 a 07/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:61C611E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

CONCEDE

À servidora municipal DEISE CAMARGO, Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 08/01/2018 a 06/02/2018, referente ao período aquisitivo de 05/01/2017 a 04/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:D465E07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95),

CONCEDE

À servidora municipal ÂNGELA CARLA RIGO KLEIN, no cargo de serviços gerais de escola, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 29/07/2016 a 28/07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:D0DF7172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à professora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 24 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 670/2006),

CONCEDE

À professora municipal DÉBORA SIMONE JANKE SELLE, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 02 a 21/01/2018, sendo 20 (vinte) horas, referente ao período aquisitivo de 19/02/2017 a 18/02/2018 e 20 (vinte) horas referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:CCAF5AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

CONCEDE

À servidora municipal ROSA MARIA MACHADO, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 13/02/2017 a 12/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:F4017DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

CONCEDE

À servidora municipal DAYANA GEMELLI DOS SANTOS, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 23 (vinte e três) dias de férias, a contar de 22/01/2018 a 13/02/2018, referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 a 14/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:19D8CB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa responsável pela fiscalização de contratos executados por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DESIGNA

A servidora municipal, MARISA CRISTINA TRIBESS CEMIN, representante da Administração Municipal, responsável pela fiscalização e acompanhamento de contratos executados por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, nos períodos de afastamento da Secretaria Municipal de Turismo, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inconformidades observadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:DBC2818E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 13/2018 CONCEDE FERIAS

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, a Srª **JANE MERI DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 53600-0 30 dias a contar de 05 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 04 de Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:D3A85934

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 14/2018 CONCEDE FERIAS

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, ao Sr **MILTON ALVARES DE SIQUEIRA FORTES** matrícula nº 12700-2, 30 dias referentes ao período aquisitivo de Julho /2016 a Julho/2017, a contar de 02 de Janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal. sob aspecto retroativo a 02/01/2018

Dois Irmãos das Missões- RS, 04 Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:A408682E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 15/2018 CONCEDE FERIAS

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, a Srª **ANDRESSA DA SILVA SANTA HELENA**, matrícula nº 93190-0, 15 dias referentes ao período aquisitivo de Fevereiro /2016 a Fevereiro/2017, a contar de 08 de Janeiro de 2018 a 22 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 04 de Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:85B135CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 16/2018 CONCEDE FERIAS

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, a Srª **ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVEIRA**, matrícula nº 85715-3, 30 dias referentes ao período aquisitivo de Março /2016 a Março/2017, a contar de 08 de Janeiro de 2018 a 06 de Fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 04 de Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:3F26DEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 17/2018 CONCEDE FERIAS

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, a Srª **SIMONI PADOIN BOELTER DE MORAES**, matrícula nº 108-5, 30 dias referentes ao período aquisitivo de Março /2016 a Março/2017, a contar de 08 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 04 de Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:F81CAEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 18/2018 EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE C.C 3.1

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO C.C 3.1**, a Srª: **JOSIANE PEREIRA FORTES**, a contar de 04 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 04 de Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:D80DC826

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 19/2018 EXONERA SERVIDORA DO CARGO
C.C 02

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO C.C 02**, a **SRª: MONICA LIMA MACHADO**, a contar de 04 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 04 de Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:A9BC6882

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 20/2018 EXONERA SERVIDORA DO CARGO
DE C.C 01

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO C.C 01**, a **SRª: ELÉIA DOS SANTOS DA MAIA**, a contar de 04 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 04 de Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:7F0F22EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ALEXANDER RAFAEL BENATTI – ME – CNPJ Nº 21.405.623/0001-14 – Termo Aditivo nº 03/2017 ao Contrato nº 145/2016 – Pregão Presencial nº 38/2016 que prorroga o prazo de vigência para o dia 31/12/2018 – Assinatura: 29/12/2017

- FERNANDO HENRIQUE BENATTI – CNPJ Nº 07.581.799/0001-04 – Termo Aditivo nº 05/2017 ao Contrato nº 356/2014 – Pregão Presencial nº 109/2014 que prorroga o prazo de vigência para o dia 06/11/2018 – Assinatura: 29/12/2017

FERNANDO HENRIQUE BENATTI – CNPJ Nº 07.581.799/0001-04 – Termo Aditivo nº 02/2017 ao Contrato nº 140/2016 – Pregão Presencial nº 36/2016 que prorroga o prazo de vigência para o dia 31/12/2018 – Assinatura: 29/12/2017

- DEAN PAUL HUNHOFF – CPF Nº 554.867.110-34 – Locação de Imóvel – Contrato nº 03/2018 – Valor R\$ 1.006,00 Assinatura: 02/01/2018.

- LIDIA JUSSARA LOCATELLI BOER – ME – CNPJ Nº 22.407.846/0001-83 – Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato nº 102/2017 – Pregão Presencial nº 25/2017 que suprime quantidade e valor - Valor R\$ 5.466,50 – Assinatura: 29/12/2017.

- CARMEN BEATRIZ ROEHRS ZANCANARO – CPF Nº 574.142.700-68 – Locação de uma sala – Contrato nº 002/2018 – Valor R\$ 1.013,00 – Assinatura: 02/01/2018.

- LUANETT TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP – CNPJ Nº 23.491.639/0001-12 – Termo Aditivo nº 03/2017 ao Termo de Credenciamento nº 03/2016 – Chamamento Público nº 02/2016 que prorroga o prazo de vigência para o dia 31/12/2018 – Assinatura: 29/12/2017.

- ELIANE DE LOURDES KAYSER BOCK – CNPJ Nº 03.945.583/0001-11 – Termo Aditivo nº 03/2017 ao Contrato nº 61/2016 – Pregão Presencial nº 05/2016 que prorroga o prazo de vigência para o dia 31/12/2018 – Assinatura: 29/12/2017

- EDSON CARRARO – CNPJ Nº 07.034.767/0001-80 - Termo Aditivo nº 02/2017 ao Contrato nº 009/2017 – Pregão Presencial nº 04/2017 que suprime quantidade e valor – Valor R\$ 42.591,50 – Assinatura: 29/12/2017

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:F9255746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 01/2018 para contratação de serviços de lavagem de veículos, desmontagem e montagem de pneus para diversas Secretarias e Departamentos. O Processo Licitatório é exclusivo à empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:00 às 12:00 e nas quintas – feiras das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcad.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:E343A718

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

Processo Administrativo nº 1/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 1/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: Associação Hospital de Caridade de Erval Seco
Valor: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)
Fundamento: Art. 25, Lei nº 8.666/93.

Objeto: Auxílio ao Hospital
Vigência: 31/12/2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:122A018B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018.**

CONVENIADA: Associação Hospital de Caridade de Erval Seco
VALOR: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).
OBJETO: Auxílio para o Hospital
Erval Seco, 04 de janeiro de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:31C50962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº
022/2017**

Contratada: AUTO POSTO BOTTEGA LTDA
Objeto: Aumento no valor do Itens "35" – Gasolina Comum de R\$ 0,06 "36" – Óleo Diesel Comum de R\$ 0,05 o litro.

Erval Seco, 04 de janeiro de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:05BE4FC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2016.**

Contratada: SZ CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA -ME
Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/2018.

Erval Seco, 04 de janeiro de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6F01C17C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 236/2017**

CONTRATO N. 236/2017
Pregão Eletrônico N. 005/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Viviane Lopes da Silva ME
Objeto: Locação, montagem e desmontagem de toldos para o evento de abertura do ano letivo 2018.
Valor: R\$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais)
Assinatura: 30 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:9DB89957

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 242/2017**

CONTRATO N. 242/2017
Pregão Eletrônico N. 004/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Viviane Lopes da Silva ME
Objeto: Locação de tablado para espetáculo de encerramento da programação do evento fábrica de sorrisos.
Valor: R\$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais)
Assinatura: 01 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:5FD57A2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 366/2014**

CONTRATO N. 366/2014 – Adendo 3
Dispensa de licitação N. 132/2014

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: Leandro Guerin da Silva
Objeto: Fica renovada a vigência da locação de imóvel por 02 (dois) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2017, expirando em 31 de janeiro de 2018.
Valor mensal: R\$ 2.036,59 (dois mil e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
Assinatura: 30 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:BD73CFEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018**

EDITAL Nº001/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO/RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**

O Prefeito de Faxinalzinho, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade emergencial por excepcional interesse público no preenchimento dos cargos para o andamento normal das atividades da Administração Municipal, por prazo determinado, torna público, que no período entre 08 a 16 de janeiro do corrente ano, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, junto à Secretaria de Administração, no horário das 8h 00min às 11h 40min e das 13h 30min às 17h 00min, para a contratação temporária de 01 (um) servidor para o cargo de CONTADOR (a) 40 horas, Maiores informações pelo telefone 54-3546-1001. Edital no portal do município WWW.faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 04 de janeiro de 2018.

SELDO PELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:8209C4EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio de prédios das Escolas de Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino, bem como auxílio nas atividades desenvolvidas nas cozinhas dos referidos estabelecimentos. Propostas e Documentos serão recebidos em 18/01/2018, às 14h.

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018

Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Propostas e Documentos serão recebidos em 19/01/2018, às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018

Aquisição de conjuntos de carteira e cadeira escolar. Propostas e Documentos serão recebidos em 22/01/2018, às 14h.

Ratificação e Abertura de Chamamento Público nº. 001/2018

Credenciamento de Escolas de Educação Infantil estabelecidas no município de Flores da Cunha, RS, interessadas em disponibilizar vagas para crianças de zero a quatro anos de idade, conforme Lei Municipal nº 2471/2005 e Decreto Executivo Municipal nº 5.399/2017. Interessados poderão credenciar-se até 09 de fevereiro de 2018. Justifica-se a presente Inexigibilidade com fundamento no Art. 25, caput, e Art. 26 da Lei 8666/93.

Ratificação e Abertura de Chamamento Público nº. 002/2018

Credenciamento de empresas para prestar serviços de máquinas pesadas para serem utilizadas como Incentivo às Atividades Industriais do Município, conforme Lei Municipal nº 2.719/09. Justifica-se a presente Inexigibilidade do processo com fundamento no Art. 25 “caput” e Art. 26 da Lei 8666/93 e alterações. Interessados poderão credenciar-se até 09 de fevereiro de 2018.

Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:63E68C96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 26/2017

Contrato n.º 25/2016

Vinculado à Concorrência nº 01/2016 e Processo nº 738/2016

Contratada: Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda
CNPJ n.º 10.980.394/0001-45

5 - DA VIGÊNCIA: Alterada

5.1 – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 280 dias (duzentos e oitenta) dias a contar da data 30 de dezembro de 2017.

5.2 - Tendo o contrato supracitado ter sido acordado para a vigência de 300 (dias) a contar da data de início da obra, transforma-se então, em mais 280 (duzentos e oitenta) dias, ou seja, terá vigência até a data de 05 de outubro de 2018.

Justifica-se o referido aditivo em questão, devido ao atraso do recurso por parte do Governo Federal.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro, 30 de dezembro de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:78A3E02E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 057-2017
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
EPP – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato datado de 25 de abril de 2017, sendo prorrogada a vigência do mesmo pelo período de 30 dias, a contar de 01 de janeiro de 2018, conforme memorando interno da Secretaria da Saúde.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI012-2017

Contratada: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 85.247.385/0001-49

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:4D0D7FCA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2018
ENFERMEIRA

Convocação de candidata aprovada no Processo Seletivo de Enfermeiro(a).

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento da interessada, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo de Enfermeiro, de acordo com Edital de Abertura n.º 038/2015 e o Edital n.º 006/2016, que homologa o Resultado Final, prorrogado através do Decreto n.º 4.168/2017 e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.746/2017, que deverá apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O não comparecimento será entendido como desistência da candidata à nomeação na vaga em que foi aprovada.

Classificação	NOME DO CANDIDATO
5ª	CELIS REGINA FACCO DALEPIANE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 04 de janeiro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BB53EE79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**SECRETARIA DA FAZENDA
INCLUSÃO DE EXAMES NO CREDENCIAMENTO 01/2018**

PROCESSO 01/2018- EDITAL 01/2018

O Município de Independência- RS comunica aos interessados que está procedendo o **CREDENCIAMENTO** de empresas prestadoras de serviços de CIRURGIAS GERAIS (VARIZES HÉRNIA E VESÍCULA), CIRURGIAS GINECOLÓGICAS E CIRURGIAS OBSTÉTRICAS, LAQUEADURA TUBÁRIA, CIRURGIAS DE TRAUMATO/ORTOPEDIA, CONSULTAS ELETIVAS, CIRURGIAS DE QUADRIL E JOELHO, BIÓPSIAS DE PRÓSTATA E TIREÓIDE, ECOGRAFIAS DE: BOLSA ESCROTAL, ABDOMEM SUPERIOR, ABDOMEN TOTAL, APARELHO UNIRINÁRIO, ARTICULAÇÕES, FÍGADO E VIAS BILIARES, OBSTÉTRICA, ÓRGÃOS E EST. SUPERF, PÉLVICA, PRÓSTATA, TRANSVAGINAL E MORFOLÓGICA, EXAMES DE ECOCARDIOFETAL, COMPLEMENTO PARA CIRURGIAS DE MASTECTOMIA, TIREÓIDECTOMIA, PROSTECTOMIA, NEFROLITIASE, CONSULTAS COM: CARDIOLOGISTA, REUMATOLOGISTA, PSIQUIATRA ECIRURGIÃO E SESSÕES DE BOTA DE UNA, CONSULTA DERMATOLÓGICA, SESSÃO DE CRIOTERAPIA DE NEOPLASIA/LESÕES CUTÂNEAS (5 A 10 SESSÕES) E EXERERE DE NEOPLASIA- POR LESÃO (incluindo materiais e taxa hospitalar) a serem pagos de acordo com a Tabela do município. As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços deverão entregar os documentos solicitados no edital no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348, no horário das 8:00 às 11:50 horas e das 13:00 às 17:00 horas, o credenciamento inicial será realizado considerando a documentação entregue do dia **03 até 08 de janeiro de 2018**.

Editais e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50 min e das 13h 00min às 17h:00 min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, dia quatro de janeiro de dois mil e dezoito.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:1A49D269

**SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 126/2017**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 139/2017- PROCESSO 316/2017 - INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL- para Secretaria de Saúde, as 9 horas do dia 18 de janeiro "passa-se a ler **dia 22 de janeiro**" do ano de 2018, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 04 de janeiro de 2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:96B3045F

**SECRETARIA DA FAZENDA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2018-PREGÃO
PRESENCIAL 02/2018**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2018- PROCESSO 04/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS- para Secretaria de Assistência Social, Agricultura, Administração, Educação e Obras e Viação, **às 9 horas do dia 19 de janeiro do ano de 2018**, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 04 de janeiro de 2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:8DAE9D27

**SECRETARIA DA FAZENDA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2018- PREGÃO
PRESENCIAL 03/2018**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2018- PROCESSO 07/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONsertos e REPAROS GERAIS, TINTAS VIÁRIAS, TUBOS DE CONCRETO E VIGAS DE MADEIRA para Secretaria de Agricultura, Educação, Serviços Urbanos e Trânsito e Obras e Viação, **às 9 horas do dia 23 de janeiro do ano de 2018**, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 04 de janeiro de 2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:E58DC3C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

Atualiza o valor das diárias e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao art. 2º da Lei Municipal nº 1.946, de 4 de março de 2008;

DECRETA:

Art. 1.º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.792, de 19 de dezembro de 2017, ficam atualizados os valores das diárias em 5%, nos seguintes valores:

I - Quando em viagens para outros Estados da Federação e para o Exterior:

- a) Prefeito Municipal e Vice-Prefeito..... R\$ 676,05
- b) Secretários e Assessores.....R\$ 490,15
- c) Demais servidores municipais..... R\$ 433,57

II - Quando em viagens à capital do Estado e outras cidades Distantes mais de 300 Km da sede municipal:

- a) Prefeito Municipal e Vice-Prefeito..... R\$ 420,13
- b) Secretários e Assessores.....R\$ 304,28
- c) Demais servidores municipais.....R\$ 269,08

III - Quando em viagens a cidades distantes até 300 km da sede municipal:

- a) Prefeito Municipal e Vice-Prefeito..... R\$ 226,15
b) Secretários e Assessores..... R\$ 188,42
c) Demais servidores municipais..... R\$ 161,53

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, 02 DE JANEIRO DE 2018.

DIRCEU FIORIM

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

**Registre – se,
publique – se e
cumpra-se.**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:60083705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA CONTRATO 208/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ nº 87.124.582/0001-04. Objeto CONTRATAÇÃO DA PROCERGS PARA PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO- PROCESSO 297/2017- DISPENSA 148/2017, à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/93. Valor p/cm R\$ 107,45.

DIRCEU FIORIM

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:D85DF8A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA CONTRATO 209/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.745.966/0001-28. Objeto CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS- PROCESSO 299/2017- EDITAL 130/2017- PREGÃO 119/2017. Valor R\$ 51.280,00. Data de assinatura 20/12/2017

DIRCEU FIORIM

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:5F725234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA TERMO ADITIVO 001/2017 AO CONTRATO Nº 135/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA TREMA Comércio de Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.606.109/0001-4. Objeto: O objeto do Contrato em epígrafe fica acrescido nas seguintes quantidades: SACOS DE CAL PARA PINTURA, 05 KG (ITABRANCA) – 40 UNIDADES – R\$ 6,95 cada.. Fundamento legal: art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Data de assinatura: 29/11/2017

DIRCEU FIORIM

Vice-Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:FEBCF1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA TERMO ADITIVO 001/2017 AO CONTRATO Nº 020/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: VILSON MEURER ME, inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50. Objeto: O objeto do Contrato em epígrafe fica acrescido nas seguintes quantidades: CESTA BÁSICA TIPO I – 10 UNIDADES – R\$ 109,00 cada. Fundamento legal: art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Data de assinatura: 29/11/2017

DIRCEU FIORIM

Vice-Prefeito
No Exercício Do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:3FBA5C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA TERMO ADITIVO 001/2017 AO CONTRATO Nº 025/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: LOIVA MARIA WELTER WILLERS ME, inscrita no CNPJ nº 17.842.732/0001-21. Objeto: O objeto do Contrato em epígrafe fica acrescido nas seguintes quantidades: Itinerário 01 lajeado Silva – acréscimo de 1.466,40 km – R\$ 4,05 cada, totalizando R\$ 5.938,92. Fundamento legal: art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Data de assinatura: 20/12/2017

DIRCEU FIORIM

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:3577D33B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 101/2017 - JULGAMENTO DE RECURSO

Julgamento do Recurso Contra Indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição

Informamos que não houve recurso contra indeferimento de isenção da taxa de inscrição.

Prefeitura Municipal de Independência, 04 de janeiro de 2018.

DIRCEU FIORIM

Vice-prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:17621FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE EMPREGO PÚBLICO Nº 102/2017 - JULGAMENTO DE RECURSO

Julgamento do Recurso Contra Indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição

Recurso 001 – Candidato (a) de Inscrição nº 783865

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O (a) candidato (a) informa no seu recurso que é membro de baixa renda, porém não entregou no prazo a documentação exigida para isenção, conforme prevê o item 5.2.2 do edital.

Prefeitura Municipal de Independência, 04 de janeiro de 2018.

DIRCEU FIORIM

Vice-prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:C9779A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO ADITIVO 002/2017 AO CONTRATO Nº
024/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ nº 04.287.784/0001-31. Objeto: O objeto do Contrato em epígrafe fica acrescido nas seguintes quantidades: Itinerário 03 Lajeado Pessegueiro – acréscimo de 784,08 km – R\$ 3,92 cada, totalizando R\$ 3.073,60. Itinerário 04 Esquina Budel - acréscimo de 721,44 km – R\$ 4,07 cada, totalizando R\$ 2.936,26. Fundamento legal: art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Data de assinatura: 20/12/2017

DIRCEU FIORIM

Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Sandra Venites

Código Identificador:F7623D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA TERMO ADITIVO 005/2017 AO CONTRATO Nº
091/2015

CONSTRUTORA JRD LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.728.051/0001-46. Objeto: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 156 dias, a contar de 26/12/2017. Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666-93. Data de assinatura: 21/12/2017

DIRCEU FIORIM

Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Sandra Venites

Código Identificador:B3C70790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA TERMO ADITIVO 002/2017 AO CONTRATO Nº
082/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 18.615.965/0001-54. Objeto: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 181 dias, a contar de 31/12/2017.. Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666-93. Data de assinatura: 21/12/2017

DIRCEU FIORIM

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Sandra Venites

Código Identificador:8B2C6D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA TERMO ADITIVO 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: TEREZINHA MARCZEWSKI ZAVASKI EITELI ME, inscrita no CNPJ nº 18.374.107/0001-65. Objeto: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 06 meses a contar de 23/12/2017. Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666-93. Data de assinatura: 20/12/2017

DIRCEU FIORIM

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Sandra Venites

Código Identificador:478D1998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

DETERMINA O ENCERRAMENTO E
 ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE
 SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

DIRCEU FIORIM, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria nº 07, de 10 de janeiro de 2017.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

DIRCEU FIORIM

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

NERCI JOSÉ MUCHA

Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:BBBAA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO
089/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: LUCIANE XIMENDES LAQUIMAN ME, inscrita no CNPJ nº 18.024.516/0001-31. Objeto: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 12 meses a contar de 25/12/2017. Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666-93. Data de assinatura: 21/12/2017

DIRCEU FIORIM

Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Sandra Venites

Código Identificador:0A421CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA TERMO ADITIVO 002/2017 AO CONTRATO Nº
115/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: LUCIANE XIMENDES LAQUIMAN ME, inscrita no CNPJ nº 18.024.516/0001-31. Objeto: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 12 meses a contar de 25/12/2017. Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666-93. Data de assinatura: 29/12/2017.

DIRCEU FIORIM

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Sandra Venites

Código Identificador:4E10B22A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA TERMO ADITIVO 003/2017 AO CONTRATO Nº
177/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, inscrita no CNPJ nº 89.968.929/0001-12. Objeto: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 12 meses a contar de 01/01/2018. Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666-93. Data de assinatura: 26/12/2017.

DIRCEU FIORIM

Vice-Prefeito

No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Sandra Venites

Código Identificador:2D03F5E0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SUMULA TERMO ADITIVO 004/2017 AO CONTRATO Nº 054/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: Giro – Gestão Integrada de Resíduos e Operações Ltda. Objeto: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 60 dias, a contar de 03/01/2018. Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666-93. Data de assinatura: 28/12/2017.

DIRCEU FIORIM

Vice-Prefeito

No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Sandra Venites

Código Identificador:F2BCE5ED**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SUMULA TERMO ADITIVO 004/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2013**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CREDENCIADA: ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 92.962.869/0007-20. Objeto: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 30 dias a contar de 31/12/2017. Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666-93. Data de assinatura: 29/12/2017.

DIRCEU FIORIM

Vice-Prefeito

No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Sandra Venites

Código Identificador:481AE7EE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SUMULA TERMO ADITIVO 001/2017 AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 180/2012**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CESSIONÁRIA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS KL LTDA ME, CNPJ nº 89.921.548/0002-69. Objeto: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 05 anos, a contar de 24/11/2017.

DIRCEU FIORIM

Vice-Prefeito

No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Sandra Venites

Código Identificador:69F3549E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SUMULA DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL 02/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016**

Rescisão contratual amigável do contrato administrativo nº 014/2016 celebrado entre o Município de Independência e a empresa Ismael Stroher & Cia LTDA ME, objeto da rescisão: prestação de serviço de hospedagem de e-mails, fundamento legal art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, 28 de dezembro de 2017.

DIRCEU FIORIM

Vice-Prefeito

No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Sandra Venites

Código Identificador:1808883C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ****SEC. FAZENDA****AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de fevereiro a julho de 2018. Os interessados (grupos formais, informais, ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda **até as 12h do dia 24 de janeiro de 2018**, no protocolo geral, do Centro Administrativo Municipal de Inhacora/RS, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, nº 205. **Edital:** Disponível no Centro Administrativo Municipal de Inhacora/RS, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, nº 205, das 7h as 13h e no site oficial do município www.inhacora.rs.gov.br.

Inhacora-RS, 04 de janeiro de 2018.

VALTAIR JOSÉ DE MOURA

Vice Prefeito no Exercício do Cargo

De Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Gorgen

Código Identificador:4BFCFE82**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018**

O Município de Ivoti, torna público que se encontra aberto Edital de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de serviços de laboratório para confecção de próteses dentárias totais e parciais. Os documentos para credenciamento deverão ser entregues até o dia 16 de janeiro de 2018, no setor de licitações, no horário das 12h às 18h. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Ivoti, no Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 04 de janeiro de 2018.

Publicado por:

Beatriz Kauer

Código Identificador:7BA74156**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/17**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: DGP Construções Ltda. Objeto: Contratação de mão de obra para execução nova e de reparos

de pavimentação de vias e passeios utilizando-se paralelepípedos, pedras de basalto poliédrico (basalto irregular), bloquitos de concreto intertravados para vias (Tipo Unistein com e=8cm), intertravados ou retangulares para passeios (com e=6cm), lajotas, pedras gres e meios-fios, e construção de faixas elevadas, nas vias públicas e passeios de pedestres do Município, Valor: R\$ 1.143.500,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Gabriela Steigleder Tonet. Data da assinatura: 28/12/17

Publicado por:

Dilci del Frari

Código Identificador: IBD8FF9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/17

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Sadi dos Santos Pintura ME. Objeto: Contratação de mão de obra para execução nova e de reparos de pavimentação de vias e passeios utilizando-se paralelepípedos, pedras de basalto poliédrico (basalto irregular), bloquitos de concreto intertravados para vias (Tipo Unistein com e=8cm), intertravados ou retangulares para passeios (com e=6cm), lajotas, pedras gres e meios-fios, e construção de faixas elevadas, nas vias públicas e passeios de pedestres do Município, Valor: R\$ 551.620,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sadi dos Santos. Data da assinatura: 28/12/17

Publicado por:

Dilci del Frari

Código Identificador: IBBAE954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 159/13

Contrato 159/13. Termo de Alteração 7. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Romar Agropecuaria Ltda. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Jacob Schneck, 77, loja 01, subsolo do Edifício "Sonnenschein", Bairro Centro, para instalação do Pronto Atendimento. Prorrogação de prazo até 31/05/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Roberto Nei Schneider. Data da assinatura: 22/12/17

Publicado por:

Dilci del Frari

Código Identificador: 4E70EBE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 25/14

Contrato 25/14. Termo de Alteração 4. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Banrisul Cartões S.A. Objeto: Prestação de serviços de administração de vale alimentação a serem fornecidos aos servidores públicos municipais. Prorrogação de prazo por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cleber Breitenbach. Data da assinatura: 19/12/17

Publicado por:

Dilci del Frari

Código Identificador: 92D8B97E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 189/14

Contrato 189/14. Termo de Alteração 4. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE. Objeto: Agenciamento de estágios para estudantes. Prorrogação de prazo por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Luiz Carlos Eymael. Data da assinatura: 19/12/17

Publicado por:

Dilci del Frari

Código Identificador: 773FEE80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 210/14

Contrato 210/14. Termo de Alteração 6. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Allmed Clinica e Centro de Reabilitação Ltda EPP Ltda. Objeto: Prestação de serviços médicos. Prorrogação de prazo por 6 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Paulo Marques Fischer. Data da assinatura: 27/12/17

Publicado por:

Dilci del Frari

Código Identificador: C3EDDD13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 272/14

Contrato 272/14. Termo de Alteração 7. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Viva remoções Ltda. Objeto: Prestação de serviços de saúde. Prorrogação de prazo por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adriano Machado Ploharski. Data da assinatura: 19/12/17

Publicado por:

Dilci del Frari

Código Identificador: 6FD1AC12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 38/15

Contrato 38/15. Termo de Alteração 5. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Flavio Boll. Objeto: Locação de um imóvel, sito a Rua Caldas Junior, 214, para instalação do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS. Prorrogação de prazo por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Platano Imoveis Ltda. Data da assinatura: 22/12/17

Publicado por:

Dilci del Frari

Código Identificador: DA408F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 145/15

Contrato 145/15. Termo de Alteração 4. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Sysnova Informatica Ltda. Objeto: Concessão de licença para uso de sistema de gestão pública ambiental e de vigilância sanitária do município. Prorrogação de prazo por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daniel Junges. Data da assinatura: 18/12/17

Publicado por:

Dilci del Frari

Código Identificador: 937F4202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 156/15

Contrato 156/15. Termo de Alteração 5. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda. Objeto: Serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde Classe I, grupo A,E e B conforme legislação vigente. Prorrogação de prazo por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ibernson Bastos. Data da assinatura: 19/12/17

Publicado por:

Dilci del Frari

Código Identificador: 8A76AEDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 171/15

Contrato 171/15. Termo de Alteração 4. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Viva Remoções Ltda. Objeto: Serviços de ambulância UTI móvel adulto e UTI móvel neonatal para remoções para a Região Metropolitana, Região da Serra e outras cidades do Estado. Prorrogação de prazo por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adriano Machado Ploharski. Data da assinatura: 19/12/17

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6DE0DF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 195/15

Contrato 195/15. Termo de Alteração 4. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Recanto da Harmonia Acolhimento e Hotelaria para Terceira Idade Ltda ME. Objeto: Contratação de instituição de longa permanência para acolhimento de idoso. Prorrogação de prazo por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Juliano Antonetti. Data da assinatura: 22/12/17

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:508C9056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 223/15

Contrato 223/15. Termo de Alteração 5. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Telefonica Brasil S/A. Objeto: Prestação de serviços de telefonia movel. Prorrogação de prazo por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Orival Airtton Trajano dos Reis/Alex Sandro Martins de Lima. Data da assinatura: 22/12/17

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:77D6CA7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 108/16

Contrato 108/16. Termo de Alteração 3. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Defferrai Soluções em Internet Ltda EPP. Objeto: Prestação de serviços de acesso a internet. Prorrogação de prazo por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marco Defferrari. Data da assinatura: 22/12/17

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B046FD86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 177/16

Contrato 177/16. Termo de Alteração 5. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Sadi dos Santos Pintura ME. Objeto: Serviços de assentamento de tubos de concreto, execução de poços de visita, boca de lobo, rede de abastecimento de água e rede coletora de esgoto sanitário, com fornecimento de insumos, em área pertencente ao Loteamento Kaihatsu. Prorrogação de prazo até 31/03/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sadi dos Santos. Data da assinatura: 27/12/17

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0BC75A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 191/16

Contrato 191/16. Termo de Alteração. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Sadi dos Santos Pintura ME. Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos para serem utilizados nas obras de implantação da rede de água e esgoto sanitário do Loteamento Industrial Kaihatsu, no município. Prorrogação de prazo até 31/03/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sadi dos Santos. Data da assinatura: 27/12/17

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6F886C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 189/17

Contrato. Termo de Alteração 2. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Rodrigo Junges e Cia Ltda. Objeto: Prestação de serviços, em caráter emergencial de coleta regular de lixo domiciliar, transporte e destinação final. Prorrogação de prazo por 30 dias. Assinatura das partes: Satoshi Scaldo Suzuki e Rodrigo Junges. Data da assinatura: 30/10/17

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7400237C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 189/17

Contrato. Termo de Alteração 4. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Rodrigo Junges e Cia Ltda. Objeto: Prestação de serviços, em caráter emergencial de coleta regular de lixo domiciliar, transporte e destinação final. Prorrogação de prazo por 30 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Junges. Data da assinatura: 22/12/17

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3934EA73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
06/17

Termo de Alteração 3. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Sociedade de Onibus Capivarense Ltda. Objeto: Aquisição de combustível para o município. Reajuste no valor da gasolina que passará a ser R\$ 4,171 o litro; óleo diesel S500 metropolitano que passará a ser de R\$ 2,996; óleo diesel S10 que passará a ser de R\$ 3,075. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Remilda Sidonia Holler. Data da assinatura: 22/12/17

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:54867E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 01/16

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Foquinha Escola de Educação Infantil Ltda. Objeto: Aquisição de vagas na rede de Educação Infantil. Prorrogação por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Juliana Lippert Mielke/Cristina Lippert. Data da assinatura: 22/12/17

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2379B384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 02/16

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Escola de Educação Infantil Cebecor Ltda ME. Objeto: Aquisição de vagas na rede de Educação Infantil. Prorrogação por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leda Rejane Razera Kuhn. Data da assinatura: 22/12/17

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FAFECEAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 04/16

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Escola de Educação Infantil Meu Cantinho Ltda. Objeto: Aquisição de vagas na rede de Educação Infantil. Prorrogação por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adriana Singer Bencke. Data da assinatura: 22/12/17

Publicado por:
Dilei del Frari
Código Identificador:2DC05C30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 05/16**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Klaudia Kamila Camara. Objeto: Aquisição de vagas na rede de Educação Infantil. Prorrogação por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Klaudia Kamila Camara. Data da assinatura: 22/12/17

Publicado por:
Dilei del Frari
Código Identificador:04F1CBC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados a abertura das Licitações:

Pregão Presencial 050/2017 – Referente ao Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Peças e Acessórios Novos, Originais ou Genuínas, não remanufaturadas para Veículos Leves, Ônibus e Caminhões de Diversas Secretarias Municipais – **Dia 17/01/2018 às 9h.**

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, sito a Avenida 27 de Janeiro - 422. Outras informações pelo fone: (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:52402946

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 02/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/2014 – Pregão Presencial 002/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min horas do dia 17 de Janeiro de 2018, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o Registro de Preços para futura aquisições de toner e cartuchos. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com ou pelo tel:54-3908 3706. Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscamos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 04 de Janeiro de 2018.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:99BF03FA

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 03/2018 Licitação Exclusiva para beneficiários das Leis Complementares 123/06 e 147/14 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min do dia 18 de Janeiro de 2018, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Área de Tecnologia da Informação (TI). Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com ou pelo tel:54-3908 3706 Setor de Licitações- no site www.montealegredoscamos.rs.gov.br.

Monte Alegre dos Campos - RS, 04 de Janeiro de 2018.

HILDEBRANDO DE ALMEDIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:C4CCEFD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

Local da entrega da documentação: Prefeitura Municipal de Morro Reuter (Trav. 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter, RS) – Setor de Protocolo

Período de entrega da documentação: 04/01/2018 a 04/02/2018.

Objeto: Seleção de proposta para a conjugação de esforços para a promoção de condições de acesso ao ensino superior e técnico nível médio, a estudantes do Município, com o pagamento parcial de transporte destes estudantes entre o Município de Morro Reuter e a instituição de ensino e vice-versa.

O Edital encontra-se disponível no site: www.morroreuter.rs.gov.br e no átrio da Prefeitura Municipal de Morro Reuter.

Publicado por:
Maria Janete Soligo Baldissera
Código Identificador:59A748A4

**SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018**

Local da entrega da documentação: Prefeitura Municipal de Morro Reuter (Trav. 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter, RS) – Setor de Protocolo

Período de entrega da documentação: 04/01/2018 a 04/02/2018.

Objeto: Seleção de proposta para realização de atividades voltadas à segurança pública do Município de Morro Reuter, com a finalidade de promover a defesa da ordem e segurança da comunidade local e conservação das unidades físicas e de apoio das entidades de segurança pública, com ajuda de custo a fim de incentivar e fornecer condições de funcionamento aos órgãos de segurança pública do Município de Morro Reuter.

O Edital encontra-se disponível no site: www.morroreuter.rs.gov.br e no átrio da Prefeitura Municipal de Morro Reuter.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Janete Soligo Baldissera
Código Identificador:66FD1D57

**SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018**

Local da entrega da documentação: Prefeitura Municipal de Morro Reuter (Trav. 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter, RS) – Setor de Protocolo

Período de entrega da documentação: 04/01/2018 a 04/02/2018.

Objeto: Seleção de proposta para realização de atividades culturais voltadas às tradições gaúchas, no âmbito do Município de Morro Reuter.

O Edital encontra-se disponível no site:

www.morroreuter.rs.gov.br e no átrio da Prefeitura Municipal de Morro Reuter.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Janete Soligo Baldissera
Código Identificador:6522A8CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 002/2018**

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO** e de acordo com Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada pela Portaria nº 621/2016, **COMUNICA** a empresa **ANJOS & AGLIARDI**, CNPJ Nº **10.700.842/0001-00**, que foi homologado o relatório e as conclusões da Comissão Sindicante, sendo determinada a abertura de processo administrativo especial contra a referida empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de janeiro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:6D1AB3BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2015, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.534, DE 24 DE MARÇO DE 2015

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSÓRIO-APAE

CNPJ: 88.881.198/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2018, o prazo constante na Cláusula Nona do Convênio nº 019/2015, autorizado pela Lei nº 5.534, de 24 de março de 2015, que tem por objeto a execução dos serviços assistenciais de ação continuada, contemplando ações de atendimento aos usuários, conforme repasse de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social.

EXPEDIENTE: 290323/2017

DATA: 29/12/2017

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:45BEE870

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018.**

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO**, **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para que apresentem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de publicação deste edital, os veículos para a realização de vistoria, nos termos do item 9.2.2 do Memorial Descritivo do Pregão Presencial nº 18/2017:

- **SANDRA REGINA NOZARI-ME**, CNPJ Nº 03.645.118/0001-65;

- **TRANSFLOR-TRANSPORTE ANFLOR LTDA-EPP**, CNPJ sob nº 92.074.780/0001-22;

- **S. J. TUR TRANSPORTES LTDA**, CNPJ sob nº 05.033.954/0001-14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de janeiro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:2CA55D5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO
PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL DE NOMEAÇÃO
Nº 001/2018**

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que o candidato abaixo relacionado foi nomeado, conforme segue:

Tratorista

Classificação	Nome do Candidato
3º	Rodrigo Gonçalves Ortiz

O mesmo deverá comparecer a partir do dia 05 de janeiro, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de ser empossado. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone (53) 3257.1200 ou 3257.1201.

Piratini, 05 de janeiro de 2018.

GILSON RÔMULO SILVEIRA GOMES
Prefeito Municipal em Exercício

LUIS CARLOS ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrieli Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:18EC1676

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO Nº 001/2018.**

Objeto:

O presente chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio para o Evento Rainha da Praia, que acontecerá no dia 28 de

Janeiro de 2018, na Praia das Areias Brancas localizada neste município.

Maiores informações pelo fone (55) 3231-2844, Ramal 213. A íntegra do Edital de Captação de Patrocínio pode ser acessada na página da Prefeitura Municipal (www.prefeituraderosario.com.br).

IZABEL CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Celomar da Silva Marques

Código Identificador:555F4034

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº
017/2017**

O Município de Rosário do Sul, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que o edital de Tomada de Preços Nº 017/2017, cujo o objeto é Contratação de empresa para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e Acessibilidade do Município de Rosário do Sul, foi alterado no Termo de Referência e data do certame que será dia 24/01/2018.

Ratifica-se as demais disposições do Edital.

Maiores informações poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito Rua Amaro Souto, 2203, e ou pelo Fone 055-3231-2844- ramal 213, pelo e-mail licita.rosario@hotmail.com ou pelo site. www.prefeituraderosario.com.br.

RAFAEL DA SILVA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Celomar da Silva Marques

Código Identificador:9298DE6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2018**

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **MARCO TADEU RODRIGUES DE FIGUEIREDO**, Matrícula **29-9**, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, de **08.01.2018 a 06.02.2018**, referente ao período aquisitivo de **11.04.2016 a 10.04.2017**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

LEONALDO CORREA DA ROSA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:DD766BC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2018**

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no

uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **SANDRA MARIA OLIVEIRA**, Matrícula **40-0**, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, de **11.01.2018 a 09.02.2018**, referente ao período aquisitivo de **01.03.2017 a 28.02.2018**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

LEONALDO CORREA DA ROSA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:F0E86641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2018**

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o parecer da Comissão nomeada pela Portaria 034/2017 de 02 de janeiro de 2017, que após Processo Administrativo concluiu pela aplicação da pena de advertência:

RESOLVE

Aplicar a pena de advertência prevista no artigo 142, inciso I da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), à Servidora **NATHALYA DOS SANTOS ESTEVES ALVES**, Matrícula 3300-6, Fiscal de Tributos, Classe A, Padrão 10.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

LEONALDO CORREA DA ROSA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:D5124E97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2018**

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o parecer da Comissão nomeada pela Portaria 034/2017 de 02 de janeiro de 2017, que após Processo Administrativo concluiu pela aplicação da pena de advertência:

RESOLVE

Aplicar a pena de advertência prevista no artigo 142, inciso I da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), ao Servidor **MATHEUS FERREIRA DE CASTRO**, Matrícula 2850-9, Topógrafo, Classe A, Padrão 16.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

LEONALDO CORREA DA ROSA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se**JANICE DA SILVA KAIZER**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:BC248E7E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2018**

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** de **02.01.2018 a 31.01.2018**, o servidor **HILARIO GOMES DE SOUSA**, matrícula 3230-1, Técnico em Contabilidade, Classe A, Padrão 21, para atuar como membro da Comissão Permanente de Licitação em virtude de ser o Primeiro Suplente, conforme portaria nº 458/2017 sendo que a Servidora Titular **PAMELA ROSA SOARES** matrícula 3260-3, Agente Administrativo, Classe A Padrão 10, encontra-se em férias. E **CONCEDE** neste mesmo período, Gratificação de 30% do menor padrão de vencimentos dos Servidores do Município de acordo com o §1º artigo 8º da Lei 2.616 de 15 de Julho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

LEONALDO CORREA DA ROSA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se**JANICE DA SILVA KAIZER**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:45AEE3E0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2018**

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **SIR CARLOS SILVEIRA DUTRA**, Matrícula **346-8**, Agente Administrativo, Classe A, Padrão 10, **30** (trinta) dias de férias, de **15.01.2018 a 13.02.2018**, referente ao período aquisitivo de **01.01.2017 a 31.12.2017**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

LEONALDO CORREA DA ROSA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se**JANICE DA SILVA KAIZER**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:A668073A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2018**

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **WAGNER MORALES DE FREITAS** Matrícula **262-3**, Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, de **22.01.2018 a 19.02.2018**, referente ao período aquisitivo de **02.03.2017 a 01.03.2018**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

LEONALDO CORREA DA ROSA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se**JANICE DA SILVA KAIZER**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:2F826032**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2018**

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA**, a Servidora **TATIANE SILVEIRA DUTRA**, Matrícula 1134-7, Professor Municipal, Classe C, Nível 3, a **05.01.2018 a 31.12.2018**, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

LEONALDO CORREA DA ROSA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se**JANICE DA SILVA KAIZER**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:F1E7EA80**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2018**

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA**, a Servidora **GENESIA ROSA LOPES**, Matrícula 1334-0, Professor Municipal, Classe C, Nível 3, a contar de **22.01.2018 a 31.12.2018**, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

LEONALDO CORREA DA ROSA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:44E7FFB4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2018**

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **11.12.2017 a 15.12.2017, 5** (cinco) dias, à Servidora **SILVIA DA SILVA CARVALHO**, Matrícula **3296-4**, Agente Administrativo, Classe A, Padrão 10, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

LEONALDO CORREA DA ROSA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e

Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:1EA90CAD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
01/2018**

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, que no dia **18 de janeiro de 2018, às 09:00 horas**, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do **Pregão Presencial 01/2018**, que tem por objeto **Contratação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar e Laboratoriais, para os Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas, Vereadores, Membros do Conselho Tutelar e respectivos dependentes**. Cópia do Edital, Termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura:

www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, RS, 04 de janeiro de 2018.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldonizete Guterres Lopes

Código Identificador:DDA4A3E6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 002/2018**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **AUDITEC – AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ATUARIAL**, CNPJ nº 93.316.271/0001-31, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos

especializados, representados pela elaboração de avaliação atuarial, constando de laudo técnico atuarial e elaboração de Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA, dos servidores efetivos, dos inativos e dos pensionistas, pelo valor de R\$ 4.000,00, de acordo com o processo nº 006/2018 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacora, 04 de janeiro de 2018.

GILBERTO PEDRO HAMMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:63F1D295**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 002/2017****SÃO MARTINHO/RS, 02 DE JANEIRO DE 2018.**

INSTITUÍ MEDIDAS DE GESTÃO VISANDO A CONTENÇÃO DE DESPESAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade, de forma planejada, as políticas de austeridade com os gastos públicos e a necessidade de buscar o equilíbrio econômico e financeiro do município, garantindo o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO que é fundamental a diminuição da máquina pública para reduzir seu custo, garantindo, todavia, a continuidade dos serviços essenciais prestados a população e investimentos futuros.

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento da recessão econômica sem precedentes na história do Brasil, o que acarreta, dentre outras mazelas, desaceleração da economia gerando diminuição na arrecadação e aumento do desemprego.

CONSIDERANDO a necessidade de conscientizar todo o funcionalismo municipal sobre a importância da diminuição de gastos, fazendo com que o zelo com a coisa pública torne-se um hábito e que o desperdício de tempo e principalmente de recursos torne-se cada vez mais raro em nosso município.

DECRETA

Artigo 1º- A Administração Pública Municipal de São Martinho/RS adotará, no âmbito do Poder Executivo, as medidas estabelecidas neste decreto.

Artigo 2º - Expediente Interno na Secretaria Municipal de Finanças do Poder Executivo nos dias 02(dois) a 05(cinco) de janeiro de 2017, podendo ser prorrogado, por ato do prefeito, por igual período.

Artigo 3º- Fica suspenso, a contar da data da publicação, por 100 (cem) dias, no âmbito da Administração Municipal;

I – A execução de serviços extraordinários e pagamento de horas extras, exceto nos casos de extrema urgência, e com a anuência do chefe do Executivo, com base em justificativa fundamentada

apresentada pela Secretaria solicitante, antecipadamente à execução das mesmas.

II – Aquisição de material permanente, exceto quando estritamente necessários ao funcionamento dos serviços essenciais prestados pela administração e autorizados pelo Chefe do Executivo.

III - A cedência do maquinário da frota municipal para executar serviços particulares, exceto em casos de extrema necessidade justificada, autorizados pelo Chefe do Executivo ou quando previamente aprovado pela comissão municipal de incentivo e atender os requisitos da Lei Municipal que regulamenta a matéria.

IV - A utilização de veículos e máquinas da frota municipal nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais, estaduais ou municipais, bem como sua utilização fora do horário normal de expediente, ressalvados, os casos emergenciais e aqueles com autorização expressa do chefe do Executivo.

V - Contratações ou formalizações de novos convênios, exceto aqueles que representem uma grande necessidade e interesse público, autorizados pelo Prefeito e devidamente justificados, além de serem submetidos ao Poder Legislativo do município, quando necessário.

VI – O ordenamento de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, sem que as ordens de execução de despesa sejam expressamente autorizadas pelo Prefeito ou a quem ele delegar competência;

VII - Ajuda de custo para interesse individual, bem como, para realização de eventos promovidos por instituições não governamentais.

VIII - Todos os tipos de despesas de investimento, ressalvados aquelas decorrentes de convênios firmados com outras esferas de governo, desde que os repasses financeiros sejam efetuados dentro do cronograma de previsão legal.

IX - A realização de qualquer despesa sem que esteja autorizado e disponibilizado o recurso financeiro para o respectivo pagamento, exceto as despesas constitucionais obrigatórias da respectiva Secretária.

Parágrafo Único - Todas as compras efetuadas sem prévia autorização de compras emitida pelo setor de compras vinculado à Secretaria Municipal de Administração, ou a quem ele delegar competência, serão de exclusiva responsabilidade de quem as efetuar, observadas as disposições da Instrução Normativa nº 001 de 02 de janeiro de 2018.

Artigo 4º - Sem prejuízos de outras medidas, o presente decreto estabelece ainda que a administração municipal tomará providências no sentido de;

I – Montar um almoxarifado, na sede administrativa e no parque de obras, com vistas a fazer um controle eficiente da distribuição dos bens adquiridos pela administração.

II – Propor Lei Municipal visando a redução de cargos em confiança, secretarias, gratificações de função e funções gratificadas.

III – Dar continuidade as medidas que reduzam efetivamente os gastos com o consumo de combustíveis utilizados pela frota municipal, na aquisição de material de expediente para uso das secretarias.

IV – Ordenar um estrito controle nos gastos com telefone, água, energia elétrica, materiais de consumo.

Artigo 5º O Controle Interno do Município deverá, nas análises de validações dos processos de despesas, fiscalizar o efetivo cumprimento das normas constantes deste Decreto.

Artigo 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

MARINO KREWER

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diogo Samuel Ritter

Código Identificador:4FC5870B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL 2941/2017

SÃO MARTINHO/RS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

“ALTERA O ANEXO I – PROGRAMAS E AÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2591/2013, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 - PPA, ALTERA O ANEXO III – METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL Nº 2840/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016 - LDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, NO VALOR DE R\$ 150.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – Programas e Ações, da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, da Lei Municipal nº 2591/2013, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre o PPA do Município de São Martinho, para o quadriênio 2013-2017, sendo incluído o seguinte:

Tipo: Projeto

Ação: Aquisição de Veículo VAN com adaptação

Produto: Veículo adquirido

Exercício: 2017

Valor: R\$ 150.200,00

Art. 2º - Fica alterado o Anexo III – Metas e Prioridades, da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, da Lei Municipal nº 2.840/2016, de 25 de outubro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de São Martinho, para o exercício financeiro de 2017, sendo incluído o seguinte:

Tipo: Projeto

Ação: Aquisição de Veículo VAN com adaptação

Produto: Veículo adquirido

Exercício: 2017

Valor: R\$ 150.200,00

Art. 3º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de R\$ 150.200,00 (Cento e cinquenta mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02 – Fonte Federal

1.164 – VEÍCULO COM ADAPTAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 140.000,00

4420.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 200,00

1.164 – VEÍCULO COM ADAPTAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01 – Fonte Municipal

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 150.200,00 Art. 4º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior, servirão recursos:

Convênio 857265/2017 – MINIST.DO DESENV.SOCIAL R\$ 140.000,00

Rendimentos de aplicação recurso federal R\$ 200,00

Redução das seguintes dotações:

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2.103 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 99 99 99- Reserva de contingência R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 150.200,00 Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER

Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diogo Samuel Ritter

Código Identificador:78BEBFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL 2942/2017

SÃO MARTINHO/RS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

“ESTABELECE O ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MARTINHO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição Federal, é estabelecida, nos termos da Lei Municipal Nº 1908/2005, de 19 de dezembro de 2005, no percentual de 3,5% (três e meio por cento) vigendo a partir de 1º de janeiro de 2018, incidindo sobre as remunerações atuais, beneficiando todos os Servidores Municipais, Aposentados, Pensionistas e Conselho Tutelar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações próprias constantes no orçamento do exercício financeiro de 2018.

Art. 3º - Integra a presente Lei, nos termos da legislação vigente, em anexo a Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER

Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diogo Samuel Ritter

Código Identificador:CE3A7467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL 2943/2017

SÃO MARTINHO/RS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À EMPRESA *ELISIANE TERESINHA ENGEL – ME*, CNPJ Nº 22.930.667/0001-26 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido incentivo à Empresa *ELISIANE TERESINHA ENGEL – ME*, CNPJ Nº 22.930.667/0001-2, com atividades voltadas para o ramo agropecuário, com base na Lei Municipal 2349/2011, Artigo 4º, incisos VII e VIII, tendo sido devidamente aprovado pela CEAT - Comissão Especial de Análise Técnica e pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, concedendo isenção total de ALVARÁ DE LICENÇA de funcionamento, dos imóveis ocupados pela empresa beneficiada, pelo prazo de 02(dois) anos; fornecimento de material para construção de calçamento junto ao empreendimento, limitado ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e colocação de iluminação pública limitado ao espaço do pátio da empresa.

Parágrafo Único - A isenção de alvará referida no art. 1º diz respeito aos exercícios de 2018 e 2019, devendo este ser cancelado imediatamente caso a empresa não cumpra os requisitos previstos no § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 2.349/2001.

Art. 2º - A transferência da empresa para outras instalações no território do Município implicará em parecer emitido pela CEAT-Comissão de Análise Técnica para manutenção do incentivo ou seu cancelamento sempre levando em conta o seu retorno em impostos e o retorno social pelos empregos gerados.

Art. 3º - Fica a empresa beneficiada acima citada obrigada a prestar todas as informações necessárias ao Município de São Martinho para levantamento do retorno em impostos gerados ao Município durante o período de incentivo sob pena de cancelamento do mesmo.

Art. 4º - Aplicam-se as disposições da Lei Municipal 2349/2011 e Decreto Municipal 31/2011 nos casos omissos desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER

Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diogo Samuel Ritter

Código Identificador:C1D514C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL 2944/2017

SÃO MARTINHO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

“É DEFINIDA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZADA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFESSORES PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É definida situação de excepcional interesse público, na forma do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e autorizado ao Poder Executivo Municipal proceder na celebração de contratação, em caráter emergencial, para suprimento de necessidades imediatas na Secretaria Municipal de Educação de;

- 01 (um) cargo de PROFESSOR DE ARTES, **Nível: 01, Classe A, Carga Horária de 20(vinte) horas semanais, Vencimentos: R\$1.509,97** (um mil quinhentos e nove reais com noventa e sete centavos);

- 01 (um) cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, **Nível: 01, Classe A, Carga Horária de 20(vinte) horas semanais, Vencimentos: R\$1.509,97** (um mil quinhentos e nove reais com noventa e sete centavos);

- 01 (um) cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, **Nível: 01, Classe A, Carga Horária de 20(vinte) horas semanais, Vencimentos: R\$1.509,97** (um mil quinhentos e nove reais com noventa e sete centavos);

Parágrafo Único: Os contratados integrarão o quadro de servidores do Poder Executivo, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A contratação de que trata o presente artigo, está prevista no Art. 194, da Lei Municipal nº 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º - Os contratos de que trata o artigo 1º são de natureza administrativa, válidos por até 01 (um) ano podendo ser prorrogados por igual período, ficando ainda assegurados aos contratados, os direitos previstos no artigo 197 da Lei Municipal nº 2610/2013.

Art. 4º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, o Poder Executivo Municipal lançará mão de recursos financeiros do Orçamento Vigente, com a seguinte Classificação Funcional Programática;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 2056 – Manutenção do Ensino FUNDEB, 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas, 319013000000 Obrigações patronais.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER

Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diogo Samuel Ritter

Código Identificador:4A969676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2945/2017**

SÃO MARTINHO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

“É DEFINIDA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZADA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, POR TEMPO DETERMINADO, DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADES

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É definida situação de excepcional interesse público, na forma do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e autorizado ao Poder Executivo Municipal proceder na celebração de contratação, em caráter emergencial, para suprimento de necessidades imediatas na Secretaria Municipal de Saúde de;

- 01 (um) cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, **Padrão 07; Carga Horária de 37(trinta e sete) horas semanais, Vencimentos: R\$ 1.657,94** (um mil seiscentos e cinquenta e sete reais com noventa e quatro centavos);

Parágrafo Único: O(a) contratado(a) integrará o quadro de servidores do Poder Executivo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A contratação de que trata o presente artigo, está prevista no Art. 194, da Lei Municipal nº 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º - Os contratos de que trata o artigo 1º são de natureza administrativa, válidos por 03 (três) meses podendo ser prorrogados por igual período, ficando ainda assegurados aos contratados, os direitos previstos no artigo 197 da Lei Municipal nº 2610/2013.

Art. 4º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, o Poder Executivo Municipal lançará mão de recursos financeiros do Orçamento Vigente, com a seguinte Classificação Funcional Programática;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2076 – Equipe Profissionais de Saúde, 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas, 319013000000 Obrigações patronais.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER

Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diogo Samuel Ritter

Código Identificador:CDE37468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2946/2017**

SÃO MARTINHO/RS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À EMPRESA *IMPÉRIO GRANITOS LTDA - ME*, CNPJ Nº 21.723.976/0001-62 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido incentivo à Empresa *IMPÉRIO GRANITOS LTDA - ME*, CNPJ Nº 21.723.976/0001-62, com atividades voltadas para o ramo de marmoraria, com base na Lei Municipal 2349/2011, Artigo 4º, inciso VII, aprovado pela CEAT - Comissão Especial de Análise Técnica e pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, concedendo isenção total de ALVARÁ DE LICENÇA de funcionamento, dos imóveis ocupados pela empresa beneficiada, pelo prazo de 02(dois) anos.

Parágrafo Único - A isenção de alvará referida no art. 1º diz respeito aos exercícios de 2018 e 2019, devendo este ser cancelado

imediatamente caso a empresa não cumpra os requisitos previstos no § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 2.349/2001.

Art. 2º - A transferência da empresa para outras instalações no território do Município implicará em parecer emitido pela CEAT-Comissão de Análise Técnica para manutenção do incentivo ou seu cancelamento sempre levando em conta o seu retorno em impostos e o retorno social pelos empregos gerados.

Art. 3º - Fica a empresa beneficiada acima citada obrigada a prestar todas as informações necessárias ao Município de São Martinho para levantamento do retorno em impostos gerados ao Município durante o período de incentivo sob pena de cancelamento do mesmo.

Art. 4º - Aplicam-se as disposições da Lei Municipal 2349/2011 e Decreto Municipal 31/2011 nos casos omissos desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:795221E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL 2947/2017

SÃO MARTINHO/RS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO AO EMPREENDIMENTO DE LEO ARNOLDO RITTER, IE 225/1012260 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido incentivo ao empreendimento de LEO ARNOLDO RITTER, Inscrição Estadual IE 225/1012260, com atividades voltadas para produção de leite, com base na Lei Municipal 2349/2011, Artigo 4º, inciso VIII, aprovado pela CEAT - Comissão Especial de Análise Técnica e pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, concedendo restituição do investimento através do retorno do ICMS incrementado pelo empreendimento.

§ 1º - A restituição se dará pelo período máximo de 05 anos e limitada ao valor do investimento, incidindo, esta restituição, sobre a ampliação do Valor Adicionado Fiscal advindo da ampliação das atividades, recolhido pela empresa ora incentivada.

§ 2º - A restituição de parte do retorno do ICMS limitar-se-á, no máximo, a 50% (cinquenta por cento) do acréscimo que o Município obtiver na participação no produto da arrecadação desse imposto, decorrente do aumento do valor adicionado produzido pelo empreendimento incentivado, deduzido a média de crescimento do VAF Municipal dos últimos 10 anos e somente ocorrerá a partir do exercício em que o incremento da arrecadação se efetivar.

Art. 2º - Aplicam-se as disposições da Lei Municipal nº 2349/2011 e Decreto Municipal nº 31/2011 nos casos omissos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:006E361B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL 2948/2017

MUNICIPAL Nº 2948/2017
SÃO MARTINHO/RS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DECLARA BENS INSERVÍVEIS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legal que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, dos seguintes bens móveis, pertencentes ao Município de São Martinho:

- * VW/SANTANA 2000ML, ANO: 1998, MODELO: 1999 – PLACA: IHP - 5189 – CHASSI: 9BWZZZ327WP002866, RENAVAL: 00699414130;
- * VWGOL 16V PLUS, ANO: 2004, MODELO: 2005, PLACA: IMG - 3032 – CHASSI: 9BWCA05X85T005491, RENAVAL:00845093126;
- * CAMINHÃO M. BENZ LK1113, ANO: 1979, MODELO:1979 – PLACA: IBZ – 8516 – CHASSI 34404112444399, RENAVAL: 00581099672;
- * VW/GOL 1.0, ANO: 2009, MODELO:2010, PLACA: IQL - 3237, CHASSI: 9BWAA05U9AP090535, RENAVAL 00189217391;
- * CAMINHONETE FIAT DUCATO, ANO: 2006, MODELO:2007 – PLACA: INK - 7953, CHASSI: 93W244F1372010091, RENAVAL:009001336094.
- * 01 ESTERQUEIRA 3.000 LITROS – MARCA MEPEL
- * 01 CARRETÃO VASCULANTE MADEIRA
- * 01 CARÇAÇA ENSILADEIRA – MARCA JF - 90
- * CINCO (05) CARÇAÇAS DE ENSILADEIRA MARCA SANTA ROSA
- * UM (01) KIT SILAGEM DE FORRAGERIA DE INVERNO DA SERRA.

Art. 2º - A alienação será feita mediante licitação, na modalidade de Leilão, tipo maior lance (oferta), considerando como valor mínimo o auferido em avaliação realizada, por comissão especialmente designada para este fim, conforme Lei 8.666/93.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diogo Samuel Ritter

Código Identificador:220E557A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2949/2017****SÃO MARTINHO/RS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

“ALTERA O ANEXO III – METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL Nº 2840/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, ABRE CRÉDITO ESPECIAL (LOA), NO VALOR DE R\$ 12.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III – Metas e Prioridades, da Secretaria Municipal de Educação, da Lei Municipal nº 2.840/2016, de 25 de outubro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de São Martinho, para o exercício financeiro de 2017, sendo incluído o seguinte:

Tipo: Projeto

Ação: Reforma da Escola Municipal José Pedro Schmith

Produto: Escola Reformada

Exercício: 2017

Valor: R\$ 12.000,00

Art. 2º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**08.03 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS****1.033 – REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDRO SCHMITH**

3390.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 7.000,00

3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. física R\$ 1.000,00

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 12.000,00 **Art. 3º** - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior, servirão de recursos:

Redução das seguintes dotações orçamentárias:

1.102 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SALÁRIO EDUCAÇÃO

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

1.158 – REFORMAS E ADAPTAÇÕES NA ESCOLA PE ANTONIO MICHELS

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 12.000,00**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.**

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER

Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diogo Samuel Ritter

Código Identificador:023F915B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2950/2017****SÃO MARTINHO/RS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 123.600,00”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 123.600,00 (Cento e vinte e três mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE**2145 – MANUTENÇÃO E MELHORIA NAS PROPRIEDADES RURAIS**

3390.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 3.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**2.059 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE**

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 24.000,00

2.064 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

3390.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 12.000,00

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica R\$ 6.000,00

10 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**2.021 – MANUTENÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E CONSERVAÇÃO...**

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica R\$ 16.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 12.000,00

2.076 – EQUIPE DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 20.600,00

15 – RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**2.036 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO RPPS**

3190.03.00.00.00 – Pensões, exclusive do RGPS R\$ 30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 123.600,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos:

Perspectiva de Excesso de arrecadação T. Escolar (1060) R\$ 20.000,00

TOTAL DE E EXCESSO R\$ 20.000,00

Redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**1.001 – EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA GABINETE E PLENÁRIO...**

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material Permanente R\$ 30.000,00

1.002 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 9.400,00

2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

3190.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 2.000,00

3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.200,00

3390.14.00.00.00 – Diárias civil R\$ 3.200,00

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. física R\$ 7.000,00
 3390.47.00.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas R\$ 3.800,00
 2.002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica R\$ 5.000,00
 15 – RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
 2.041 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS
 9999.00.00.00.00 – Reserva de Contingência do RPPS R\$ 30.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 103.600,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO R\$ 123.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER

Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diogo Samuel Ritter

Código Identificador:E65B1C48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI MUNICIPAL 2951/2017**

SÃO MARTINHO/RS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I
 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**CAPÍTULO II
 DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Seção I**

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 23.638.099,08 (vinte e três milhões, seiscentos e trinta e oito mil com noventa e nove reais e oito centavos).

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINARIOS
RECEITAS CORRENTES	R\$ 21.039.362,08
Receita Tributária	R\$ 1.348.900,77
Receita de Contribuições	R\$ 905.575,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.648.008,00
Receita Agropecuária	R\$ 00,00
Receita Industrial	R\$ 00,00
Receita de Serviços	R\$ 35.391,62
Transferências Correntes	R\$ 19.813.356,11
Outras Receitas Correntes	R\$ 91.973,00
(-) Contas Redutoras	R\$ 2.803.842,42
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.146.486,00
Operações de Crédito	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 996.250,00
Alienação de Bens	R\$ 0,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.549.990,00
CONTAS REDUTORAS	R\$ 2.803.842,42
TOTAL Geral	R\$ 23.638.099,08

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 23.638.099,08 (vinte e três milhões, seiscentos e trinta e oito mil com noventa e nove reais e oito centavos), sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 15.661.022,71 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e um mil, vinte e dois reais e setenta e um centavos);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 7.977.076,37 (sete milhões, novecentos e setenta e sete mil, setenta e seis reais com trinta e sete centavos);

Art. 5º - A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	DESPESAS ORDINARIAS
3. DESPESAS CORRENTES	R\$ 21.039.362,08
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 13.424.747,05
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 85.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 6.577.398,03
4. DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.146.486,00
4.1 - Investimentos	R\$ 1.938.386,00
4.2 - Inversões Financeiras	R\$ 00,00
4.3 - Amortização da Dívida	R\$ 208.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.404.470,00
TOTAL Geral	R\$ 23.185.848,08

Art. 6º - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal nº 2930/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- anulação parcial ou total de suas dotações;
- incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

Art. 8º - Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO: As disposições dos incisos II e III não se aplicam ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário/financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 - Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 - Fica automaticamente atualizado, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do Art. 2º da Lei Nº 2930/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

Registre-se e
publique-se:

MARINO KREWER

Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário Municipal de Administra

Publicado por:

Diogo Samuel Ritter

Código Identificador:BC06F266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL 2952/2017

SÃO MARTINHO, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

“ESTENDE AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PREFEITO E VICE-PREFEITO, VEREADORES E AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, O ÍNDICE DE REVISÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - A revisão anual, de que trata o Inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição Federal, é estabelecida nos termos da Lei

Municipal nº 1908/2005, no percentual de 3,5% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento), vigendo a partir do mês de janeiro de 2018, sobre o índice de revisão salarial, aplicando-se aos secretários municipais, prefeito e vice-prefeito, vereadores, presidente da Câmara e servidores do Poder Legislativo Municipal, com obediência ao artigo 3º da Lei Municipal nº 1443/2000 de 29 de setembro de 2000.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações próprias, constantes no Orçamento vigente.

Art.3º - Integra a presente Lei, nos termos da Legislação vigente, em anexo, Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º - A presente Lei, devidamente sancionada, entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

Registre-se e
publique-se:

MARINO KREWER

Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diogo Samuel Ritter

Código Identificador:339F929C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL 2954/2017

LEI MUNICIPAL Nº 2954/2017 SÃO MARTINHO/RS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

“DECLARA BEM INSERVÍVEL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER NA SUA ALIENAÇÃO POR MEIO DE LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legal que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, do seguinte bem móvel, declarado por esta Lei inservível, pertencente ao Município de São Martinho/RS;

• **Retroescavadeira RANDON Modelo RK 406B, ano/modelo 2008, matrícula nº 2046.**

Art. 2º - A alienação será feita mediante licitação, na modalidade de Leilão, tipo maior lance (oferta), considerando como valor mínimo o auferido em avaliação realizada, por comissão especialmente designada para este fim, conforme Lei 8.666/93.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER

Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:6368225D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2955

LEI MUNICIPAL Nº 2955/2017

SÃO MARTINHO, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

“É DEFINIDA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZADA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, POR TEMPO DETERMINADO, DE TESOUREIRO PARA SUPRIR NECESSIDADES IMEDIATAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É definida situação de excepcional interesse público, na forma do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e autorizado ao Poder Executivo Municipal proceder na celebração de contratação, em caráter emergencial, para suprimento de necessidades imediatas na Secretaria Municipal de Finanças de;

- 01 (um) cargo de TESOUREIRO, **Padrão 08; Carga Horária de 37(trinta e sete) horas semanais, Vencimentos: R\$ 2.424,24** (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais com vinte e quatro centavos);

Parágrafo Único: O(a) contratado(a) integrará o quadro de servidores do Poder Executivo, lotados na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A contratação de que trata o presente artigo, está prevista no Art. 194, da Lei Municipal nº 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º - Os contratos de que trata o artigo 1º são de natureza administrativa, válidos por 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, ficando ainda assegurados ao contratado, os direitos previstos no artigo 197 da Lei Municipal nº 2610/2013.

Art. 4º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, o Poder Executivo Municipal lançará mão de recursos financeiros do Orçamento Vigente, com a seguinte Classificação Funcional Programática;

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas,
319013000000 Obrigações patronais.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:5B788EB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA MERENDA ESCOLAR

Chamada Pública nº 01/2018

Para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº. 11.947, de

16/06/2009, Resolução/CD/FNDE, Nº 4 de 02/04/2015. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/01/2018, às 12h, no Setor de Licitações e Contratos, telefones 55 3233-8121/3233-1259, com sede à Rua Plácido Chiquiti, 900, Centro de São Sepé/RS. O edital encontra-se a disposição no site:
www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 4 de janeiro de 2018.

MARCO AURÉLIO CUNHA SANTOS

Vice- Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:BF9A247D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVOS

O Município de Taquara firmou os seguintes aditivos contratuais: **4º**

Termo Aditivo ao Convênio 001/2014 – COMUNIDADE TERAPÊUTICA CRIAR VITÓRIA – prorrogando o prazo por 90(noventa) dias, a contar de 1º de Janeiro de 2018; **3º Termo Aditivo ao Convênio 002/2015 – INSTITUTO VITÓRIA** – prorrogando o prazo por 90(noventa) dias, a contar de 1º de Janeiro de 2018; **4º Termo Aditivo ao Convênio 003/2015 – INSTITUTO VITÓRIA** – prorrogando o prazo por 90(noventa) dias, a contar de 1º de Janeiro de 2018; **2º Termo Aditivo ao Convênio 005/2015 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PADILHA** – prorrogando o prazo desse Convênio por 90 (noventa) dias, a contar de 1º de Janeiro de 2018; **1º Termo Aditivo ao Convênio 005/2016 – COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA** – prorrogando o prazo deste convênio por 90 (noventa) dias, a contar de 1º de Janeiro de 2018; **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2014 – JOÃO BATISTA DE SOUZA FILHO** – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 20 de Janeiro de 2018; **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015 – OSMAR EW** – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 1º de Fevereiro de 2018; **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2015 – HELFEN – CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADA LTDA** – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 1º de Fevereiro de 2018; **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016 – MASPER ASSESSORIA LTDA** – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 07 de Janeiro de 2018; **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2016 – CHIELE E CHIELE ADVOGADOS ASSOCIADOS SS** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 1º de Janeiro de 2018.

Taquara, 05 de Janeiro de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:D1DD0F99

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATOS

O Município de Taquara firmou os seguintes contratos: **Contrato nº 055/2017 – ENZO CAMINHÕES LTDA** – Aquisição de veículos automotivos tipo micro-ônibus; zero quilômetro, ano/modelo de no mínimo 2016/2016, fabricação nacional. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais), fixo e irrevogável; **Contrato nº 056/2017 – JOÃOZINHO CAMINHÕES LTDA - AQUISIÇÃO e GARANTIA de VEÍCULO FURGÃO USADO**, para serem usados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. O veículo adquirido

importa em um valor de R\$ 87.650,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais); **Contrato nº 057/2017 - JOÃOZINHO CAMINHÕES LTDA - AQUISIÇÃO e GARANTIA de CAMINHÃO E BAÚ.** O veículo adquirido (item 01) importa em um valor de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais) e o baú (item 02) importa em um valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais); **Contrato 058/2017 - JAR DOS SANTOS – ME -** Contratação de empresa para conserto de veículo Pálio Adventure, pertencente ao Corpo de Bombeiros de Taquara/RS, incluindo material e mão de obra. O serviço contratado importa em um valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 19.704,00 (dezenove mil e setecentos e quatro reais) referente aos materiais e R\$ 4.296,00 (quatro mil e duzentos e noventa e seis reais) referente a mão de obra; **Contrato 059/2017 - FUNDAÇÃO LA SALLE -** Contratação de empresa prestadora de serviços, para a realização integral de CONCURSO PÚBLICO para cargos de provimento efetivo, para diversas áreas da Administração Municipal. O valor pela execução dos serviços será de acordo com o número de inscritos. Taquara, 05 de Janeiro de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:36DE96A0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONVÊNIOS

O Município de Taquara firmou os seguintes convênios: **Convênio nº 005/2017**, firmado com a **FACULDADE CENSUPEG -** O presente Convênio tem por objeto Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório. O prazo do presente Convênio 24 (vinte e quatro) meses. É vedado à parte concedente a realização de quaisquer despesas; **Convênio 006/2017**, firmado com a **UNINTER EDUCACIONAL S/A -** O presente Convênio tem por objetivo Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório. É vedado à parte concedente a realização de quaisquer despesas; **Convênio 007/2017**, firmado com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SILVIO SCOPEL -** O presente convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua, o desenvolvimento de ações e serviços de pronto atendimento de urgência e emergência 24 horas, serviços médicos de obstetrícia e plantão de pediatria das 19h às 7h, de segunda a sexta-feira, com cobertura das 24 horas nos feriados e finais de semana, nas dependências do HOSPITAL BOM JESUS, neste Município, com base na manutenção dos serviços hospitalares mantidos com o Estado do Rio Grande do Sul, e conforme decisão exarada no âmbito da Ação Civil Pública nº 5015068-73.2017.4.04.7108, nos termos e condições estabelecidas. O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de dezembro de 2017.

Taquara, 05 de Janeiro de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:7EE06A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 052/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/20173

CONTRATADO: LICs SUPER ÁGUA EIRELLI

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIO HUGO

OBJETO: CONTROLE E MONITORAMENTO DA ÁGUA

VALOR MENSAL: R\$ 9.372,20 (nove mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

GILSO PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudi Machado da Cunha

Código Identificador:CD7DA4D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 03/2017

A Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, torna público que firmou parceria, em 29 de dezembro de 2018, através de Termo de Fomento 03/2017, com a OSC **Lar Beneficente Doutor Paim Cruz**, pelo prazo de 06 meses, valor para o exercício de 2017/2018, crédito orçamentário: 33.50.43.00.00.00.00, tendo por objeto: Celebração de Parceria para execução do Plano de Trabalho, referente a consecução de atendimento ao idoso internado.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Hendler Cardoso

Código Identificador:33E0402F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

O município de **Três Cachoeiras - RS** torna pública a retificação do edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2017. **Objeto:** contratação de empresa especializada, para prestar serviços de limpeza e conservação de ruas e estradas do Município de Três Cachoeiras - RS, a ser prestado diariamente. **Data abertura:** 25/01/2018, **horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h 30min e 13h30min às 17h horas, pelo telefone (51) 3667 1155 e e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou no site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Ricardo Santos Martins

Código Identificador:5D983424

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal Trindade do Sul RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Alecrim, nº 120, inscrita no CNPJ sob n. 92.399.211/0001-67, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Odair Adílio Pelicoli, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar

Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá do dia **08 de janeiro de 2018 até o dia 29 de janeiro de 2018, as 10 horas** na sede da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul no Setor de Licitações, Centro Administrativo Municipal. Maiores informações através do contato eletrônico pelo email licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54)3541 1025.

Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicacoes/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ligiane dos Santos

Código Identificador:07A15683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PESSOAL EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2018

O Município de Trindade do Sul **Torna Público** aos interessados que, no período de 08 até 12 de janeiro de 2018, na Secretaria Municipal de Educação, em horário normal de expediente, estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial de Professores de Português, Geografia, História e Atendente Educacional. Maiores informações pelo fone (54) 3541-1025. - Em 03/01/2018

ODAIR ADÍLIO PELICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Marta da Rosa

Código Identificador:99C546FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PESSOAL EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2018

O Município de Trindade do Sul **Torna Público** aos interessados que, no período de 08 até 12 de janeiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, em horário normal de expediente, estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial de Cirurgião Dentista. Maiores informações pelo fone (54) 3541-1025. - Em 03/01/2018

ODAIR ADÍLIO PELICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Marta da Rosa

Código Identificador:E9AF5656

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2017

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADO: Jovens Anjos Centro Terapêutico Ltda - ME

OBJETO: Prestação de serviço para internação da menor de iniciais N. S. D, conforme determinação judicial – Processo: 076/5.16.0000126-2

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais

VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 28/11/2017

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2928/2017

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Fernanda Bammesberger Malheiros

Código Identificador:D8153C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2017

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADO: Centro de Reabilitação Social e Beneficente Evangélico – S.O.S. Vida

OBJETO: Prestação de serviço para internação de L. E. E., conforme determinação judicial – Processo: 076/5.16.0000072-0

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais

VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 27/12/2017

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2929/2017

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Fernanda Bammesberger Malheiros

Código Identificador:D957E43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2017/14.970 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2928/2017 CONTRATO Nº 305/2017

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2928/2017**, em favor da empresa **JOVENS ANJOS CENTO TERAPEUTICO LTDA - ME**, para prestação de serviço para atendimento especializado de paciente em situação que possa comprometer a saúde e a segurança de pessoa, em situação de vulnerabilidade social, para internação da menor de iniciais N. S. D, conforme determinação judicial – Processo: 076/5.16.0000126-2, no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de novembro de 2017, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 27 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Fernanda Bammesberger Malheiros

Código Identificador:F8F78446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2017/14.967 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2929/2017 CONTRATO Nº 306/2017

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2929/2017**, em favor do **CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL E BENEFICENTE EVANGÉLICO – S. O. S VIDA**, para prestação de serviço de atendimento especializado de paciente em situação de vulnerabilidade social, para internação de L. E. E., conforme determinação judicial – Processo: 076/5.16.0000072-0, no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de dezembro de 2017, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 27 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0BAB0440

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **18 de janeiro de 2017, às 8 horas**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **01/2018**, tipo Menor Preço por Item, para **Registro de Preço de Materiais de Expediente e de Artesanato**. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**.

Tupanciretã, 02 de janeiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:487DD138

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e VANESSA TATIELI SALIN. Edital: Tomada de Preço nº 020/2017. Objeto: prestação de serviço de regência de coral aos grupos da Melhor Idade e público em geral, atendidos pelo Gabinete da Primeira-Dama – Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERECEIROS – PESSOA JURÍDICA. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 1.350,00 mensais. Data: 28/12/2017.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Zila Ely
Código Identificador:214D024D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO Nº 08/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000 (DEZ MIL REAIS) NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta e promulga o seguinte:

Art. 1º. Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (setenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01- Câmara Municipal de Vereadores

Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento: 3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00.

Art. 2º. Servirão de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Proj/Ativ: 2001- Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....R\$ 10.000,00
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Xangri-lá, em 13 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

HANILTON JOÃO VENÉRIO
Presidente

FÁBIO JUNIOR RAMOS
1º Secretário

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:9566B56A

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

INSTITUI AS FUNÇÕES DE GESTOR DE CONTRATOS E DE FISCAL DE CONTRATOS E DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, do Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que ela aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º) Institui a função de Gestor de contratos. A função será exercida por servidor indicado e designado por portaria pela autoridade competente para realizar o gerenciamento/administração dos contratos.

Art. 2º) As atribuições do Gestor de contratos são:

- zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
- coordenar a atividade do Fiscal de contratos, solicitando-lhe toda as informações que entender necessárias;
- manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;
- encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, juntamente com a documentação exigida no termo contratual e edital;
- verificar a manutenção das condições de habilitação;
- comunicar e justificar formalmente a autoridade competente quando da necessidade de: alteração contratual, rescisão do instrumento do contrato, abertura de novos procedimentos licitatórios;
- encaminhar a autoridade competente, com antecedência mínima de 01 mês do término contratual, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente previstas, apresentando para tanto as devidas justificativas;
- submeter a autoridade competente, para as providências cabíveis, pleitos da contratada referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;
- notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais para manifestação e solução do problema;
- submeter os casos de inadimplementos contratuais a autoridade responsável, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo estabelecido, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;
- providenciar a publicação do extrato do contrato e empenho da despesa;
- realizar os registros dos contratos no sistema informatizado utilizado pelo órgão;
- realizar os registros dos contratos no sistema de controle e monitoramento do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º) Institui a função de Fiscal de contratos. A função será exercida por servidor indicado e designado por portaria pela

autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Art. 4º) São impedidos de exercer a função de Fiscal de contrato:

a) os servidores responsáveis pelo registro e pagamento da despesa decorrente da contratação;

b) os servidores que possuir relação de parentesco com a administração da empresa contratada.

Art. 5º) As atribuições do fiscal de contratos são:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

b) acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de bens, a execução dos serviços e obras, bem como indicar as eventuais glosas das notas fiscais;

c) conferir os dados das notas fiscais e faturas antes de atestá-las, solicitando à contratada as correções devidas. Após atestar, encaminhar a nota fiscal ao gestor do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis para pagamento conforme definido em contrato;

d) informar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor de contratos aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

e) acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas de materiais destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto a sua quantidade e qualidade;

f) formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

g) manter o controle nominal dos empregados da contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, identificados e com bom comportamento;

h) avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

i) observar os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

j) Informar a autoridade competente qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis.

Art. 6º. O servidor designado não fará jus a quaisquer acréscimos em sua remuneração pelo desempenho das funções de Gestor e Fiscal de contratos.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 04 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VALMIR DALL'AGNOL

Presidente

JORGE LUIS NICOLAU

1º Secretário

Publicado por:

José Mengue dos Santos

Código Identificador:2ADACCBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2017

Nº 239/17	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO	Contratação de empresa para transporte escolar do Município de Xangri-Lá
VALOR	R\$ 534.600,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	deverá ser de 01/01/2018 à 31/12/2018
DOTAÇÃO	010401 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	12.361.0007.2088.0000 – TRANSPORTE ESCOLAR
	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	010401 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	12.365.0007.2088.0000 – TRANSPORTE ESCOLAR
	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processo nº 2417/2017, Processo de Licitação nº 475/17, Edital 264/2017 de Pregão Presencial nº 475/2017
DATA ASSINATURA	22/12/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:16A88616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2017

Nº 240/2017	CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MUGICA TRANSPORTES LTDA
OBJETO	Contratação de empresa para coleta e transporte até a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, incluídos resíduos recicláveis, do Município de Xangri-Lá
VALOR	R\$ 526.308,12 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e oito reais e doze centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	será de até 90 (noventa) dias
DOTAÇÃO	05 – SECRETARIA DE OBRAS 2.031.3390.39 – MANUTENÇÃO DO RECOLHIMENTO DO LIXO
AMPARO LEGAL	Processo nº 23826/2017, dispensado de licitação com fundamento no art. 24, IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	22/12/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:3E83BD3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2017

Nº 241/2017	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA
OBJETO	Contratação de empresa para locação de banheiros químicos, contêineres e decks para a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente
VALOR	R\$ 550.502,00 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e dois reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 24 de dezembro de 2017 à 28 de fevereiro de 2018
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO
	2033 – Manutenção da Secretaria
	33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 23554/2017, Processo de Licitação nº 467/2017, Edital 258/2017 de Pregão Presencial nº 467/2017.
DATA ASSINATURA	22/12/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:63713CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2017

Nº 242/2017	CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO JONIL LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a locação de um prédio residencial em alvenaria, com área total construída de 310,35m² (trezentos e dez metros e trinta e cinco decímetros quadrados), edificado sobre o lote 22 da Quadra 164 do Setor 373, Matrícula nº 34.472 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, situado na Rua Rio Apuaé, nº 1169, neste município, para instalação da Secretaria Municipal de Obras
VALOR	R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses

DOTAÇÃO	05 – SECRETARIA DE OBRAS 2027 – 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 22533/2017
DATA ASSINATURA	29/12/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:30BD28C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº CONTRATO 231/2017	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E JOSÉ OTÁVIO PEDROSO
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto substituir a fiscal do contrato pela servidora Amanda Borges de Almeida
AMPARO LEGAL	Processo nº 23797/2017
DATA ASS.	28/12/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CAA1166B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº CONTRATO 115/2012	ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E ALOISIO JORGE HOLZMEIER
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Renato Kasper, lotado na Secretaria de Educação
VALOR	R\$ 25.958,64 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
AMPARO LEGAL	processo nº 23789/2017 e demais pareceres, nos termos do Art. 57, §4º da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	29/12/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:58A2AC7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 - REGISTRO DE PREÇOS – COM ALTERAÇÕES

PROCESSO NO MVP NÚMERO 101117/2017

FINALIDADE: registro de preços

DATA DE ABERTURA: 17/1/2018

HORÁRIO: 8horas30min

TIPO: menor preço por lote

OBJETO: o objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão presencial, para aquisição de acervo bibliográfico, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para atender as necessidades alunos das escolas dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços. Luiz Carlos Busato, Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização e recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para seleção de preços referentes à contratação, conforme o objeto e nas condições previstas neste edital e seus anexos, regendo-se pelas seguintes normas em especial: a Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal 8.666/1993, o Decreto Federal 7.892/2013, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Federal 5.450/2005, o Decreto Federal 8.538/2015 e as Resoluções CM Granpal 03/2016 e 04/2016.

1 DO LOCAL, HORA E DATA DA SESSÃO

- 1.1. O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio receberão as propostas financeiras e os documentos de habilitação dos interessados em participar da presente licitação até às 8horas30min do dia 17/1/2018, na sala de licitações do DLC/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação.
- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão presencial, para aquisição de acervo bibliográfico, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.
- 2.2. O CM Granpal não está obrigado a contratar o objeto desta licitação ou tampouco observar as quantidades indicadas, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3 DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderá participar do pregão presencial particular que atender a todas as exigências deste edital.
- 3.2. Como requisito para participação no pregão, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- 3.3. Será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, em todos os itens respectivos.
 - 3.3.1. A participação por consórcio de empresas é permitida nas seguintes condições:
 - a) comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
 - b) indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, sendo que será a líder obrigatoriamente aquela que possuir a maior participação no consórcio, ou que dispuser do maior patrimônio líquido quando as participações forem iguais;
 - b-1) no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras (desde que regularmente estabelecidas no país) a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;
 - c) documentos exigidos no item 10 do edital por parte de cada consorciado, admitindo-se,

para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;

d) declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na de execução do contrato.

e) caso o consórcio seja declarado vencedor, fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea “a” supra.

4 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. A microempresa e empresa de pequeno porte que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 **deverá** apresentar, na forma da lei, **juntamente com o credenciamento, declaração formal**, conforme anexo, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.2. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa ou da empresa de pequeno porte licitante de se utilizar das prerrogativas a ela concedidas pela Lei Complementar 123/2006.

4.3. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.5. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e que tenham declarado nessa categoria, conforme demanda o item 4.1..

4.6. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada. Não ocorrerá empate quando a proposta mais bem classificada já for originária de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7. Ocorrendo o empate, a microempresas e empresas de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de cinco minutos, a partir da solicitação do(a) pregoeiro(a), sob pena de preclusão.

4.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

4.9. A microempresas e empresas de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante vencedora ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil.

4.10. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos itens 9.13 a 9.17, os objetos licitados serão adjudicados em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentou a melhor proposta.

5 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Decairá do direito de impugnação do edital, nos termos do § 2º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/1993, aquele que não se manifestar em até dois dias úteis da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o motivaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser apresentadas por escrito e ser dirigidos(as) ao(à) pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação junto à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). **Não serão aceitos se remetidos via correio.**

5.3. As razões da impugnação da licitante deverão ser fundamentadas e encaminhadas ao(à) pregoeiro(a), que encaminhará a impugnação à autoridade competente que decidirá no prazo de 24 horas.

5.4. A impugnação tempestiva da licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos do § 3º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/1993.

5.5. Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

6.1. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação, por escrito junto à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS), telefone (51) (051) 3425.7631, diretoria 2 – opção 6. **Não serão aceitos se remetidos via correio.**

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1. A licitante apresentará, na sessão pública do pregão presencial, **para fins de credenciamento:**

7.1.1. **se representante legal da licitante, documento(s) que confirme(m) tal condição:** registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

7.1.2. **Se procurador, preposto ou credenciado: procuração ou termo de credenciamento** (conforme modelo anexo), **outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

7.1.3. Declaração (conforme modelo anexo) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de não participar da licitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, e, ainda, de não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.1.4. Declaração de enquadramento no artigo 3º e não incurso nos impedimentos do §4º do mesmo artigo da Lei Complementar 123/2006.

8 DA PROPOSTA

8.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes separados, numerados de “01” e “02”, respectivamente, diretamente ao(à) pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa a seguinte inscrição:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

LICITANTE: nome da licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: nome da licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

8.2. DA PROPOSTA FINANCEIRA

8.2.1. No envelope número “01” deverá conter:

8.2.1.1. a proposta financeira, digitada (no próprio anexo) ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da licitante, com prazo de validade mínima de sessenta dias, com a descrição exata do objeto, assinada por pessoa com poderes para comprometer a licitante, sem alternativas, emendas, entrelinhas, rasuras, ressalvas ou condições, e dela devem constar:

a) razão social, endereço e nº do CNPJ da licitante, e o endereço da assistência técnica;

b) descrição do objeto ofertado, **em conformidade com anexo termo de referência com as especificações técnicas exigidas**;

c) indicar na proposta a marca e o modelo do objeto e apresentar catálogo, prospectos ou documentos que mencionem as características técnicas (serão aceitas cópias das especificações técnicas obtidas no site do fabricante na internet. Informar o endereço do site onde foram obtidas).

8.3. Observações relativas à proposta financeira:

8.3.1. estarão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

8.3.2. a omissão na proposta financeira em relação às exigências e às especificações técnicas do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

8.3.3. a proposta financeira apresentada em papel termo-sensível (fax), telex, telegrama ou semelhantes será desclassificada.

8.3.4. a apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8.3.5. serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

8.3.6. na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

8.3.7. As licitantes deverão apresentar junto a Proposta, carta da editora, assinada por pessoa responsável pela mesma, com firma reconhecida, atestando que os livros ora licitados se encontram em edição. Essa condição tem como finalidade acautelar a eficácia do processo licitatório em questão, visto que em razão de tratar-se de aquisição de material de apoio pedagógico, mister se faz que o referido material seja apresentado de forma atualizada, tanto com a nova revisão ortográfica, como também condizente com os preceitos imbuídos na sociedade atual, referente à gênero, raça, religião e ideologia. Outrossim, destaca-se que tal carta não restringe a competitividade, visto que a declaração requerida poderá ser obtida perante a Editora sem qualquer objeção, pois trata-se de um atesto genérico, sem qualquer especificidade técnica atribuída aos participantes do certame.

8.4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.4.1. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

a) cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

b) que apresente preço(s) manifestamente inexequíveis.

8.4.2. As propostas financeiras que atendam às especificações, **aos prazos e às condições fixadas no edital** e que não apresentem preços manifestamente inexequíveis serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) o autor da proposta de valor mais baixo e os das propostas com preços até 10% superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos **em ordem decrescente e distintos**, até a proclamação do vencedor.

b) não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais, sucessivos e distintos, em ordem decrescente, inferiores à proposta de menor preço, até a proclamação do vencedor.

c) o(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/1993. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.4.3. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. **Será declarada vencedora** a licitante que apresentar a proposta financeira de acordo com as especificações deste edital, **de menor preço** (menor desembolso para a Administração), **com valores de acordo com os praticados no mercado e não superiores aos valores unitários e totais máximos aceitáveis, conforme anexo I - termo de referência.**

8.4.4. Não serão consideradas para julgamento vantagens não previstas no edital.

8.4.5. Fica ressalvada ao(à) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e mesmo depois da abertura das propostas financeiras, sem que caiba às licitantes pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

a) julgar livremente a licitação, observadas as normas legais e editalícias pertinentes;

b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação da licitação;

c) desclassificar as propostas financeiras que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências consideradas relevantes do edital e de seus anexos e/ou que contenham preços superiores aos máximos admitidos ou manifestamente inexequíveis.

8.4.6. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, inclusões, modificações ou substituições das propostas financeiras ou de quaisquer documentos.

8.4.7. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os primeiros, entre os numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

8.4.8. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de novas propostas, escoimados das causas que originaram a inabilitação ou a desclassificação, aplicação subsidiária da disposição contida no §3º do artigo 48 da Lei 8.666/1993.

8.4.9. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

8.4.11. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira final com os valores unitários distribuídos de acordo com o valor final ofertado para o item, sendo que o preço unitário não poderá ser superior ao valor máximo aceitável unitário previsto no termo de referência na composição da proposta final. A proposta financeira final deverá ser apresentada em até dois dias úteis do encerramento da sessão pública e entregue à comissão de registro de preços.

9. DO EMPATE

9.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais** ou **até 5% superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

9.1.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **cinco minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

c) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as MEs e EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

9.1.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

9.1.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.5. No caso de sorteio, em não comparecendo o representante legal da ME ou EPP, será considerado precluso o seu direito de apresentar melhor oferta.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 DOCUMENTOS PARA O REGISTRO CADASTRAL E PARA HABILITAÇÃO

10.1.1. Documentos relativos à habilitação jurídica

10.1.1.1. Documento de identificação do representante da licitante;

10.1.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Observação: o(s) documento(s) relacionado(s) no subitem 10.1.1.2. não precisará(ao) constar do envelope número "02" caso já tenha(m) sido apresentado(s) no ato do credenciamento da licitante.

10.1.1.3. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988.

10.1.2. Documentos relativos à regularidade fiscal

10.1.2.1. Prova de inscrição do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

10.1.2.2. prova de regularidade com a fazenda federal, mediante a apresentação de certidão conjunta de débito relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, emitidas em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

10.1.2.3. prova de regularidade com a fazenda estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual;

10.1.2.4. prova de regularidade com a fazenda municipal, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante ou sede da licitante;

10.1.2.5. prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), mediante apresentação do certificado de regularidade junto ao FGTS;

10.1.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

10.1.2.6. Declaração pela licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezoito anos, ressalvado o menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

10.1.3. Documentos relativos à qualificação técnica

10.1.3.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.

10.1.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira

10.1.4.1. certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida nos últimos noventa dias, contados da data de abertura do pregão, pelo distribuidor da comarca da empresa licitante.

11 DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata das suas razões.

11.2. Será concedido o prazo de três dias corridos, contados da habilitação das vencedoras, para a licitante interessada apresentar suas razões fundamentadas, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3. A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.4. A petição de recurso deverá ser encaminhada única e exclusivamente à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMGP, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS), em arquivo com as razões da empresa.

11.5. O recurso somente será conhecido pelo pregoeiro se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública e será submetido ao julgamento da diretoria executiva do CM Granpal.

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

12 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto da licitação ao(s) vencedor(es), nos termos do artigo 27 do Decreto Federal 5.450/2005.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação da presente licitação, a critério e necessidades da administração, poderá ser assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme previsto no **ANEXO II** deste edital, com validade pelo período de doze meses a contar da publicação na imprensa oficial, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2. O licitante vencedor será convocado para assinar a respectiva ata de registro de preços no prazo de três dias úteis, a contar do recebimento da respectiva notificação, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar o instrumento ou não devolvê-lo devidamente assinado no prazo de três dias úteis, contados de seu recebimento, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

13.3. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar a ata de registro de preços ou não devolvê-la devidamente assinada no prazo de três dias úteis, contados de seu recebimento, será multado no percentual de 5% até 10% do valor do contrato.

13.4. Após a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é facultado à administração municipal emitir nota de empenho em favor da empresa registrada, a qual, juntamente com este edital e seus anexos, terão força de contrato, caso a administração opte por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo artigo 62, *caput* da Lei Federal 8.666/1993, substituindo o instrumento de contrato pela respectiva nota de empenho.

13.5. A existência de preços registrados não obriga o CM Granpal, os municípios consorciados ou conveniados a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.5.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela empresa detentora da ata de registro quando a administração municipal optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado por outro meio legalmente permitido.

13.6. Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7. Excepcionalmente, quando o objeto licitado à contratação não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o objetivo da licitação, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

13.8. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado deste certame licitatório, mediante carona e prévia consulta ao CM Granpal, desde que atendidas as condições do artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013.

13.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do presente registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar a motivação e seu interesse perante o CM Granpal, para que esse viabilize e autorize a adesão à ata.

13.8.2. Nos casos em que for solicitada adesão à ata de registro de preços, conforme item 13.8, caberá a empresa detentora da ata de registro de preço, observadas as demais condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que o quantitativo decorrente dessas adesões não exceda, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, art. 22 do Decreto Federal 7.892/13.

14 MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

14.1. Os materiais contratados pela da ata de registro de preços do CM Granpal deverão ser entregues nos setores competentes das prefeituras, de acordo com listagem abaixo, mediante a manifestação de interesse na efetiva contratação, conforme segue:

Municípios participantes – CM Granpal

Alvorada
Arroio dos Ratos
Cachoeirinha
Canoas
Eldorado do Sul
Esteio
Glorinha
Gravataí
Guaiíba
Nova Santa Rita
Porto Alegre
Santo Antônio da Patrulha
Sapucaia do Sul
Viamão
Triunfo

Municípios participantes – CODEPAMPA

Alegrete
Bagé
Barra do Quaraí
Caçapava do Sul
Dom Pedrito
Itaqui
Lavras do Sul
Manoel Viana
Quaraí
Santa Margarida do Sul
Sant'Ana do Livramento
São Borja
São Gabriel

Uruguaiana
Vila Nova do Sul

14.1.1 A entrega dos materiais será realizada nos locais definidos pelos municípios integrantes do CM Granpal e/ou CODEPAMPA individualmente, conforme indicação na nota de empenho/ordem de compra.

14.1.2. Poderão ser indicados outros locais de entrega, a critério do CM Granpal ou do município contratante.

14.2. Os materiais deverão ser entregues respeitando o termo de referência – anexo I deste edital, no local indicado pelo município, contados a partir do recebimento pela contratada da nota de empenho ou ordem de compra, que deverá corresponder as especificações e condições gerais previsto neste edital.

14.3. Havendo necessidade de alteração, será necessário o prazo máximo, **cinco dias** contados do recebimento do comunicado específico, para análise e aceitação por parte do município contratante.

14.4. No momento da entrega dos materiais, deverá ser respeitado o seguinte:

14.4.1. apresentar cópia da nota fiscal relativa aos materiais entregues, ou seja, descrevendo o fabricante ou distribuidora autorizada por este, para fins de comprovação de garantia de origem.

14.5. Caso os materiais não correspondam ao exigido pelo edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de cinco dias úteis a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no edital, na Lei Federal 8.666/1993 e na Lei Federal 10.520/2002.

15 DAS PENALIDADES

15.1. Caso a contratada deixe de cumprir parcial ou totalmente as obrigações advindas da futura contratação, estará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à multa de mora no valor de 1% sobre o valor total do contrato, por dia de atraso;

15.2. a multa a que alude este item não impede que a contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/1993.

15.3. A multa, aplicada após regular o processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, será descontada da garantia do respectivo contrato, quando houver.

15.4. No caso do subitem 15.3., se a multa for no valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa no valor de até 10% sobre o valor da contratação, de acordo com os prejuízos causados à administração municipal, observam-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, independente da aplicação de outras multas e penalidades;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a cinco anos;

IV - declaração de Inidoneidade ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da citação e da ampla defesa, fizer ficando impedido de licitar e contratar com o município contratante, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, respeitada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis;

15.7. As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 15.5, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato firmado por este processo de licitação:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.8. As multas previstas na sanção II supracitada do subitem 15.5 serão independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, tendo desconto no acerto mensal a seguir a sua aplicação. O valor que será adotado será de 1% por dia de atraso nos seguintes casos:

não comparecendo à convocação para assinatura do contrato (por dia de atraso);

inadimplimento ou atraso da empresa na entrega dos materiais contratados, bem como no que diz respeito à qualidades dos mesmos (por dia de atraso);

incorrer em duas ou mais advertências (por ocorrência);

transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do município (por ocorrência);

15.9. As sanções III e IV do subitem 15.5, poderão ser aplicadas caso ocorra alguma das seguintes hipóteses:

subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do contrato;

apresentação de qualquer dos documentos exigidos no edital que foram falsificados ou adulterados.

16 DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até **trinta dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pela empresa vencedora ajustada ao melhor lance.

16.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência.

16.3. Os pagamentos aos fornecedores serão efetuados somente mediante depósito bancário em conta indicada.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.3. A homologação e/ou adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4. Este edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato/ata de registro de preço/contrato administrativo (se houver), como se nele estivessem transcritos.

17.5. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo(a) pregoeiro(a).

17.6. Ao presidente do CM Granpal fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação em razão de interesse público, sem que caiba às licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8666/1993.

17.8. Não poderá participar da presente licitação quem sofreu penalidades, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/1993.

17.9. O CM Granpal enviará comunicação expressa informando:

17.9.1 a cada Município participante do Consórcio e do CODEPAMPA os itens adjudicados, a empresa vencedora, os respectivos valores, acompanhado da ata final deste pregão, em cinco dias úteis após a assinatura das atas de registro de preços, para fins de contratação;

17.9.2. à empresa vencedora o quantitativos dos itens adjudicados para cada município participante e ao CODEPAMPA para formalização das aquisições.

17.10. Caso o CM Granpal não se utilize da prerrogativa de cancelar a ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que o contratado cumpra integralmente a condição infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste edital, na Lei Federal 10.520/2002 e na Lei Federal 8.666/1993.

17.11. O licitante reconhece os direitos do CM Granpal nos casos de rescisão previstas nos artigos 78 a 87 da Lei Federal 8.666/1993.

17.12. Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no contrato e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s)

18 DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre – RS para dirimir eventuais questões decorrentes do presente edital e dos instrumentos dele decorrentes, quando não resolvidas administrativamente.

Fazem parte deste edital:

Anexo I – termo de referência e critério de aceitabilidade de preços;

Anexo II – minuta da ata de registro de preços;

Anexo III – modelo de carta de credenciamento;

Anexo IV – modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo V – modelo de declaração de idoneidade;

Anexo VI – modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988.

Porto Alegre (RS), 20 de dezembro de 2017.

JOSÉ CALVI

Diretor executivo CM Granpal

PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A Granpal, como um consórcio metropolitano, visa colaborar com os municípios da região na busca de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente. A entidade foi criada com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados, promover a cooperação e buscar soluções para problemas comuns. A pesquisa de PISA (Programa Internacional de Avaliação de Estudantes) mostrou que o Brasil foi um dos últimos classificados no quesito capacidade de leitura. O que prova o quanto se precisa investir na educação. Ler e estudar deveriam ser entendidos como um grande investimento, cujo lucro seria o real crescimento do país com cidadãos mais letrados, portanto, mais conscientes, mais pensantes e críticos. Infelizmente o povo brasileiro lê muito pouco, quase nada e muito mal.

Os estudantes que se encontram muito envolvidos em uma variada gama de atividades de leitura estão mais propensos do que os demais estudantes a aprenderem de maneira eficiente e a obterem bons resultados na escola. As pesquisas também documentam uma forte ligação entre as práticas de leitura, a motivação e a proficiência entre adultos. A proficiência em leitura é crucial para que os indivíduos compreendam o mundo em que vivem e continuem a aprender por toda a vida.

Ler por diversão está associado à proficiência em leitura: o PISA revela que uma diferença crucial entre estudantes que alcançam bons desempenhos na avaliação de leitura do PISA e estudantes com desempenhos fracos reside mais no fato de lerem diariamente por diversão do que no tempo que passam lendo. Em média, os estudantes que leem diariamente por prazer obtêm resultados que equivalem a um ano e meio de escolarização a mais do que os que não leem.

É correto afirmar que um leitor competente só pode constituir-se mediante uma educação de qualidade pautada em ações que desenvolvam uma prática constante de atividades voltadas para o desenvolvimento do cidadão crítico, atuante na sociedade e com práticas constantes de leitura de textos.

Ler e estudar na escola deve ser um direito garantido a todos. Saber ler e estudar na escola deve ser um direito garantido pelo educador que tem a responsabilidade de ensinar, mediar, levar o estudante a aprender a aprender.

A ênfase dada a responsabilidade do poder público em promover o acesso e o incentivo à leitura advém da necessidade premente de melhorar os níveis de alfabetização e ampliar o acesso cultural da população, pois sabe-se, segundo pesquisas recentes, que os baixos indicadores educacionais estão ligados ao fato de que os estudantes apresentam dificuldade de leitura, compreensão e produção de textos.

Associado a essas iniciativas, o CM GRANPAL tem buscado ampliar as oportunidades de acesso à leitura entre os estudantes e professores através dos municípios que integram o consórcio.

É no sentido de diversificar as oportunidades de leitura que o consórcio visa a possibilidade de adquirir material de apoio pedagógico para os estudantes, visando mobilizá-los para desenvolver o gosto pela leitura e escrita de forma criativa, compartilhada, significativa e prazerosa.

Para tanto, encaminhamos o presente expediente para proceder ao processo licitatório para a aquisição de acervo bibliográfico aos alunos dos municípios que compõe o Consórcio da GRANPAL e os consórcios conveniados.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços visando eventual aquisição de **ACERVO BIBLIOGRÁFICO** aos municípios consorciados ao CM GRANPAL e consórcios conveniados, conforme descrição em anexo:

2.2 . DESCRITIVO DOS PRODUTOS

Bullying o que é isso? Vamos enfrentar com amor! - livro do aluno, livro da família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor, com DVD de capacitação e cartaz

Mário Enzio Bellio Jr

DC

9788538211860 - 9788538211877 - 9788538211853 -

Ens. Fund. - Anos Iniciais e finais (3º ao 9º ano)

2

Coleção baby zoo - com 08 livros 08 cartazes de atividades e 01 cd de áudio

Pedro Bandeira

DC

9788564970434

Pré-escola e Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ano)

3

Coleção carrossel das diversidades - com 12 livros de história, 01 livro de atividades para o aluno, e para cada 30 livros do aluno 01 coleção completa para o professor com livro de atividades e livro cronograma

Jucélia Nogueira

DC

9788567111056

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

4

Coleção fábulas para brincar - com 12 livros consumíveis e 01 cd de áudio

Pedro Bandeira

DC

9788564970564

Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º e 3º ano)

5

Coleção não ao mosquito - livro do aluno com jogo e adesivo, livro da família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor, com cartaz

Iris Stern

DC

9788584790777 - 9788584790753 - 9788584790760 -

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

6

Crack, sem essa droga - livro do aluno, livro da família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor, com DVD de capacitação e cartaz

Mário Enzio Bellio Jr

DC

9788564970427 - 9788564970403 - 9788564970410 -

Ens. Fund. - Anos Iniciais e finais (a partir do 5º ano + EJA)

7

Discovery na escola

Discovery Channel

DC

9788564970007

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

8

Educação financeira e consumo consciente - livro do aluno, livro da família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor, com DVD de capacitação

Annelys Lopes/

Graziella Rollemberg

DC

9788564970878 - 9788564970854 - 9788564970861 -

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

9

Estamos grávidos, e agora? Pais e mães adolescentes - livro do aluno, livro da família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor, com DVD de capacitação

Iris Stern

DC

9788584790722 - 9788584790708 - 9788584790715 -

Ens. Fund. - Anos Iniciais e finais (4º ao 9º ano)

10

História afro-brasileira e indígena - professor

Flávio Berutti/Aniele Sousa/Fábio Leão

DC

9788584790043

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ano)

11

História afro-brasileira e indígena - professor

Flávio Berutti/Aniele Sousa/Fábio Leão

DC

9788584790050

Ens. Fund. - Anos Finais (7º ano)

12

História afro-brasileira e indígena - professor

Flávio Berutti/Aniele Sousa/Fábio Leão

DC

9788584790067

Ens. Fund. - Anos Finais (8º ano)

13

História afro-brasileira e indígena - professor

Flávio Berutti/Aniele Sousa/Fábio Leão

DC

9788584790074

Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)

14

História afro-brasileira e indígena - aluno

Flávio Berutti/Aniele Sousa/Fábio Leão

DC

9788584790005

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ano)

15

História afro-brasileira e indígena - aluno

Flávio Berutti/Aniele Sousa/Fábio Leão

DC

9788584790012

Ens. Fund. - Anos Finais (7º ano)

16

História afro-brasileira e indígena - aluno

Flávio Berutti/Aniele Sousa/Fábio Leão

DC

9788584790029

Ens. Fund. - Anos Finais (8º ano)

17

História afro-brasileira e indígena - aluno

Flávio Berutti/Aniele Sousa/Fábio Leão

DC

9788584790036

Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)

18

Influência dos povos indígenas e africanos na cultura brasileira - aluno

Guilherme de Vasconcelos Almeida

DC

9788564970717

Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º ano)

19

Influência dos povos indígenas e africanos na cultura brasileira - aluno

Guilherme de Vasconcelos Almeida

DC

9788564970724

Ens. Fund. - Anos Iniciais (3º ano)

20

Influência dos povos indígenas e africanos na cultura brasileira - aluno

Guilherme de Vasconcelos Almeida

DC

9788564970731

Ens. Fund. - Anos Iniciais (4º ano)

21

Influência dos povos indígenas e africanos na cultura brasileira - aluno

Guilherme de Vasconcelos Almeida

DC

9788564970748

Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)

22

Influência dos povos indígenas e africanos na cultura brasileira - aluno

Guilherme de Vasconcelos Almeida

DC

9788564970700

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ano)

23

Influência dos povos indígenas e africanos na cultura brasileira - professor

Guilherme de Vasconcelos Almeida

DC

9788564970755

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ano)

24

Influência dos povos indígenas e africanos na cultura brasileira - professor

Guilherme de Vasconcelos Almeida

DC

9788564970762

Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º ano)

25

Influência dos povos indígenas e africanos na cultura brasileira - professor

Guilherme de Vasconcelos Almeida

DC

978564970779

Ens. Fund. - Anos Iniciais (3º ano)

26

Influência dos povos indígenas e africanos na cultura brasileira - professor

Guilherme de Vasconcelos Almeida

DC

9788564970786

Ens. Fund. - Anos Iniciais (4º ano)

27

Influência dos povos indígenas e africanos na cultura brasileira - professor

Guilherme de Vasconcelos Almeida

DC

9788564970793

Ens. Fund. - anos iniciais (5º ano)

28

Música - viver, ouvir e sentir - aluno

Andréa Bernardini

DC

9788584790562

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ano)

29

Música - viver, ouvir e sentir - aluno

Andréa Bernardini

DC

9788584790579

Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º ano)

30

Música - viver, ouvir e sentir - aluno

Andréa Bernardini

DC

9788584790586

Ens. Fund. - Anos Iniciais (3º ano)

31

Música - viver, ouvir e sentir - aluno

Andréa Bernardini

DC

9788584790593

Ens. Fund. - Anos Iniciais (4º ano)

32

Música - viver, ouvir e sentir - aluno

Andréa Bernardini

DC

9788584790609

Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)

33

Música - viver, ouvir e sentir - professor

Andréa Bernardini

DC

9788584790616

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ano)

34

Música - viver, ouvir e sentir - professor

Andréa Bernardini

DC

9788584790623

Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º ano)

35

Música - viver, ouvir e sentir - professor

Andréa Bernardini

DC

9788584790630

Ens. Fund. - Anos Iniciais (3º ano)

36

Música - viver, ouvir e sentir - professor

Andréa Bernardini

DC

9788584790647

Ens. Fund. - Anos Iniciais (4º ano)

37

Música - viver, ouvir e sentir - professor

Andréa Bernardini

DC
9788584790654
Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)
38
Obesidade infantil - livro do aluno, livro da família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor, com DVD de capacitação e cartaz
Ana Dâmaso
DC
9788564970557 9788564970533 9788564970540
Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
39
Para uma vida ecológica e sustentável - livro do aluno - com abcd ecológico/passatempo/história/jogo - livro da família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor
Peterson Trevisan Leivas/Márcia Cristina Knopik
DC
9788584790159 9788584790241 9788584790142
Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ano)
40
Para uma vida ecológica e sustentável - livro do aluno - com abcd ecológico/passatempo/história/jogo - livro da família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor
Peterson Trevisan Leivas/Márcia Cristina Knopik
DC
9788584790173 9788584790241 9788584790166
Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º ano)
41
Para uma vida ecológica e sustentável - livro do aluno - com abcd ecológico/passatempo/história/jogo - livro da família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor
Peterson Trevisan Leivas/Márcia Cristina Knopik
DC
9788584790197 9788584790241 9788584790180
Ens. Fund. - Anos Iniciais (3º ano)
42
Para uma vida ecológica e sustentável - livro do aluno - com abcd ecológico/passatempo/história/jogo - livro da família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor
Peterson Trevisan Leivas/Márcia Cristina Knopik
DC
9788584790210 9788584790241 9788584790203
Ens. Fund. - Anos Iniciais (4º ano)
43
Para uma vida ecológica e sustentável - livro do aluno - com abcd ecológico/passatempo/história/jogo - livro da família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor
Peterson Trevisan Leivas/Márcia Cristina Knopik
DC
9788584790234 9788584790241 9788584790227
Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)
44
Que droga essa droga - livro do aluno, livro da família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor, com DVD de capacitação e cartaz
Mário Enzio Bellio Jr
DC
97885649708216 97885649708216 9788564970830
Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
45
Redação - interpretação e produção de textos
Maria Fernandes
DC
97885847907854
Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

1
Se essa rua fosse minha - Aluno
Faruk El Khatib
Fama
9788563836342
Ens. Fund. - Anos Finais (6º ano)
2
Se essa rua fosse minha - Professor
Faruk El Khatib
Fama
9788563836359
Ens. Fund. - Anos Finais (6º ano)
3
Se essa rua fosse minha – Família
Faruk El Khatib
Fama
9788563836366

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ano)
4
Se essa rua fosse minha - Aluno
Faruk El Khatib
Fama
9788563836328
Ens. Fund. - Anos Finais (7º ano)
5
Se essa rua fosse minha - Professor
Faruk El Khatib
Fama
9788563836311
Ens. Fund. - Anos Finais (7º ano)
6
Se essa rua fosse minha - Família
Faruk El Khatib
Fama
9788563836335
Ens. Fund. - Anos Finais (7º ano)
7
Se essa rua fosse minha - Aluno
Faruk El Khatib
Fama
9788563836281
Ens. Fund. - Anos Finais (8º ano)
8
Se essa rua fosse minha - Professor
Faruk El Khatib
Fama
9788563836304
Ens. Fund. - Anos Finais (8º ano)
9
Se essa rua fosse minha - Família
Faruk El Khatib
Fama
9788563836298
Ens. Fund. - Anos Finais (8º ano)
10
Se essa rua fosse minha - Aluno
Faruk El Khatib
Fama
9788563836274
Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)
11
Se essa rua fosse minha - Professor
Faruk El Khatib
Fama
9788563836267
Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)
12
Se essa rua fosse minha - Família
Faruk El Khatib
Fama
9788563836250
Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)
13
Se essa rua fosse minha - Aluno
Faruk El Khatib
Fama
9788563836106
Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ano)
14
Se essa rua fosse minha - Professor
Faruk El Khatib
Fama
9788563836090
Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ano)
15
Se essa rua fosse minha - Família
Faruk El Khatib
Fama
9788563836113
Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ano)
16

Se essa rua fosse minha - Aluno
Faruk El Khatib
Fama
9788563836144
Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º ano)
17
Se essa rua fosse minha - Professor
Faruk El Khatib
Fama
9788563836120
Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º ano)
18
Se essa rua fosse minha - Família
Faruk El Khatib
Fama
9788563836137
Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º ano)
19
Se essa rua fosse minha - Aluno
Faruk El Khatib
Fama
9788563836151
Ens. Fund. - Anos Iniciais (3º ano)
20
Se essa rua fosse minha - Professor
Faruk El Khatib
Fama
9788563836168
Ens. Fund. - Anos Iniciais (3º ano)
21
Se essa rua fosse minha - Família
Faruk El Khatib
Fama
9788563836175
Ens. Fund. - Anos Iniciais (3º ano)
22
Se essa rua fosse minha - Aluno
Faruk El Khatib
Fama
9788563836205
Ens. Fund. - Anos Iniciais (4º ano)
23
Se essa rua fosse minha - Professor
Faruk El Khatib
Fama
9788563836199
Ens. Fund. - Anos Iniciais (4º ano)
24
Se essa rua fosse minha - Família
Faruk El Khatib
Fama
9788563836182
Ens. Fund. - Anos Iniciais (4º ano)
25
Se essa rua fosse minha - Aluno
Faruk El Khatib
Fama
9788563836229
Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)
26
Se essa rua fosse minha - Professor
Faruk El Khatib
Fama
9788563836236
Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)
27
Se essa rua fosse minha - Família
Faruk El Khatib
Fama
9788563836212
Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)

1
1889 juvenil

Laurentino Gomes

Globo

9788525056351

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

2

A árvore da família

David Mcphail

Globo

9788525052339

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

3

A aveleira e a madressilva

Lia Neiva

Globo

9788525057556

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

4

A chave do tamanho

Monteiro Lobato

Globo

9788525061713

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

5

A cidade inteira dorme e outros contos

Ray Bradbury

Globo

9788525055569

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

6

A contagem dos sacis

Monteiro Lobato

Globo

9788525055491

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

7

A coragem das coisas simples

Stella Maris Rezende

Globo

9788525059512

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

8

A fantasia da família distante

Stella Maris Rezende

Globo

9788525059505

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

9

A fúria e a aurora

Renné Ahdieh

Globo

9788525060358

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

10

A gata do Rio Nilo

Lia Neiva

Globo

9788525050168

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

11

A história estranha de Eduardo Peçanha

Gilberto Lacerda Santos

Globo

9788525051592

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

12

A mocinha do mercado central

Stella Maris Rezende

Globo

9788525049698

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

13

A peleja de chapeuzinho vermelho com o lobo mau

Arievaldo Viana

Globo

9788525050151

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

14

A poesia da primeira vez

Stella Maris Rezende

Globo

9788525056139

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

15

A reforma da natureza

Monteiro Lobato

Globo

9788525061690

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

16

A rosa e a adaga

Renée Ahdieh

Globo

9788525060365

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

17

A sobrinha do poeta

Stella Maris Rezende

Globo

9788525051301

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

18

A turma do bixuxujo

Ciça

Globo

9788525050281

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

19

A turma do Pererê 365 dias na mata do fundão

Ziraldo

Globo

9788525047748

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

20

A turma do Pererê as manias do tininim

Ziraldo

Globo

9788525048110

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

21

A turma do Pererê coisas do coração

Ziraldo

Globo

9788525048127

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

22

Aconteceu na escola

Blandina Franco, Gilles Eduar/Indigo, Maria Amália Camargo/Silvana Tavano

Globo

9788525057389

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

23

Admirável mundo novo

Aldous Huxley

Globo

9788525056009

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

24

Alafíá e a pantera que tinha olhos de rubi

Marcel Tenório/Theo de Oliveira

Globo

9788525060501

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

25

Almanaque maluquinho - Esportes radicais (2ª edição)

Ziraldo

Globo

9788525063816

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

26

As aventuras da professora maluquinha

Ziraldo

Globo

9788525048639

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

27

As aventuras do gato marquês

Ieda de Oliveira

Globo

9788525057075

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

28

As crônicas marcianas

Ray Bradbury

Globo

9788525055552

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

29

As gêmeas da família

Stella Maris Rezende

Globo

9788525053435

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

30

Aventuras de Hans Staden

Monteiro Lobato

Globo

9788525063908

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

31

Bicholetra

Maté

Globo

9788525054265

Educação infantil

32

Bola ou búlica

Luiz Raul Machado/Ricardo Benevides

Globo

9788525051424

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

33

Caçadas de Pedrinho - 2016

Monteiro Lobato

Globo

9788525061676

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

34

Cachtánca

Anton Tchékhov

Globo

9788525052896

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

35

Carteiro tem nome?

Anna Claudia Ramos

Globo

9788525056689

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

36

Coleção pirlimpimpim a história de Emília

Monteiro Lobato

Globo

9788525053244

Educação infantil

37

Coleção pirlimpimpim a pescaria

Monteiro Lobato

Globo

9788525057341

Educação infantil

38

Coleção pirlimpimpim a pílula falante

Monteiro Lobato
Globo
9788525058157
Educação infantil
39
Coleção pirlimpimpim as formigas-ruivas
Monteiro Lobato
Globo
9788525052674
Educação infantil
40
Coleção pirlimpimpim as jabuticabas
Monteiro lobato
Globo
9788525052773
Educação infantil
41
Coleção pirlimpimpim o medo
Monteiro Lobato
Globo
9788525052766
Educação infantil
42
Coleção pirlimpimpim o mês de abril
Monteiro Lobato
Globo
9788525052889
Educação infantil
43
Coleção pirlimpimpim o noivado da Emília
Monteiro Lobato
Globo
9788525055095
Educação infantil
44
Coleção pirlimpimpim o pedido de casamento
Monteiro Lobato
Globo
9788525054241
Educação infantil
45
De carona na carochinha
Flávia Savary
Globo
9788525051226
Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
46
Departamento das criaturas
Robert Paul Weston
Globo
9788525057099
Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)
47
Depois do dilúvio
Milton Célio de Oliveira Filho
Globo
9788525051790
Educação infantil
48
Estranhas histórias
Lia Neiva
Globo
9788525051240
Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)
49
Fábulas
Monteiro Lobato
Globo
9788525063892
Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
50
Geografia de dona benta
Monteiro Lobato
Globo

9788525053657

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

51

História das invenções

Monteiro Lobato

Globo

9788525056160

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

52

Lenny cyrus o supervírus

Joe Schreiber

Globo

9788525054012

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

53

Maluquinho por esporte

Ziraldo

Globo

9788525061058

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

54

Missão moleskine

Stella Maris Rezende

Globo

9788525056696

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

55

Ninguém aprende samba no colégio

Christina Dias

Globo

9788525054982

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

56

O caso dos cães irados

Milton Célio/Theo de Oliveira

Globo

9788525062062

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

57

O livro dentro da concha

Ricardo Filho

Globo

9788525005984

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

58

O tupi que você fala

Claudio Fragata

Globo

9788525059642

Educação infantil

59

Pra ficar com ela

Mariza Tavare/José Godoy

Globo

9788525058195

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

LOTE 4					
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	ISBN	NÍVEL DE ENSINO
1	Água - Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania	Angélica Macedo Lozano Lima	Mundo Educacional	9788564756205	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
2	Alimentação saudável - Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania	Agnes Cordeiro de Carvalho	Mundo Educacional	9788564756212	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
3	Bullying e Cyberbullying - Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania	Danielle Lourenço	Mundo Educacional	9788564756229	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
4	Combatendo a dengue - Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania	Denise Bigaiski	Mundo Educacional	9788564756336	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
5	Cultura afrodescendente - Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania	Lenice Novaes	Mundo Educacional	9788564756243	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
6	Educação fiscal - Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania	Iris Miriam Miranda do Vale	Mundo Educacional	9788564756250	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
7	Educação no campo - Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania	Giovane Michels	Mundo Educacional	9788564756267	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
8	Esportes - Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania	Felipe Sobczynski Gonçalves	Mundo Educacional	9788564756274	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
9	Pedofilia - Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania	Danielle Lourenço	Mundo Educacional	9788564756281	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
10	Saúde bucal e higiene - Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania	Agnes cordeiro de carvalho	Mundo Educacional	9788564756298	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

11	Coleção Formando o cidadão. Livro de atividades aluno	Keila Vieira de Lima/Marcelo Cabarrão Santos	Mundo Educacional	9788564756410	Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º ano)
12	Coleção Formando o cidadão. Livro de atividades aluno	Keila Vieira de Lima/Marcelo Cabarrão Santos	Mundo Educacional	9788564756427	Ens. Fund. - Anos Iniciais (3º ano)
13	Coleção Formando o cidadão. Livro de atividades aluno	Keila Vieira de Lima/Marcelo Cabarrão Santos	Mundo Educacional	9788564756434	Ens. Fund. - Anos Iniciais (4º ano)
14	Coleção Formando o cidadão. Livro de atividades aluno	Keila Vieira de Lima/Marcelo Cabarrão Santos	Mundo Educacional	9788564756441	Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)
15	Coleção Formando o cidadão. Livro de atividades professor	Keila Vieira de Lima/Marcelo Cabarrão Santos	Mundo Educacional	9788564756458	Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º ano)
16	Coleção Formando o cidadão. Livro de atividades professor	Keila Vieira de Lima/Marcelo Cabarrão Santos	Mundo Educacional	9788564756465	Ens. Fund. - Anos Iniciais (3º ano)
17	Coleção Formando o cidadão. Livro de atividades professor	Keila Vieira de Lima/Marcelo Cabarrão Santos	Mundo Educacional	9788564756472	Ens. Fund. - Anos Iniciais (4º ano)
18	Coleção Formando o cidadão. Livro de atividades professor	Keila Vieira de Lima/Marcelo Cabarrão Santos	Mundo Educacional	9788564756489	Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)
19	Música viva: Educação Musical na Escola - Aluno	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	9788564756014	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ano)
20	Música viva: Educação Musical na Escola - Professor	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior/Rafael Mox - Estudio Leite Quente	Mundo Educacional	9788564756021	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ano)
21	Música viva: Educação Musical na Escola - Aluno	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	9788564756038	Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º ano)
22	Música viva: Educação Musical na Escola - Professor	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	9788564756045	Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º ano)
23	Música viva: Educação Musical na Escola - Aluno	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	9788564756052	Ens. Fund. - Anos Iniciais (3º ano)
24	Música viva: Educação Musical na Escola - Professor	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	9788564756069	Ens. Fund. - Anos Iniciais (3º ano)
25	Música viva: Educação Musical na Escola - Aluno	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	9788564756076	Ens. Fund. - Anos Iniciais (4º ano)
26	Música viva: Educação Musical na Escola - Professor	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	9788564756083	Ens. Fund. - Anos Iniciais (4º ano)
27	Música viva: Educação Musical na Escola - Aluno	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	9788564756090	Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)
28	Música viva: Educação Musical na Escola - Professor	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	9788564756106	Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)
29	Música viva: Educação Musical na Escola - Aluno	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	9788564756120	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ano)
30	Música viva: Educação Musical na Escola - Professor	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	9788564756137	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ano)
31	Música viva: Educação Musical na Escola - Aluno	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	9788564756144	Ens. Fund. - Anos Finais (7º ano)
32	Música viva: Educação Musical na Escola - Professor	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	9788564756151	Ens. Fund. - Anos Finais (7º ano)
33	Música viva: Educação Musical na Escola - Aluno	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	9788564756168	Ens. Fund. - Anos Finais (8º ano)
34	Música viva: Educação Musical na Escola - Professor	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	9788564756175	Ens. Fund. - Anos Finais (8º ano)
35	Música viva: Educação Musical na Escola - Aluno	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	9788564756182	Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)
36	Música viva: Educação Musical na Escola - Professor	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	9788564756199	Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)
37	Projeto Superação ao Bullying – Kit Não Alfabetizado, livro do aluno, livro da família, e para cada 20 alunos 01 livro do professor, com DVD de capacitação.	Juliana Remoaldo	Looping	9788593345005 9788593345067 9788593345036	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º e 2º ano)
38	Projeto Superação ao Bullying – Kit Alfabetizado, livro do aluno, livro da família, e para cada 20 alunos 01 livro do professor, com DVD de capacitação.	Juliana Remoaldo	Looping	9788593345012 9788593345074 9788593345043	Ens. Fund. - Anos Iniciais (3º ao 5º ano)
39	Projeto Superação ao Bullying – Kit Alfabetizado, livro do aluno, livro da família, e para cada 20 alunos 01 livro do professor, com DVD de capacitação.	Juliana Remoaldo	Looping	9788593345029 9788593345050 9788593345081 9788593345197 9788593345210 9788593345203	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º ao 3º ano)
40	Dynamo Números (com acesso ao portal de conteúdo do http://www.dynamonumeros.com)	André Delavy / Karima Esmail	Conesul	9788568008003	Ens. Fund. – Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
41	Doodle Book (com acesso ao portal de conteúdo do http://www.doodlemaths.com.br)	Fernanda Leticia Frates	Enlix	9788593633003	Educação Infantil Ens. Fund. – (1º ao 9º ano)

1

Aprenda bons modos: A trabalhar em equipe

Little Pearl Books

Todolivre

9788537631386

Educação infantil

2

Aprenda bons modos: Coralina aprende a ajudar

Little Pearl Books

Todolivre

9788537631379

Educação infantil

3

Aprenda bons modos: Milo aprende a obedecer

Little Pearl Books

Todolivre

9788537631393

Educação infantil

4

Aprenda bons modos: Milo aprende a ser paciente

Little Pearl Books

Todolivro
9788537631409
Educação infantil
5
Aprenda bons modos: Silvino aprende a falar a verdade
Little Pearl Books
Todolivro
9788537633823
Educação infantil
6
Aprenda bons modos: Silvino aprende a respeitar
Little Pearl Books
Todolivro
9788537631416
Educação infantil
7
Aprenda bons modos: Tobi aprende a compartilhar
Little Pearl Books
Todolivro
9788537633847
Educação infantil
8
Aprenda bons modos: Tobi aprende a ser generoso
Little Pearl Books
Todolivro
9788537633830
Educação infantil
9
Biblioteca de literatura: Divórcio de mamãe e papai
Spelman, Cornelia Maude
Todolivro
9788537633915
Educação infantil
10
Biblioteca de literatura: A mamãe vai ter um bebê
Butler, Dori Hillestad
Todolivro
9788537633854
Educação infantil
11
Biblioteca de literatura: Melhor amiga sobre rodas
Shirley, Debra
Todolivro
9788537633922
Educação infantil
12
Biblioteca de literatura: Monstros moderem seus modos
Spurr, Elizabeth
Todolivro
9788537633861
Educação infantil
13
Biblioteca de literatura: Princesa Bia e a Franqueza
Cocca-leffler, Maryann
Todolivro
9788537633878
Educação infantil
14
Biblioteca de literatura: Princesa Bia e a mentira
Cocca-leffler, Maryann
Todolivro
9788537633885
Educação infantil
15
Biblioteca de literatura: Roni e beto...poupança
Bair, sheila
Todolivro
9788537633939
Educação infantil
16
Biblioteca de literatura: Sopa de coragem
Cocca-leffler, Maryann
Todolivro
9788537633892

Educação infantil

17

Biblioteca de literatura: Você continuará a me amar?

Roth, Carol

Todolivre

9788537633908

Educação infantil

18

Biblioteca de literatura: Você é dono do seu corpo

Spelman, Cornelia Maude

Todolivre

9788537633946

Educação infantil

19

Bullying: Diferente de você (preconceito físico)

Santos, Suelen katerine A.

Todolivre

9788537612705

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

20

Bullying: Menor que você (agressão física)

Santos, Suelen katerine A.

Todolivre

9788537612729

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

21

Bullying: Quer ser meu amigo? (Ridicularizar)

Santos, Suelen Katerine A.

Todolivre

9788537612750

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

22

Bullying: Somente a verdade (mentira)

Santos, Suelen Katerine A.

Todolivre

9788537612767

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

23

Bullying: Tudo colorido (preconceito racial)

Santos, Suelen Katerine A.

Todolivre

9788537612781

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

24

Controle sua raiva: Raiva de levar a culpa

Quixot Multimedia Pvt Ltd.

Todolivre

9788537632475

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

25

Controle sua raiva: Raiva de ser derrotado

Quixot Multimedia Pvt Ltd..

Todolivre

9788537632482

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

26

Controle sua raiva: Raiva de ser molestado

Quixot Multimedia Pvt Ltd.

Todolivre

9788537632499

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

27

Controle sua raiva: Raiva por falta de dinheiro

Quixot Multimedia Pvt Ltd.

Todolivre

9788537632505

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

28

Controle sua raiva: Raiva quando me sinto comparado

Quixot Multimedia Pvt Ltd.

Todolivre

9788537632512

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

29

Controle sua raiva: Raiva quando me sinto rejeitada

Quixot Multimedia Pvt Ltd.

Todolivre

9788537632529

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

30

Controle sua raiva: Raiva quando me sinto traída

Quixot Multimedia Pvt Ltd.

Todolivre

9788537632536

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

31

Controle sua raiva: Raiva quando papai está ocupado

Quixot Multimedia Pvt Ltd.

Todolivre

9788537632543

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

32

Controle sua raiva: Raiva quando sofro bullying

Quixot Multimedia Pvt Ltd.

Todolivre

9788537632550

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

33

Controle sua raiva: Raiva quando sou forçado a mudar

Quixot Multimedia Pvt Ltd.

Todolivre

9788537632567

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

34

Cuide de você! De bem com o corpo: Alimentação saudável

Quixot Multimedia Pvt Ltd.

Todolivre

9788537632291

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

35

Cuide de você! De bem c/corpo: Aprender a priorizar

Quixot Multimedia Pvt Ltd.

Todolivre

9788537632284

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

36

Cuide de você! De bem c/corpo: Dentes limpos e....

Quixot Multimedia Pvt Ltd.

Todolivre

9788537632307

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

37

Cuide de você! De bem c/corpo: Dormir cedo

Quixot Multimedia Pvt Ltd.

Todolivre

9788537632314

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

38

Cuide de você! De bem c/corpo: Eu sou especial

Quixot Multimedia Pvt Ltd.

Todolivre

9788537632321

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

39

Cuide de você! De bem c/corpo: Limpe olhos e ouvidos

Quixot Multimedia Pvt Ltd.

Todolivre

9788537632338

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

40

Cuide de você! Entendo sentimentos: As pessoas...

Quixot Multimedia Pvt Ltd.

Todolivre

9788537632345

Educação infantil

41

Cuide de você! Entendo sentimentos: Ame sua família

Quixot Multimedia Pvt Ltd.

Todolivre

9788537632352

Educação infantil

42

Cuide de você! Entendo sentimentos: Controle sua raiva

Quixot Multimedia Pvt Ltd.

Todolivre

9788537632369

Educação infantil

43

Cuide de você! Entendo sentimentos: Não tenha medo

Quixot Multimedia Pvt Ltd.

Todolivre

9788537632376

Educação infantil

44

Cuide de você! Entendo sentimentos: Seja confiante

Quixot Multimedia Pvt Ltd.

Todolivre

9788537632383

Educação infantil

45

Cuide de você! Entendo sentimentos: A vida é linda

Quixot Multimedia Pvt Ltd.

Todolivre

9788537632390

Educação infantil

46

Cuide de você! Seja sociável: Ajude os outros

Quixot Multimedia Pvt Ltd.

Todolivre

9788537632406

Educação infantil

47

Cuide de você! Seja sociável: Ame seus animais de...

Quixot Multimedia Pvt Ltd.

Todolivre

9788537632413

Educação infantil

48

Cuide de você! Seja sociável: Faça novas amizades

Quixot Multimedia Pvt Ltd.

Todolivre

9788537632420

Educação infantil

49

Cuide de você! Seja sociável: Mantenha as coisas...

Quixot Multimedia Pvt Ltd.

Todolivre

9788537632437

Educação infantil

50

Cuide de você! Seja sociável: Respeite os outros

Quixot Multimedia Pvt Ltd.

Todolivre

9788537632444

Educação infantil

51

Cuide de você! Seja sociável: Seja educado

Quixot Multimedia Pvt Ltd.

Todolivre

9788537632451

Educação infantil

52

O Diário de Anne Frank

Santos, Suelen Katherine A.

Todolivre

9788537634110

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

53

Fábulas que ensinam: O Chacal azul

Desire of Prints (Bap Educare)

Todolivre

9788537633953

Educação infantil

54

Fábulas que ensinam: A formiga vaidosa

Desire of Prints (Bap Educare)

Todolivre

9788537633960

Educação infantil

55

Fábulas que ensinam: A galinha vermelha

Desire of Prints (Bap Educare)

Todolivre

9788537633977

Educação infantil

56

Fábulas que ensinam: A raposa astuta e a galinha

Desire of Prints (Bap Educare)

Todolivre

9788537633984

Educação infantil

57

Fábulas que ensinam: O sapo orgulhoso

Desire of Prints (Bap Educare)

Todolivre

9788537633991

Educação infantil

58

Fábulas que ensinam: Os três bodes da montanha

Desire of Prints (Bap Educare)

Todolivre

9788537634004

Educação infantil

59

Habilidades: Administre seu tempo

Kaur, Harpreet

Todolivre

9788537633106

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

60

Habilidades: Aprenda a resolver problemas

Kilambi, Nikhila

Todolivre

9788537633151

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

61

Habilidades: Aprenda a se comunicar

Kaur, Narpreet

Todolivre

9788537633168

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

62

Habilidades: Aprenda a se relacionar

Kilambi, Nikhila

Todolivre

9788537633137

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

63

Habilidades: Controle o estresse

Kilambi, Nikhila

Todolivre

9788537633113

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

64

Habilidades: Entenda a linguagem corporal

Kaur, Harpreet

Todolivre

9788537633120

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

65

Habilidades: Mantenha a calma

Kilambi, Nikhila

Todolivre

9788537633144

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

66

Habilidades: Seja flexível

Kilambi, Nikhila

Todolivro

9788537633175

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

67

Habilidades: Seja independente

Kilambi, Nikhila

Todolivro

9788537633182

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

68

Habilidades: Seja um bom líder

Kilambi, Nikhila

Todolivro

9788537633199

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

69

Histórias do mundo: Chapéus de bambu e o..., os

De, Tapasi

Todolivro

9788537632703

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

70

Histórias do mundo: O pincel magico

De, Tapasi

Todolivro

9788537632710

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

71

Histórias do mundo: O príncipe bondoso

De, Tapasi

Todolivro

9788537632727

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

72

Histórias do mundo: O Saco magico

De, Tapasi

Todolivro

9788537632734

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

73

Hora da leitura! : Jardinagem em um domingo

De, Tapasi

Todolivro

9788537632741

Educação infantil

74

Hora da leitura! : molhada da chuva

De, Tapasi

Todolivro

9788537632758

Educação infantil

75

Hora da leitura! : quando papai se casou com mamãe

De, Tapasi

Todolivro

9788537632765

Educação infantil

76

Hora da leitura! : uma caminhada na floresta

De, Tapasi

Todolivro

9788537632772

Educação infantil

77

Hora da leitura! : acampando a beira do rio

De, Tapasi

Todolivro

9788537632789

Educação infantil

78

Hora da leitura! : chocolate, o cão perdido

De, Tapasi

Todolivre

9788537632796

Educação infantil

79

Hora da leitura! : Os preparativos para o natal

De, Tapasi

Todolivre

9788537632802

Educação infantil

80

Hora da leitura! : um pesadelo

De, Tapasi

Todolivre

9788537632819

Educação infantil

81

Hora da leitura! : A atitude certa

De, Tapasi

Todolivre

9788537632826

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

82

Hora da leitura! : Fantasia

De, Tapasi

Todolivre

9788537632833

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

83

Hora da leitura! : Obrigado, mamãe!

De, Tapasi

Todolivre

9788537632840

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

84

Hora da leitura! : uma viagem para uma ilha

De, Tapasi

Todolivre

9788537632857

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

85

Inclusão social: Álbum de figurinhas (baixa visão)

Santos, Suelen Katherine A.

Todolivre

9788537612590

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

86

Inclusão social: Doce ou salgado? (obesidade)

Santos, Suelen Katherine A.

Todolivre

9788537612613

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

87

Inclusão social: Minha nova amiga (Síndrome down)

Santos, Suelen Katherine A.

Todolivre

9788537612637

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

88

Inclusão social: quero ouvir você (surdez)

Santos, Suelen Katherine A.

Todolivre

9788537612668

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

89

Inclusão social: Supercadeira do Max (cadeirante)

Santos, Suelen Katherine A.

Todolivre

9788537612675

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)

90

Ler e viver: Desejo se torna realidade, o

Little Pearl Books

Todolivre
9788537634493
Educação infantil
91
Ler e viver: Trombeteie
Little Pearl Books
Todolivre
9788537634509
Educação infantil
92
Momentos inesquecíveis: de onde vem os beijos?
Santos, Suelen Katerine A.
Todolivre
9788537614815
Educação infantil
93
Momentos inesquecíveis: Por que eu te amo?
Santos, Suelen Katerine A.
Todolivre
9788537614822
Educação infantil
94
Momentos inesquecíveis: Vamos comemorar!
Santos, suelen katerine a.
Todolivre
9788537614839
Educação infantil
95
Moral da história: O coelho e a tartaruga
Little Pearl Books
Todolivre
9788537634028
Educação infantil
96
Moral da história: O corvo com sede
Little Pearl Books
Todolivre
9788537634035
Educação infantil
97
Moral da história: A formiga e a pomba
Little Pearl Books
Todolivre
9788537634042
Educação infantil
98
Moral da história: A garça sabia
Little Pearl Books
Todolivre
9788537634059
Educação infantil
99
Moral da história: O leão vai a guerra
Little Pearl Books
Todolivre
9788537634066
Educação infantil
100
Moral da história: O lobo e o pastor
Little Pearl Books
Todolivre
9788537634073
Educação infantil
101
Moral da história: O pastorzinho e o lobo
Little Pearl Books
Todolivre
9788537634080
Educação infantil
102
Moral da história: Quem vai colocar o sino no gato
Little Pearl Books
Todolivre
9788537634318

Educação infantil
103
Moral da história: A raposa astuta
Little Pearl Books
Todolivre
9788537634097
Educação infantil
104
Moral da história: O rei e os sapos
Little Pearl Books
Todolivre
9788537634301
Educação infantil
105
Mundo dos dinossauros: anquilossauro
Kilambi, Nikhila
Todolivre
9788537633212
Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)
106
O Mundo dos dinossauros: Braquiossauro
Kilambi, Nikhila
Todolivre
9788537633205
Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)
107
O Mundo dos dinossauros: Dromiceiomimo
Kilambi, Nikhila
Todolivre
9788537633274
Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)
108
O Mundo dos dinossauros: Estegossauro
Kilambi, Nikhila
Todolivre
9788537633229
Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)
109
O Mundo dos dinossauros: Giganotossauro
Kilambi, Nikhila
Todolivre
9788537633236
Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)
110
O mundo dos dinossauros: Iguanodonte
Kilambi, Nikhila
Todolivre
9788537633243
Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)
111
O mundo dos dinossauros: Parassaurolófo
Kilambi, Nikhila
Todolivre
9788537633250
Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)
112
O Mundo dos dinossauros: Triceratopo
Kilambi, Nikhila
Todolivre
9788537633267
Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)
113
O pequeno príncipe
Saint-Exupéry, Antoine
Todolivre
9788537634103
Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)
114
Pequenos leitores: Os animais e seus filhotes
Kaur, Harpreet
Todolivre
9788537633281
Educação infantil
115

Pequenos leitores: As cores
Sharma, Geeta
Todolivre
9788537633298
Educação infantil
116
Pequenos leitores: O nosso ajudante
Sharma, Geeta
Todolivre
9788537633304
Educação infantil
117
Pequenos leitores: O nosso meio ambiente
Sharma, Geeta
Todolivre
9788537633311
Educação infantil
118
Pequenos leitores: Os números
Sharma, Geeta
Todolivre
9788537633328
Educação infantil
119
Pequenos leitores: Os opostos
Kaur, Harpreet
Todolivre
9788537633335
Educação infantil
120
Pollyanna
Santos, Suelen Katerine A.
Todolivre
9788537634011
Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)
121
Primeiros passos - desc. Emoções: Amor
Quixot Multimedia Pvt Ltd.
Todolivre
9788537633434
Educação infantil
122
Primeiros passos - desc. Emoções: Ciúme
Quixot Multimedia Pvt Ltd.
Todolivre
9788537633441
Educação infantil
123
Primeiros passos - desc. Emoções: Determinação
Quixot Multimedia Pvt Ltd.
Todolivre
9788537633458
Educação infantil
124
Primeiros passos - desc. Emoções: Esperança
Quixot Multimedia Pvt Ltd.
Todolivre
9788537633465
Educação infantil
125
Primeiros passos - desc. Emoções: Felicidade
Quixot Multimedia Pvt Ltd.
Todolivre
9788537633472
Educação infantil
126
Primeiros passos - desc. Emoções: Gentileza
Quixot Multimedia Pvt Ltd.
Todolivre
9788537633489
Educação infantil
127
Primeiros passos - desc. Emoções: Medo
Quixot Multimedia Pvt Ltd.

Todolivre
9788537633496
Educação infantil
128
Primeiros passos - desc. Emoções: Solidão
Quixot Multimedia Pvt Ltd.
Todolivre
9788537633502
Educação infantil
129
Primeiros passos - ap.valores: Queremos...higiene
De, Tapasi
Todolivre
9788537633076
Educação infantil
130
Primeiros passos - ap. valores: Compartilhar
De, Tapasi
Todolivre
9788537633083
Educação infantil
131
Primeiros passos - ap. valores: Cooperação
De, Tapasi
Todolivre
9788537633069
Educação infantil
132
Primeiros passos - ap. valores: Deveres
De, Tapasi
Todolivre
9788537633090
Educação infantil
133
Primeiros passos - ap. valores: Disciplina
De, Tapasi
Todolivre
9788537633021
Educação infantil
134
Primeiros passos - ap. valores: Gratidão
De, Tapasi
Todolivre
9788537633052
Educação infantil
135
Primeiros passos - ap. valores: Paciência
De, Tapasi
Todolivre
9788537633045
Educação infantil
136
Primeiros passos - ap. valores: Veracidade
De, Tapasi
Todolivre
9788537633038
Educação infantil
137
Riki & Gabi - A regra de ouro
Nascimento, Ruth Marschalek
Todolivre
9788537634127
Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)
138
Um dia na praia
Nascimento, Ruth Marschalek
Todolivre
9788537634134
Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)
139
Versos rimados: brincando com versos
© Todolivre Ltda.
Todolivre
9788537634141

Educação infantil

140

Versos rimados: rimas encantadas

© Todolivre Ltda.

Todolivre

9788537634158

Educação infantil

1

Aprova Brasil Matemática Fund I – caderno 3 – aluno Ed 2

Diversos

Moderna

9788516103255

Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)

2

Aprova Brasil Português Fund I - caderno 3 – aluno Ed 2

Diversos

Moderna

9788516102968

Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)

3

Aprova Brasil Matemática Fund I - caderno 4 – aluno Ed 2

Diversos

Moderna

9788516103279

Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)

4

Aprova Brasil Português Fund I - caderno 4 – aluno Ed 2

Diversos

Moderna

9788516102982

Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)

5

Aprova Brasil Matemática Fund II - caderno 3 – aluno

Diversos

Moderna

9788516107512

Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)

6

Aprova Brasil Português Fund II - caderno 3 - aluno

Diversos

Moderna

9788516107437

Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)

7

Aprova Brasil Matemática Fund II - caderno 4 - aluno

Diversos

Moderna

9788516107536

Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)

8

Aprova Brasil Português Fund II - caderno 4 - aluno

Diversos

Moderna
9788516107451

Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)
9
Matemática financeira (valores) - aluno

Diversos

Moderna
9788516096649

Ens. Fund. - Anos Finais (8º ano)
10
Matemática financeira (valores) - aluno

Diversos

Moderna
9788516096649

Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)
11
Matemática financeira (valores) – aluno – reserva técnica
Diversos

Moderna
9788516096649

Ens. Fund. - Anos Finais (8º ano)
12
Matemática financeira (valores) – professor
Diversos

Moderna
9788516096649

Ens. Fund. - Anos Finais (8º ano)
13
Matemática financeira (valores) – professor
Diversos

Moderna
9788516096649

Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)
14
Matemática financeira (valores) – professor

Diversos

Moderna
9788516096649

Ens. Fund. - Anos Finais (8º ano)
15
Matemática financeira (valores) – professor
Diversos

Moderna
9788516096649

Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)
16
The Landmark Dictionary 5ª edição + App
The Landmark Dictionary
Moderna
9788516094140

Ens. Fund. - Anos Finais (8º ano)
17
Diccionario Santillana Para Estudiantes – 4ª edição + App
Miguel Díaz Y García-Talavera
Moderna

9788516093952

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ano)

18

The Landmark Dictionary 5ª edição + App

The Landmark Dictionary

Moderna

9788516094140

Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)

19

Diccionario Santillana Para Estudiantes – 4ª edição + App

Miguel Díaz Y García-Talavera

Moderna

9788516093952

Ens. Fund. - Anos Finais (7º ano)

20

X Men 2 - aluno

Scholastic Academic

Richmond

290518681

Ens. Fund. - Anos Finais (8º e 9º ano)

21

The big river - starter - aluno

Vera Abi Saber

Richmond

8516041549

Ens. Fund. - Anos Finais (8º e 9º ano)

22

Blog love - aluno

Chris Moore

Richmond

9780956857705

Ens. Fund. - Anos Finais (8º e 9º ano)

23

¿Y si...? - aluno

Liane Moraes

Moderna

851604632x

Ens. Fund. - Anos Finais (6º e 7º ano)

24

Frente al espejo - aluno

Liane Moraes

Moderna

851604629x

Ens. Fund. - Anos Finais (6º e 7º ano)

25

Trabajo en equipo + cd audio - aluno

Mercedes Fontecha

Moderna

9788516074890

Ens. Fund. - Anos Finais (6º e 7º ano)

26

X Men 2 - professor

Scholastic Academic

Richmond
290518681

Ens. Fund. - Anos Finais (8º e 9º ano)
27
The big river - starter - professor

Vera Abi Saber

Richmond
8516041549

Ens. Fund. - Anos Finais (8º e 9º ano)
28
Blog love - professor

Chris Moore

Richmond
9780956857705

Ens. Fund. - Anos Finais (8º e 9º ano)
29
Superman returns - professor

Revell, Jane

Richmond
9788466818971

Ens. Fund. - Anos Finais (8º ano)
30
¿Y si...? - professor

Liane Moraes

Moderna
851604632x

Ens. Fund. - Anos Finais (6º e 7º ano)
31
Frente al espejo - professor

Liane Moraes

Moderna
851604629x

Ens. Fund. - Anos Finais (6º e 7º ano)
32
Trabajo en equipo + cd audio - professor

Mercedes Fontecha

Moderna
9788516074890

Ens. Fund. - Anos Finais (6º e 7º ano)
33
Panico en la discoteca - professor

Fernando Uria

Moderna
9788516082857

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ano)
34
Panico en la discoteca - aluno

Fernando Uria

Moderna
9788516082857

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ano)
35
Superman returns - aluno

Revell, Jane

Richmond
9788466818971

Ens. Fund. - Anos Finais (8º ano)
36
O livro verde do bebê
Francesca Ferri
Salamandra
9788516084165
Educação Infantil
37
Pipo, o cãozinho

Axel Scheffler

Salamandra

9788516069216

Educação Infantil
38
Chico, a chita - um livro pop-up!
Kes Gray
Salamandra
9788516077778

Educação Infantil
39
Momo, o macaco - um livro pop-up!

Kes Gray

Salamandra

9788516077761

Educação Infantil
40
Balas, bombons, caramelos

Ana Maria Machado

Salamandra

9788516061715

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
41
Bruxinha Zuzu

Eva Furnari

Salamandra

9788516066871

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
42
O elefantinho malcriado

Ana Maria Machado

Salamandra

9788516061708

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

43

O pequeno dragão

Carlos Edgard Herrero/ Pedro Bandeira

Salamandra

9788516050917

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

44

O pintinho do vizinho

Pedro Bandeira

Salamandra

9788516074999

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

45

Bruxinha Zuzu e gato Miú

Eva Furnari

Salamandra

9788516066888

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

46

O valente de calça molhada

Pedro Bandeira

Salamandra

9788516071110

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

47

Você me chamou de feio, sou feio mas sou dengoso!

Ricardo Azevedo

Salamandra

9788516054052

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

48

Quem ganhou o jogo? - explorando a adição e a subtração

Ricardo Dreguer

Salamandra

9788516069445

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

49

A carta de Hugo

Tom Percival

Salamandra

9788516085742

Educação Infantil

50

Que a joaninha ouviu - livro de sons

Julia Donaldson

Salamandra

9788516078652

Educação Infantil
51
Margô e Mô
Olive & Moss
Salamandra

9788516084875

Educação Infantil
52
Hora de dormir!
Leslie Mcguire
Salamandra

8528101134

Educação Infantil
53
Luís, o Leão
Olive & Moss
Salamandra

9788516084868

Educação Infantil
54
Se essa rua fosse minha
Eduardo Amos
Salamandra

9788516101404

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
55
O bebê e a bolha de Bebel
Margaret Mahy
Salamandra

9788516090913

Educação Infantil
56
Enciclopédia mitológica - fadas e criaturas mágicas
Matthew Reinhart, Robert Sabuda
Salamandra

9788516060442

Educação Infantil
57
Pulinha
Francesca Ferri
Salamandra

9788516081782

Educação Infantil
58
Alameda da abóbora, 76

Chris Mould

Salamandra

9788516073350

Educação Infantil
59
Lua cheia

Antoine Guilloppé

Salamandra

9788516071165

Educação Infantil

60

A princesa Polly e seu penico

Andrea Pinnington

Salamandra

9788516090739

Educação Infantil

61

O pirata Pedro e seu penico

Andrea Pinnington

Salamandra

9788516090738

Educação Infantil

62

Mania de explicação - peça em seis atos

Adriana Falcão

Salamandra

9788516085315

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

63

Falando pelos cotovelos

Lúcia Pimentel Góes

Salamandra

8516031195

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

64

O segredo da oncinha

Ana Maria Machado

Salamandra

9788516061753

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

65

Quando nasce um monstro

Sean Taylor

Salamandra

9788516064099

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

66

Ponto de vista

Sonia Salerno Forjaz

Salamandra

9788516093594

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

67

De carta em carta

Ana Maria Machado

Salamandra

8516031225

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

68

Chiclete - super-herói do sistema solar

Megan McDonald

Salamandra

9788516070625

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

69

Tanto-faz-como-tanto-fez

Maria Amália Camargo

Salamandra

9788516069520

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

70

Tem sempre um diferente

José Carlos Lollo E Blandina Franco

Salamandra

9788516075026

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

71

Eu vi por aí!

Eliana Pougy

Salamandra

9788516066987

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

72

É isso ali

José Paulo Paes

Salamandra

8516039269

Ens. Fund. - Anos Iniciais (4º e 5º ano)

73

Meu pai e eu

Carlos Brito

Salamandra

9788516066482

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

74

Romeu suspira, Julieta espirra

Maria Amália Carrasco

Salamandra

9788516094379

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

75

Marilu

Eva Furnari

Salamandra

9788516081737

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

76

Fiz o que pude

Lucília Junqueira De Almeida Prado

Salamandra

8516032019

Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º e 3º ano)

77

Para olhar e olhar de novo

Eliana Pougy

Salamandra

8516046060

Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º e 3º ano)

78

Asas do Joel
Walcyr Carrasco
Salamandra

9788516079369

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
79
Oliver Twist

Charles Dickens

Salamandra

9788516080341

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)
80
Os três mosqueteiros

Alexandre Dumas

Salamandra

9788516070069

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)
81
Epidemias no Brasil - uma abordagem biológica e social

Rodolpho Telarolli Junior

Salamandra

9788516080464

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)
82
Eu também quero participar! - cidadania e política aqui e agora

Caia Amoroso, Januária Cristina Alves

Salamandra

9788516094294

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)
83
Terra sob pressão - a vida na era do aquecimento global

Sérgio Túlio Caldas

Salamandra

9788516060336

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)
84
A morena da estação

Ignácio De Loyola Brandão

Salamandra

9788516069513

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)
85
O museu das sete torres - um passeio pelos movimentos artísticos da arte ocidental

Nereide Schilaro Santa Rosa

Salamandra

9788516067007

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)
86
Pequeno dicionário de palavras ao vento

Adriana Falcão

Salamandra

9788516085339

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)
87
A palavra mágica

Moacyr Seliar

Salamandra

9788516055585

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio
88
The Landmark Dictionary 5ª edição + app

The Landmark Dictionary

Moderna

9788516094140

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio
89
Dicionário Santillana Para Estudantes – 4ª edição + app

Miguel Díaz Y García-Talavera

Moderna

9788516093952

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio
90
Adolescente: um bate-papo sobre sexo
Marcos Ribeiro
Moderna

9788516059712

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)
91
Eu, meu avô, a pipa e a guerra dos gatos
Sérgio Capparelli
Moderna

9788516077815

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)
92
O zum-zum-zum das letras
Silvana Tavano
Moderna

9788516074982

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)
93
Amor impossível, possível amor
Carlos Queiroz Telles, Pedro Bandeira
Moderna

9788516081744

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

94

Vinte mil léguas submarinas

Walcyr Carrasco, Júlio Verne

Moderna

9788516079772

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

95

Fantasmagorias

Flávia Muniz

Moderna

9788516071769

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

96

A maldição da moleira

Índigo

Moderna

9788516078102

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

97

A guerra do tênis nas ondas do rádio

Wagner Costa

Moderna

9788516078850

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

98

Coleção mestres da música no Brasil - Adoniran Barbosa

André Diniz, Juliana Lins

Moderna

851603657x

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

99

Coleção mestres da música no Brasil - Chico Buarque

Angela Braga-Torres

Moderna

851603268x

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

100

Coleção mestres da música no Brasil - Heitor Villa-Lobos

Loly Amaro De Souza

Moderna

8516027554

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

101

Virando gente grande - rituais indígenas de passagem

Benedito Preziosi

Moderna

9788516066956

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

102

Arte africana

Hildegard Feist

Moderna

9788516066925

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

103
A árvore que dava dinheiro
Domingos Pellegrini
Moderna

9788516061432

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)
104
O que você vai ser quando crescer?
Dinah Sales De Oliveira/Januária Cristina Alves
Moderna

9788516078973

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)
105
Minha primeira paixão
Elenice Machado De Almeida, Pedro Bandeira
Moderna

9788516067076

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)
106
Coleção mestres da música no Brasil - Luiz Gonzaga
Luís Pimentel
Moderna

9788516054670

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)
107
Robinson Crusoe
Daniel Defoe
Moderna

9788516064082

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)
108
Uma aventura Amazônica
Luiz Eduardo Ricon (Roteiro)/Maya Reyes-Ricon (Roteiro)/Samuel Murgel Branco
Moderna

9788516067533

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
109
A ilha do tesouro

Robert Louis Stevenson

Moderna

9788516067175

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)
110
A volta ao mundo em 80 dias
Walcy Carrasco, Júlio Verne
Moderna

9788516079789

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)
111
Coleção mestres das artes no Brasil - Tarsila do Amaral
Angela Braga, Lígia Rego
Moderna

8516022056

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

112

Coleção mestres das artes no brasil - Antônio Francisco Lisboa o aleijadinho

Angela Braga, Lígia Rego

Moderna

8516023133

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

113

Coleção mestres das artes no Brasil - Alfredo Volpi

Nereide Schilaro Santa Rosa

Moderna

8516027236

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

114

Coleção mestres das artes no Brasil - Anita Malfatti

Angela Braga-Torres

Moderna

8516030857

Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)

115

O clube das irmãs - regra de três

Megan McDonald

Moderna

9788516071134

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

116

O surfista e o sertanejo - encontro do mar com o sertão

Ricardo Dreguer

Moderna

9788516050863

Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

117

Caramelitos 1

Rebecca Lee Williams

Santillana

9788516100490

Educação Infantil

118

Caramelitos 2

Rebecca Lee Williams

Santillana

9788516100513

Educação Infantil

119

Ventanita Al Espanol 1

Diversos

Santillana

9788516089535

Ens. Fund. – Anos Iniciais - 1º Ano

120

Ventanita Al Espanol 2

Diversos

Santillana

9788516089986

Ens. Fund. – Anos Iniciais - 2º Ano

121

Ventanita Al Espanol 3

Diversos

Santillana

9788516090005

Ens. Fund. – Anos Iniciais - 3º Ano

122

Ventanita Al Espanol 4

Diversos

Santillana

9788516090029

Ens. Fund. – Anos Iniciais - 4º Ano

123

Ventanita Al Espanol 5

Diversos

Santillana

9788516090043

Ens. Fund. – Anos Iniciais - 5º Ano

124

Nuevo Recreo 1 Ed3

Roberta Amendola

Santillana

9788516093808

Ens. Fund. – Anos Iniciais - 1º Ano

125

Nuevo Recreo 2 Ed3

Roberta Amendola

Santillana

9788516093822

Ens. Fund. – Anos Iniciais - 2º Ano

126

Nuevo Recreo 3 Ed3

Roberta Amendola

Santillana

9788516093846

Ens. Fund. – Anos Iniciais - 3º Ano

127

Nuevo Recreo 4 Ed3

Roberta Amendola

Santillana

9788516093860

Ens. Fund. – Anos Iniciais - 4º Ano

128

Nuevo Recreo 5 Ed3

Roberta Amendola

Santillana

9788516093884

Ens. Fund. – Anos Iniciais - 5º Ano

3. ESTIMATIVA DE CUSTO E CONSUMO

3.1. Para obter a avaliação do custo, o consórcio utilizou-se dos valores constantes nos orçamentos encaminhados a fornecedores do ramo, conforme documentos anexados ao processo.

3.2. A definição da estimativa dos quantitativos para a contratação será de, no máximo, 50.000 exemplares de cada título, para eventual compra em cada adesão.

4. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O endereço de entrega será aquele fornecido por cada município requisitante. As entregas deverão ser efetuadas de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, no horário de expediente das prefeituras.

4.2. Os acervos bibliográficos adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de trinta dias consecutivos a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho/ordem de entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE.

5. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Por tratar-se de registro de preços o valor proposto será cotado para a unidade.

5.1. Os preços apresentados são os máximos aceitáveis para cada lote do certame. Propostas finais superiores ao máximo aceitável serão desclassificadas.

5.2. Na proposta deverá constar: título, autor, editora, ISBN (International Standard Book Number) e nível de ensino.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço por lote, gerando economia na entrega e ainda, com a garantia do município receber um “acervo” atual e na edição atualizada levando-se em consideração, inclusive, a reforma ortográfica, de acordo com as necessidades atuais, além agilizar e colaborar com a gestão e a fiscalização contratual, devido a metodologia de execução e forma de entrega.

7. EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Por se tratar de Registro de Preços, será lavrada ata de registro de preços, de acordo com minuta anexada, na qual constam as cláusulas relativas a condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela licitante vencedora, caso contratada.

8. SANÇÕES APLICÁVEIS:

8.1. Estão previstas no edital e no termo de compromisso de registro de preços a ser assinado pelo detentor do menor preço.

9. ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1. Os valores máximos aceitáveis unitários são os constantes do quadro abaixo:

LOTE 01

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	NÍVEL DE ENSINO	RS
1	Bullying o que é isso? Vamos enfrentar com amor! - livro do aluno, livro da família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor, com DVD de capacitação e cartaz	Mário Enzo Bellio Jr	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais e finais (3º ao 9º ano)	R\$ 89,50
2	Coleção baby zoo - com 08 livros 08 cartazes de atividades e 01 cd de áudio	Pedro Bandeira	DC	Pré-escola e Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ano)	R\$ 188,00
3	Coleção carrossel das diversidades - com 12 livros de história, 01 livro de atividades para o aluno, e para cada 30 livros do aluno 01 coleção completa para o professor com livro de atividades e livro cronograma	Jucélia Nogueira	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 208,50
4	Coleção fábulas para brincar - com 12 livros consumíveis e 01 cd de áudio	Pedro Bandeira	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º e 3º ano)	R\$ 269,00
5	Coleção não ao mosquito - livro do aluno com jogo e adesivo, livro da família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor, com cartaz	Iris Stern	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 52,00
6	Crack, sem essa droga - livro do aluno, livro da família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor, com DVD de capacitação e cartaz	Mário Enzo Bellio Jr	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais e finais (a partir do 5º ano + EJA)	R\$ 89,50
7	Discovery na escola	Discovery Channel	DC	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$2.553,50
8	Educação financeira e consumo consciente - livro do aluno, livro da família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor, com DVD de capacitação	Annelys Lopes/ Graziella Rollemberg	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 99,00
9	Estamos grávidos, e agora? Pais e mães adolescentes - livro do aluno, livro da família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor, com DVD de capacitação	Iris Stern	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais e finais (4º ao 9º ano)	R\$ 89,00
10	História afro-brasileira e indígena - professor	Flávio Berutti/Aniele Sousa/Fábio Leão	DC	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ano)	R\$ 67,50
11	História afro-brasileira e indígena - professor	Flávio Berutti/Aniele Sousa/Fábio Leão	DC	Ens. Fund. - Anos Finais (7º ano)	R\$ 67,50
12	História afro-brasileira e indígena - professor	Flávio Berutti/Aniele Sousa/Fábio Leão	DC	Ens. Fund. - Anos Finais (8º ano)	R\$ 67,50
13	História afro-brasileira e indígena - professor	Flávio Berutti/Aniele Sousa/Fábio Leão	DC	Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)	R\$ 67,50
14	História afro-brasileira e indígena - aluno	Flávio Berutti/Aniele Sousa/Fábio Leão	DC	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ano)	R\$ 67,50
15	História afro-brasileira e indígena - aluno	Flávio Berutti/Aniele Sousa/Fábio Leão	DC	Ens. Fund. - Anos Finais (7º ano)	R\$ 67,50
16	História afro-brasileira e indígena - aluno	Flávio Berutti/Aniele Sousa/Fábio Leão	DC	Ens. Fund. - Anos Finais (8º ano)	R\$ 67,50
17	História afro-brasileira e indígena - aluno	Flávio Berutti/Aniele Sousa/Fábio Leão	DC	Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)	R\$ 67,50
18	Influência dos povos indígenas e africanos na cultura brasileira - aluno	Guilherme de Vasconcelos Almeida	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º ano)	R\$ 49,50
19	Influência dos povos indígenas e africanos na cultura brasileira - aluno	Guilherme de Vasconcelos Almeida	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (3º ano)	R\$ 49,50
20	Influência dos povos indígenas e africanos na cultura brasileira - aluno	Guilherme de Vasconcelos Almeida	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (4º ano)	R\$ 49,50
21	Influência dos povos indígenas e africanos na cultura brasileira - aluno	Guilherme de Vasconcelos Almeida	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)	R\$ 49,50
22	Influência dos povos indígenas e africanos na cultura brasileira - aluno	Guilherme de Vasconcelos Almeida	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ano)	R\$ 49,50
23	Influência dos povos indígenas e africanos na cultura brasileira - professor	Guilherme de Vasconcelos Almeida	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ano)	R\$ 49,50
24	Influência dos povos indígenas e africanos na cultura brasileira - professor	Guilherme de Vasconcelos Almeida	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º ano)	R\$ 49,50
25	Influência dos povos indígenas e africanos na cultura brasileira - professor	Guilherme de Vasconcelos Almeida	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (3º ano)	R\$ 49,50
26	Influência dos povos indígenas e africanos na cultura brasileira - professor	Guilherme de Vasconcelos Almeida	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (4º ano)	R\$ 49,50
27	Influência dos povos indígenas e africanos na cultura brasileira - professor	Guilherme de Vasconcelos Almeida	DC	Ens. Fund. - anos inicia is (5º ano)	R\$ 49,50
28	Música - viver, ouvir e sentir - aluno	Andréa Bernardini	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ano)	R\$ 67,50
29	Música - viver, ouvir e sentir - aluno	Andréa Bernardini	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º ano)	R\$ 67,50
30	Música - viver, ouvir e sentir - aluno	Andréa Bernardini	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (3º ano)	R\$ 67,50
31	Música - viver, ouvir e sentir - aluno	Andréa Bernardini	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (4º ano)	R\$ 67,50
32	Música - viver, ouvir e sentir - aluno	Andréa Bernardini	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)	R\$ 67,50
33	Música - viver, ouvir e sentir - professor	Andréa Bernardini	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ano)	R\$ 67,50
34	Música - viver, ouvir e sentir - professor	Andréa Bernardini	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º ano)	R\$ 67,50
35	Música - viver, ouvir e sentir - professor	Andréa Bernardini	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (3º ano)	R\$ 67,50
36	Música - viver, ouvir e sentir - professor	Andréa Bernardini	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (4º ano)	R\$ 67,50
37	Música - viver, ouvir e sentir - professor	Andréa Bernardini	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)	R\$ 67,50
38	Obesidade infantil - livro do aluno, livro da família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor, com DVD de capacitação e cartaz	Ana Dâmaso	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 89,00
39	Para uma vida ecológica e sustentável - livro do aluno - com abcd ecológico/passatempo/história/jogo - livro da família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor	Peterson Trevisan Leivas/Márcia Cristina Knopik	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ano)	R\$ 77,00
40	Para uma vida ecológica e sustentável - livro do aluno - com abcd ecológico/passatempo/história/jogo - livro da família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor	Peterson Trevisan Leivas/Márcia Cristina Knopik	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º ano)	R\$ 77,00
41	Para uma vida ecológica e sustentável - livro do aluno - com abcd ecológico/passatempo/história/jogo - livro da família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor	Peterson Trevisan Leivas/Márcia Cristina Knopik	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (3º ano)	R\$ 77,00
42	Para uma vida ecológica e sustentável - livro do aluno - com abcd ecológico/passatempo/história/jogo - livro da família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor	Peterson Trevisan Leivas/Márcia Cristina Knopik	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (4º ano)	R\$ 77,00
43	Para uma vida ecológica e sustentável - livro do aluno - com abcd ecológico/passatempo/história/jogo - livro da família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor	Peterson Trevisan Leivas/Márcia Cristina Knopik	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)	R\$ 77,00
44	Que droga essa droga - livro do aluno, livro da família, e para cada 30 alunos 01 livro do professor, com DVD de capacitação e cartaz	Mário Enzo Bellio Jr	DC	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 89,50
45	Redação - interpretação e produção de textos	Maria Fernandes	DC	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 98,50

LOTE 2

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	NÍVEL DE ENSINO	RS
1	Se essa rua fosse minha - Aluno	Faruk El Khatib	Fama	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ano)	R\$ 67,00
2	Se essa rua fosse minha - Professor	Faruk El Khatib	Fama	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ano)	R\$ 38,00
3	Se essa rua fosse minha – Família	Faruk El Khatib	Fama	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ano)	R\$ 15,75

4	Se essa rua fosse minha - Aluno	Faruk El Khatib	Fama	Ens. Fund. - Anos Finais (7º ano)	RS 67,00
5	Se essa rua fosse minha - Professor	Faruk El Khatib	Fama	Ens. Fund. - Anos Finais (7º ano)	RS 38,00
6	Se essa rua fosse minha - Família	Faruk El Khatib	Fama	Ens. Fund. - Anos Finais (7º ano)	RS 15,75
7	Se essa rua fosse minha - Aluno	Faruk El Khatib	Fama	Ens. Fund. - Anos Finais (8º ano)	RS 67,00
8	Se essa rua fosse minha - Professor	Faruk El Khatib	Fama	Ens. Fund. - Anos Finais (8º ano)	RS 38,00
9	Se essa rua fosse minha - Família	Faruk El Khatib	Fama	Ens. Fund. - Anos Finais (8º ano)	RS 15,75
10	Se essa rua fosse minha - Aluno	Faruk El Khatib	Fama	Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)	RS 67,00
11	Se essa rua fosse minha - Professor	Faruk El Khatib	Fama	Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)	RS 38,00
12	Se essa rua fosse minha - Família	Faruk El Khatib	Fama	Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)	RS 15,75
13	Se essa rua fosse minha - Aluno	Faruk El Khatib	Fama	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ano)	RS 67,00
14	Se essa rua fosse minha - Professor	Faruk El Khatib	Fama	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ano)	RS 38,00
15	Se essa rua fosse minha - Família	Faruk El Khatib	Fama	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ano)	RS 15,75
16	Se essa rua fosse minha - Aluno	Faruk El Khatib	Fama	Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º ano)	RS 67,00
17	Se essa rua fosse minha - Professor	Faruk El Khatib	Fama	Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º ano)	RS 38,00
18	Se essa rua fosse minha - Família	Faruk El Khatib	Fama	Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º ano)	RS 15,75
19	Se essa rua fosse minha - Aluno	Faruk El Khatib	Fama	Ens. Fund. - Anos Iniciais (3º ano)	RS 67,00
20	Se essa rua fosse minha - Professor	Faruk El Khatib	Fama	Ens. Fund. - Anos Iniciais (3º ano)	RS 38,00
21	Se essa rua fosse minha - Família	Faruk El Khatib	Fama	Ens. Fund. - Anos Iniciais (3º ano)	RS 15,75
22	Se essa rua fosse minha - Aluno	Faruk El Khatib	Fama	Ens. Fund. - Anos Iniciais (4º ano)	RS 67,00
23	Se essa rua fosse minha - Professor	Faruk El Khatib	Fama	Ens. Fund. - Anos Iniciais (4º ano)	RS 38,00
24	Se essa rua fosse minha - Família	Faruk El Khatib	Fama	Ens. Fund. - Anos Iniciais (4º ano)	RS 15,75
25	Se essa rua fosse minha - Aluno	Faruk El Khatib	Fama	Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)	RS 67,00
26	Se essa rua fosse minha - Professor	Faruk El Khatib	Fama	Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)	RS 38,00
27	Se essa rua fosse minha - Família	Faruk El Khatib	Fama	Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)	RS 15,75

LOTE 3

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORIA	NÍVEL DE ENSINO	RS
1	1889 juvenil	Laurentino Gomes	Globo	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	RS 44,75
2	A árvore da família	David Mcphail	Globo	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	RS 39,80
3	A aveleira e a madressilva	Lia Neiva	Globo	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	RS 44,90
4	A chave do tamanho	Monteiro Lobato	Globo	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	RS 66,25
5	A cidade inteira dorme e outros contos	Ray Bradbury	Globo	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	RS 43,00
6	A contagem dos sacis	Monteiro Lobato	Globo	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	RS 39,50
7	A coragem das coisas simples	Stella Maris Rezende	Globo	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	RS 44,00
8	A fantasia da família distante	Stella Maris Rezende	Globo	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	RS 44,25
9	A fúria e a aurora	Renné Ahdieh	Globo	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	RS 43,25
10	A gata do Rio Nilo	Lia Neiva	Globo	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	RS 37,25
11	A história estranha de Eduardo Peçanha	Gilberto Lacerda Santos	Globo	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	RS 43,50
12	A mocinha do mercado central	Stella Maris Rezende	Globo	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	RS 37,25
13	A peleja de chapeuzinho vermelho com o lobo mau	Arievaldo Viana	Globo	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	RS 40,50
14	A poesia da primeira vez	Stella Maris Rezende	Globo	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	RS 42,50
15	A reforma da natureza	Monteiro Lobato	Globo	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	RS 58,25
16	A rosa e a adaga	Renée Ahdieh	Globo	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	RS 40,50
17	A sobrinha do poeta	Stella Maris Rezende	Globo	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	RS 48,25
18	A turma do bixuxujo	Ciça	Globo	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	RS 28,50
19	A turma do Pererê 365 dias na mata do fundão	Ziraldo	Globo	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	RS 34,00
20	A turma do Pererê as manias do tininim	Ziraldo	Globo	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	RS 34,00
21	A turma do Pererê coisas do coração	Ziraldo	Globo	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	RS 34,00
22	Aconteceu na escola	Blandina Franco, Gilles Eduar/Indigo, Maria Amália Camargo/Silvana Tavano	Globo	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	RS 41,50

23	Admirável mundo novo	Aldous Huxley	Globo	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	RS 46,50
24	Alafíe e a pantera que tinha olhos de rubi	Marcel Tenório/Theo de Oliveira	Globo	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	RS 44,50
25	Almanaque maluquinho - Esportes radicais (2ª edição)	Ziraldo	Globo	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	RS 44,50
26	As aventuras da professora maluquinha	Ziraldo	Globo	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	RS 37,50
27	As aventuras do gato marquês	Ieda de Oliveira	Globo	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	RS 54,25
28	As crônicas marcianas	Ray Bradbury	Globo	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	RS 50,25
29	As gêmeas da família	Stella Maris Rezende	Globo	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	RS 49,00
30	Aventuras de Hans Staden	Monteiro Lobato	Globo	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	RS 60,75
31	Bicholeta	Maté	Globo	Educação infantil	RS 43,00
32	Bola ou búlica	Luiz Raul Machado/Ricardo Benevides	Globo	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	RS 35,75
33	Caçadas de Pedrinho - 2016	Monteiro Lobato	Globo	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	RS 58,25
34	Cachtánca	Anton Tchêkhov	Globo	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	RS 50,25
35	Carteiro tem nome?	Anna Claudia Ramos	Globo	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	RS 46,00
36	Coleção pirlimpimpim a história de Emília	Monteiro Lobato	Globo	Educação infantil	RS 33,00
37	Coleção pirlimpimpim a pescaria	Monteiro Lobato	Globo	Educação infantil	RS 34,00
38	Coleção pirlimpimpim a pilula falante	Monteiro Lobato	Globo	Educação infantil	RS 46,50
39	Coleção pirlimpimpim as formigas-ruivas	Monteiro Lobato	Globo	Educação infantil	RS 35,50
40	Coleção pirlimpimpim as jabuticabas	Monteiro Lobato	Globo	Educação infantil	RS 35,50
41	Coleção pirlimpimpim o medo	Monteiro Lobato	Globo	Educação infantil	RS 35,50
42	Coleção pirlimpimpim o mês de abril	Monteiro Lobato	Globo	Educação infantil	RS 35,50
43	Coleção pirlimpimpim o noivado da Emília	Monteiro Lobato	Globo	Educação infantil	RS 35,50
44	Coleção pirlimpimpim o pedido de casamento	Monteiro Lobato	Globo	Educação infantil	RS 35,50
45	De carona na carochinha	Flávia Savary	Globo	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	RS 40,25
46	Departamento das criaturas	Robert Paul Weston	Globo	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	RS 38,50
47	Depois do dilúvio	Milton Célio de Oliveira Filho	Globo	Educação infantil	RS 27,75
48	Estranhas histórias	Lia Neiva	Globo	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	RS 40,50
49	Fábulas	Monteiro Lobato	Globo	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	RS 68,00
50	Geografia de dona benta	Monteiro Lobato	Globo	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	RS 61,50
51	História das invenções	Monteiro Lobato	Globo	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	RS 46,25
52	Lenny cyrus o supervírus	Joe Schreber	Globo	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	RS 36,25
53	Maluquinho por esporte	Ziraldo	Globo	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	RS 48,50
54	Missão moleskine	Stella Maris Rezende	Globo	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	RS 51,00
55	Ninguém aprende samba no colégio	Christina Dias	Globo	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	RS 34,75
56	O caso dos cães irados	Milton Célio/Theo de Oliveira	Globo	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	RS 48,75
57	O livro dentro da concha	Ricardo Filho	Globo	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	RS 31,00
58	O tupi que você fala	Claudio Fragata	Globo	Educação infantil	RS 45,25
59	Pra ficar com ela	Mariza Taware/José Godoy	Globo	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	RS 40,00

LOTE 4

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	NÍVEL DE ENSINO	RS
1	Coleção microkids linux	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Educação infantil	RS 137,00
2	Coleção microkids Linux – Volume 1	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. – Anos Finais e Ensino Médio	RS 137,00
3	Coleção microkids Linux – Volume 2	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Finais e Ensino Médio	RS 137,00
4	Coleção microkids Linux – Volume 3	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Finais e Ensino Médio	RS 137,00
5	Coleção microkids linux	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ano)	RS 137,00
6	Coleção microkids linux	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Finais (7º ano)	RS 137,00
7	Coleção microkids linux	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Finais (8º ano)	RS 137,00
8	Coleção microkids linux	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)	RS 137,00
9	Coleção microkids linux	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ano)	RS 137,00
10	Coleção microkids linux	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º ano)	RS 137,00
11	Coleção microkids linux	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Iniciais (3º ano)	RS 137,00
12	Coleção microkids linux	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Iniciais (4º ano)	RS 137,00
13	Coleção microkids linux	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)	RS 137,00
14	Coleção microkids windows	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Educação infantil	RS 137,00
15	Coleção microkids windows	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ano)	RS 137,00

16	Coleção microkids windows	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Finais (7º ano)	R\$ 137,00
17	Coleção microkids windows	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Finais (8º ano)	R\$ 137,00
18	Coleção microkids windows	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)	R\$ 137,00
19	Coleção microkids windows	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ano)	R\$ 137,00
20	Coleção microkids windows	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º ano)	R\$ 137,00
21	Coleção microkids windows	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Iniciais (3º ano)	R\$ 137,00
22	Coleção microkids windows	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Iniciais (4º ano)	R\$ 137,00
23	Coleção microkids windows	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)	R\$ 137,00
24	Projetos Etc windows/linux: Anime a ideia	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 65,00
25	Projetos Etc windows/linux: Brincando com códigos 1	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 65,00
26	Projetos Etc windows/linux: Brincando com códigos 2	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 65,00
27	Projetos Etc windows/linux: Brincando com códigos internet das coisas	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 65,00
28	Projetos Etc windows/linux: Brincando com códigos scratch	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Iniciais e finais (1º ao 9º ano)	R\$ 65,00
29	Projetos Etc windows/linux: Hqsa	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 65,00
30	Projetos Etc windows/linux: Mundo encantado da arte	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 65,00
31	Projetos Etc windows/linux: Xadrez a arte de pensar	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 65,00
32	Projetos Etc windows: Aventura na fazenda	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 65,00
33	Projetos Etc windows: Brincando com códigos kodu	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 65,00
34	Projetos Etc windows: Destino verde	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 65,00
35	Projetos Etc windows: Educação financeira	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 65,00
36	Projetos Etc windows: Educação financeira é possível economizar	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Iniciais e finais (1º ao 9º ano)	R\$ 65,00
37	Projetos Etc windows: Movimento e tecnologia	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 65,00
38	Projetos Etc windows: Viver perigosamente	Lisalba Camargo/Roselita Camargo/Guimarães	Microkids	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 65,00

LOTE 5

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	NÍVEL DE ENSINO	RS
1	Água - Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania	Angélica Macedo Lozano Lima	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 33,45
2	Alimentação saudável - Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania	Agnes Cordeiro de Carvalho	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 33,45
3	Bullying e Cyberbullying - Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania	Danielle Lourenço	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 33,45
4	Combatendo a dengue - Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania	Denise Bigaiski	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 33,45
5	Cultura afrodescendente - Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania	Lenice Novaes	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 33,45
6	Educação fiscal - Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania	Iris Miriam Miranda do Vale	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 33,45
7	Educação no campo - Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania	Giovane Michels	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 33,45
8	Esportes - Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania	Felipe Sobczynski Gonçalves	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 33,45
9	Pedofilia - Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania	Danielle Lourenço	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 33,45
10	Saúde bucal e higiene - Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania	Agnes cordeiro de carvalho	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 33,45
11	Coleção Formando o cidadão. Livro de atividades aluno	Keila Vieira de Lima/Marcelo Cabarrão Santos	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º ano)	R\$ 57,45
12	Coleção Formando o cidadão. Livro de atividades aluno	Keila Vieira de Lima/Marcelo Cabarrão Santos	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Iniciais (3º ano)	R\$ 57,45
13	Coleção Formando o cidadão. Livro de atividades aluno	Keila Vieira de Lima/Marcelo Cabarrão Santos	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Iniciais (4º ano)	R\$ 57,45
14	Coleção Formando o cidadão. Livro de atividades aluno	Keila Vieira de Lima/Marcelo Cabarrão Santos	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)	R\$ 57,45
15	Coleção Formando o cidadão. Livro de atividades professor	Keila Vieira de Lima/Marcelo Cabarrão Santos	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º ano)	R\$ 57,45
16	Coleção Formando o cidadão. Livro de atividades professor	Keila Vieira de Lima/Marcelo Cabarrão Santos	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Iniciais (3º ano)	R\$ 57,45
17	Coleção Formando o cidadão. Livro de atividades professor	Keila Vieira de Lima/Marcelo Cabarrão Santos	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Iniciais (4º ano)	R\$ 57,45
18	Coleção Formando o cidadão. Livro de atividades professor	Keila Vieira de Lima/Marcelo Cabarrão Santos	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)	R\$ 57,45
19	Música viva: Educação Musical na Escola - Aluno	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ano)	R\$ 72,25
20	Música viva: Educação Musical na Escola - Professor	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior/Rafael Mox - Estudio Leite Quente	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ano)	R\$ 96,25
21	Música viva: Educação Musical na Escola - Aluno	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º ano)	R\$ 72,25
22	Música viva: Educação Musical na Escola - Professor	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º ano)	R\$ 96,25

		Lima Junior			
23	Música viva: Educação Musical na Escola - Aluno	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Iniciais (3º ano)	R\$ 72,25
24	Música viva: Educação Musical na Escola - Professor	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Iniciais (3º ano)	R\$ 96,25
25	Música viva: Educação Musical na Escola - Aluno	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Iniciais (4º ano)	R\$ 72,25
26	Música viva: Educação Musical na Escola - Professor	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Iniciais (4º ano)	R\$ 96,25
27	Música viva: Educação Musical na Escola - Aluno	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)	R\$ 72,25
28	Música viva: Educação Musical na Escola - Professor	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)	R\$ 96,25
29	Música viva: Educação Musical na Escola - Aluno	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ano)	R\$ 72,25
30	Música viva: Educação Musical na Escola - Professor	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ano)	R\$ 96,25
31	Música viva: Educação Musical na Escola - Aluno	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Finais (7º ano)	R\$ 72,25
32	Música viva: Educação Musical na Escola - Professor	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Finais (7º ano)	R\$ 96,25
33	Música viva: Educação Musical na Escola - Aluno	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Finais (8º ano)	R\$ 72,25
34	Música viva: Educação Musical na Escola - Professor	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Finais (8º ano)	R\$ 96,25
35	Música viva: Educação Musical na Escola - Aluno	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)	R\$ 72,25
36	Música viva: Educação Musical na Escola - Professor	Ana Paula Machuca Marcon/Odin D'Albuquerque Lima Junior	Mundo Educacional	Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)	R\$ 96,25
37	Projeto Superação ao Bullying – Kit Não Alfabetizado, livro do aluno, livro da família, e para cada 20 alunos 01 livro do professor, com DVD de capacitação.	Juliana Remoaldo	Looping	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º e 2º ano)	R\$ 75,00
38	Projeto Superação ao Bullying – Kit Alfabetizado, livro do aluno, livro da família, e para cada 20 alunos 01 livro do professor, com DVD de capacitação.	Juliana Remoaldo	Looping	Ens. Fund. - Anos Iniciais (3º ao 5º ano)	R\$ 75,00
39	Projeto Superação ao Bullying – Kit Alfabetizado, livro do aluno, livro da família, e para cada 20 alunos 01 livro do professor, com DVD de capacitação.	Juliana Remoaldo	Looping	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º ao 3º ano)	R\$ 75,00
40	Dynamo Números (com acesso ao portal de conteúdo do http://www.dynamonumeros.com)	André Delavy / Karima Esmail	Conesul	Ens. Fund. – Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 85,50
41	Doodle Book (com acesso ao portal de conteúdo do http://www.doodlemaths.com.br)	Fernanda Leticia Frates	Enlix	Educação Infantil Ens. Fund. (1º ao 9º ano)	R\$ 67,75

LOTE 6

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	NÍVEL DE ENSINO	RS
1	Aprenda bons modos: A trabalhar em equipe	Little Pearl Books	Todolivro	Educação infantil	R\$ 24,35
2	Aprenda bons modos: Coralina aprende a ajudar	Little Pearl Books	Todolivro	Educação infantil	R\$ 24,35
3	Aprenda bons modos: Milo aprende a obedecer	Little Pearl Books	Todolivro	Educação infantil	R\$ 24,35
4	Aprenda bons modos: Milo aprende a ser paciente	Little Pearl Books	Todolivro	Educação infantil	R\$ 24,35
5	Aprenda bons modos: Silvino aprende a falar a verdade	Little Pearl Books	Todolivro	Educação infantil	R\$ 24,35
6	Aprenda bons modos: Silvino aprende a respeitar	Little Pearl Books	Todolivro	Educação infantil	R\$ 24,35
7	Aprenda bons modos: Tobí aprende a compartilhar	Little Pearl Books	Todolivro	Educação infantil	R\$ 24,35
8	Aprenda bons modos: Tobí aprende a ser generoso	Little Pearl Books	Todolivro	Educação infantil	R\$ 24,35
9	Biblioteca de literatura: Divórcio de mamãe e papai	Spelman, Cornelia Maude	Todolivro	Educação infantil	R\$ 24,35
10	Biblioteca de literatura: A mamãe vai ter um bebê	Butler, Dori Hillestad	Todolivro	Educação infantil	R\$ 24,35
11	Biblioteca de literatura: Melhor amiga sobre rodas	Shirley, Debra	Todolivro	Educação infantil	R\$ 24,35
12	Biblioteca de literatura: Monstros moderem seus modos	Spurr, Elizabeth	Todolivro	Educação infantil	R\$ 24,35
13	Biblioteca de literatura: Princesa Bia e a Franqueza	Cocca-leffler, Maryann	Todolivro	Educação infantil	R\$ 24,35
14	Biblioteca de literatura: Princesa Bia e a mentira	Cocca-leffler, Maryann	Todolivro	Educação infantil	R\$ 24,35
15	Biblioteca de literatura: Roni e beto...poupança	Bair, sheila	Todolivro	Educação infantil	R\$ 24,35
16	Biblioteca de literatura: Sopa de coragem	Cocca-leffler, Maryann	Todolivro	Educação infantil	R\$ 24,35
17	Biblioteca de literatura: Você continuará a me amar?	Roth, Carol	Todolivro	Educação infantil	R\$ 24,35
18	Biblioteca de literatura: Você é dono do seu corpo	Spelman, Cornelia Maude	Todolivro	Educação infantil	R\$ 24,35
19	Bullying: Diferente de você (preconceito físico)	Santos, Suelen katerine A.	Todolivro	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	R\$ 24,35
20	Bullying: Menor que você (agressão física)	Santos, Suelen katerine A.	Todolivro	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	R\$ 24,35
21	Bullying: Quer ser meu amigo? (Ridicularizar)	Santos, Suelen Katerine A.	Todolivro	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	R\$ 24,35
22	Bullying: Somente a verdade (mentira)	Santos, Suelen Katerine A.	Todolivro	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	R\$ 24,35
23	Bullying: Tudo colorido (preconceito racial)	Santos, Suelen Katerine A.	Todolivro	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	R\$ 24,35
24	Controle sua raiva: Raiva de levar a culpa	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivro	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	R\$ 24,35
25	Controle sua raiva: Raiva de ser derrotado	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivro	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	R\$ 24,35
26	Controle sua raiva: Raiva de ser molestado	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivro	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	R\$ 24,35
27	Controle sua raiva: Raiva por falta de dinheiro	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivro	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	R\$ 24,35
28	Controle sua raiva: Raiva quando me sinto comparado	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivro	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	R\$ 24,35
29	Controle sua raiva: Raiva quando me sinto rejeitada	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivro	Ens. Fund. - Anos Iniciais	R\$ 24,35

				(1º ao 3º ano)	
30	Controle sua raiva: Raiva quando me sinto traída	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
31	Controle sua raiva: Raiva quando papai está ocupado	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
32	Controle sua raiva: Raiva quando sou forçado a mudar	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
33	Controle sua raiva: Raiva quando sou forçado a mudar	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
34	Cuide de você! De bem com o corpo: Alimentação saudável	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
35	Cuide de você! De bem c/corpo: Aprender a priorizar	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
36	Cuide de você! De bem c/corpo: Dentes limpos e....	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
37	Cuide de você! De bem c/corpo: Dormir cedo	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
38	Cuide de você! De bem c/corpo: Eu sou especial	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
39	Cuide de você! De bem c/corpo: Limpe olhos e ouvidos	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
40	Cuide de você! Entendo sentimentos: As pessoas...	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivre	Educação infantil	RS 24,35
41	Cuide de você! Entendo sentimentos: Ame sua família	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivre	Educação infantil	RS 24,35
42	Cuide de você! Entendo sentimentos: Controle sua raiva	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivre	Educação infantil	RS 24,35
43	Cuide de você! Entendo sentimentos: Não tenha medo	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivre	Educação infantil	RS 24,35
44	Cuide de você! Entendo sentimentos: Seja confiante	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivre	Educação infantil	RS 24,35
45	Cuide de você! Entendo sentimentos: A vida é linda	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivre	Educação infantil	RS 24,35
46	Cuide de você! Seja sociável: Ajude os outros	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivre	Educação infantil	RS 24,35
47	Cuide de você! Seja sociável: Ame seus animais de...	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivre	Educação infantil	RS 24,35
48	Cuide de você! Seja sociável: Faça novas amizades	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivre	Educação infantil	RS 24,35
49	Cuide de você! Seja sociável: Mantenha as coisas...	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivre	Educação infantil	RS 24,35
50	Cuide de você! Seja sociável: Respeite os outros	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivre	Educação infantil	RS 24,35
51	Cuide de você! Seja sociável: Seja educado	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivre	Educação infantil	RS 24,35
52	O Diário de Anne Frank	Santos, Suelen Katherine A.	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
53	Fábulas que ensinam: O Chacal azul	Desire of Prints (Bap Educare)	Todolivre	Educação infantil	RS 24,35
54	Fábulas que ensinam: A formiga vaidosa	Desire of Prints (Bap Educare)	Todolivre	Educação infantil	RS 24,35
55	Fábulas que ensinam: A galinha vermelha	Desire of Prints (Bap Educare)	Todolivre	Educação infantil	RS 24,35
56	Fábulas que ensinam: A raposa astuta e a galinha	Desire of Prints (Bap Educare)	Todolivre	Educação infantil	RS 24,35
57	Fábulas que ensinam: O sapo orgulhoso	Desire of Prints (Bap Educare)	Todolivre	Educação infantil	RS 24,35
58	Fábulas que ensinam: Os três bodes da montanha	Desire of Prints (Bap Educare)	Todolivre	Educação infantil	RS 24,35
59	Habilidades: Administre seu tempo	Kaur, Harpreet	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
60	Habilidades: Aprenda a resolver problemas	Kilambi, Nikhila	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
61	Habilidades: Aprenda a se comunicar	Kaur, Narpreet	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
62	Habilidades: Aprenda a se relacionar	Kilambi, Nikhila	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
63	Habilidades: Controle o estresse	Kilambi, Nikhila	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
64	Habilidades: Entenda a linguagem corporal	Kaur, Harpreet	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
65	Habilidades: Mantenha a calma	Kilambi, Nikhila	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
66	Habilidades: Seja flexível	Kilambi, Nikhila	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
67	Habilidades: Seja independente	Kilambi, Nikhila	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
68	Habilidades: Seja um bom líder	Kilambi, Nikhila	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
69	Histórias do mundo: Chapéus de bambu e o..., os	De, Tapasi	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
70	Histórias do mundo: O pincel mágico	De, Tapasi	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
71	Histórias do mundo: O príncipe bondoso	De, Tapasi	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
72	Histórias do mundo: O Saco mágico	De, Tapasi	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
73	Hora da leitura! : Jardinagem em um domingo	De, Tapasi	Todolivre	Educação infantil	RS 24,35
74	Hora da leitura! : molhada da chuva	De, Tapasi	Todolivre	Educação infantil	RS 24,35
75	Hora da leitura! : quando papai se casou com mamãe	De, Tapasi	Todolivre	Educação infantil	RS 24,35
76	Hora da leitura! : uma caminhada na floresta	De, Tapasi	Todolivre	Educação infantil	RS 24,35
77	Hora da leitura! : acampando a beira do rio	De, Tapasi	Todolivre	Educação infantil	RS 24,35
78	Hora da leitura! : chocolate, o cão perdido	De, Tapasi	Todolivre	Educação infantil	RS 24,35
79	Hora da leitura! : Os preparativos para o natal	De, Tapasi	Todolivre	Educação infantil	RS 24,35
80	Hora da leitura! : um pesadelo	De, Tapasi	Todolivre	Educação infantil	RS 24,35
81	Hora da leitura! : A atitude certa	De, Tapasi	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
82	Hora da leitura! : Fantasia	De, Tapasi	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
83	Hora da leitura! : Obrigado, mamãe!	De, Tapasi	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
84	Hora da leitura! : uma viagem para uma ilha	De, Tapasi	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
85	Inclusão social: Álbum de figurinhas (baixa visão)	Santos, Suelen Katherine A.	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
86	Inclusão social: Doce ou salgado? (obesidade)	Santos, Suelen Katherine A.	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
87	Inclusão social: Minha nova amiga (Síndrome down)	Santos, Suelen Katherine A.	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
88	Inclusão social: quero ouvir você (surdez)	Santos, Suelen Katherine A.	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
89	Inclusão social: Supercadeira do Max (cadeirante)	Santos, Suelen Katherine A.	Todolivre	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35

90	Ler e viver: Desejo se torna realidade, o	Little Pearl Books	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
91	Ler e viver: Trombetaie	Little Pearl Books	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
92	Momentos inesquecíveis: de onde vem os beijos?	Santos, Suelen Katherine A.	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
93	Momentos inesquecíveis: Por que eu te amo?	Santos, Suelen Katherine A.	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
94	Momentos inesquecíveis: Vamos comemorar!	Santos, Suelen Katherine A.	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
95	Moral da história: O coelho e a tartaruga	Little Pearl Books	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
96	Moral da história: O corvo com sede	Little Pearl Books	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
97	Moral da história: A formiga e a pomba	Little Pearl Books	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
98	Moral da história: A garça sabia	Little Pearl Books	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
99	Moral da história: O leão vai a guerra	Little Pearl Books	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
100	Moral da história: O lobo e o pastor	Little Pearl Books	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
101	Moral da história: O pastorzinho e o lobo	Little Pearl Books	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
102	Moral da história: Quem vai colocar o sino no gato	Little Pearl Books	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
103	Moral da história: A raposa astuta	Little Pearl Books	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
104	Moral da história: O rei e os sapos	Little Pearl Books	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
105	Mundo dos dinossauros: anquilossauro	Kilambi, Nikhila	Todolivro	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
106	O Mundo dos dinossauros: Braquiossauro	Kilambi, Nikhila	Todolivro	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
107	O Mundo dos dinossauros: Dromiceiomimo	Kilambi, Nikhila	Todolivro	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
108	O Mundo dos dinossauros: Estegossauro	Kilambi, Nikhila	Todolivro	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
109	O Mundo dos dinossauros: Giganotossauro	Kilambi, Nikhila	Todolivro	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
110	O mundo dos dinossauros: Iguanodonte	Kilambi, Nikhila	Todolivro	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
111	O mundo dos dinossauros: Parassaurolfo	Kilambi, Nikhila	Todolivro	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
112	O Mundo dos dinossauros: Triceratopo	Kilambi, Nikhila	Todolivro	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
113	O pequeno príncipe	Saint-Exupery, Antoine	Todolivro	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
114	Pequenos leitores: Os animais e seus filhotes	Kaur, Harpreet	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
115	Pequenos leitores: As cores	Sharma, Geeta	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
116	Pequenos leitores: O nosso ajudante	Sharma, Geeta	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
117	Pequenos leitores: O nosso meio ambiente	Sharma, Geeta	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
118	Pequenos leitores: Os números	Sharma, Geeta	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
119	Pequenos leitores: Os opostos	Kaur, Harpreet	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
120	Pollyanna	Santos, Suelen Katherine A.	Todolivro	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
121	Primeiros passos - desc. Emoções: Amor	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
122	Primeiros passos - desc. Emoções: Ciúme	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
123	Primeiros passos - desc. Emoções: Determinação	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
124	Primeiros passos - desc. Emoções: Esperança	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
125	Primeiros passos - desc. Emoções: Felicidade	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
126	Primeiros passos - desc. Emoções: Gentileza	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
127	Primeiros passos - desc. Emoções: Medo	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
128	Primeiros passos - desc. Emoções: Solidão	Quixot Multimedia Pvt Ltd.	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
129	Primeiros passos - ap. valores: Queremos...higiene	De, Tapasi	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
130	Primeiros passos - ap. valores: Compartilhar	De, Tapasi	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
131	Primeiros passos - ap. valores: Cooperação	De, Tapasi	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
132	Primeiros passos - ap. valores: Deveres	De, Tapasi	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
133	Primeiros passos - ap. valores: Disciplina	De, Tapasi	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
134	Primeiros passos - ap. valores: Gratidão	De, Tapasi	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
135	Primeiros passos - ap. valores: Paciência	De, Tapasi	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
136	Primeiros passos - ap. valores: Veracidade	De, Tapasi	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
137	Riki & Gabi - A regra de ouro	Nascimento, Ruth Marschalek	Todolivro	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
138	Um dia na praia	Nascimento, Ruth Marschalek	Todolivro	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	RS 24,35
139	Versos rimados: brincando com versos	© Todolivro Ltda.	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35
140	Versos rimados: rimas encantadas	© Todolivro Ltda.	Todolivro	Educação infantil	RS 24,35

LOTE 7

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	NÍVEL DE ENSINO	RS
1	Aprova Brasil Matemática Fund I – caderno 3 – aluno Ed 2	Diversos	Moderna	Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)	RS 124,00
2	Aprova Brasil Português Fund I - caderno 3 – aluno Ed 2	Diversos	Moderna	Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)	RS 124,00
3	Aprova Brasil Matemática Fund I - caderno 4 – aluno Ed 2	Diversos	Moderna	Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)	RS 124,00
4	Aprova Brasil Português Fund I - caderno 4 – aluno Ed 2	Diversos	Moderna	Ens. Fund. - Anos Iniciais (5º ano)	RS 124,00
5	Aprova Brasil Matemática Fund II - caderno 3 – aluno	Diversos	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)	RS 141,50
6	Aprova Brasil Português Fund II - caderno 3 - aluno	Diversos	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)	RS 141,50
7	Aprova Brasil Matemática Fund II - caderno 4 - aluno	Diversos	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)	RS 141,50
8	Aprova Brasil Português Fund II - caderno 4 - aluno	Diversos	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)	RS 141,50
9	Matemática financeira (valores) - aluno	Diversos	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (8º ano)	RS 130,50
10	Matemática financeira (valores) - aluno	Diversos	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)	RS 126,00
11	Matemática financeira (valores) – aluno – reserva técnica	Diversos	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (8º ano)	RS 126,00
12	Matemática financeira (valores) – professor	Diversos	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (8º ano)	RS 126,00
16	The Landmark Dictionary 5ª edição + App	The Landmark Dictionary	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (8º ano)	RS 76,00

17	Dicionário Santillana Para Estudantes – 4ª edição + App	Miguel Díaz Y García-Talavera	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ano)	R\$ 80,00
18	The Landmark Dictionary 5ª edição + App	The Landmark Dictionary	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (9º ano)	R\$ 78,50
19	Dicionário Santillana Para Estudantes – 4ª edição + App	Miguel Díaz Y García-Talavera	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (7º ano)	R\$ 86,50
20	X Men 2 - aluno	Scholastic Academic	Richmond	Ens. Fund. - Anos Finais (8º e 9º ano)	R\$ 54,00
21	The big river - starter - aluno	Vera Abi Saber	Richmond	Ens. Fund. - Anos Finais (8º e 9º ano)	R\$51,50
22	Blog love - aluno	Chris Moore	Richmond	Ens. Fund. - Anos Finais (8º e 9º ano)	R\$ 51,50
23	¿Y si...? - aluno	Liane Moraes	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º e 7º ano)	R\$ 51,50
24	Frente al espejo - aluno	Liane Moraes	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º e 7º ano)	R\$ 51,50
25	Trabajo en equipo + cd audio - aluno	Mercedes Fontecha	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º e 7º ano)	R\$ 43,50
34	Panico en la discoteca - aluno	Fernando Uria	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ano)	R\$ 56,50
35	Superman returns - aluno	Revell, Jane	Richmond	Ens. Fund. - Anos Finais (8º ano)	R\$ 53,00
36	O livro verde do bebê	Francesca Ferri	Salamandra	Educação Infantil	R\$ 52,00
37	Pipo, o cãozinho	Axel Scheffler	Salamandra	Educação Infantil	R\$ 55,50
38	Chico, a chita - um livro pop-up!	Kes Gray	Salamandra	Educação Infantil	R\$ 55,50
39	Momo, o macaco - um livro pop-up!	Kes Gray	Salamandra	Educação Infantil	R\$ 57,50
40	Balas, bombons, caramelos	Ana Maria Machado	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 56,00
41	Bruxinha Zuzu	Eva Furnari	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 54,00
42	O elefantinho malcriado	Ana Maria Machado	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 55,50
43	O pequeno dragão	Carlos Edgard Herrero/ Pedro Bandeira	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 55,50
44	O pintinho do vizinho	Pedro Bandeira	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 53,00
45	Bruxinha Zuzu e gato Miú	Eva Furnari	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 53,50
46	O valente de calça molhada	Pedro Bandeira	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 53,50
47	Você me chamou de feio, sou feio mas sou dengoso!	Ricardo Azevedo	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 57,50
48	Quem ganhou o jogo? - explorando a adição e a subtração	Ricardo Dreguer	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 53,50
49	A carta de Hugo	Tom Percival	Salamandra	Educação Infantil	R\$ 62,50
50	Que a joaninha ouviu - livro de sons	Julia Donaldson	Salamandra	Educação Infantil	R\$ 80,00
51	Margô e Mô	Olive & Moss	Salamandra	Educação Infantil	R\$ 53,50
52	Hora de dormir!	Leslie McGuire	Salamandra	Educação Infantil	R\$ 64,50
53	Luis, o Leão	Olive & Moss	Salamandra	Educação Infantil	R\$ 56,50
54	Se essa rua fosse minha	Eduardo Amos	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 50,00
55	O bebê e a bolha de Bebel	Margaret Mahy	Salamandra	Educação Infantil	R\$ 53,50
56	Enciclopédia mitológica - fadas e criaturas mágicas	Matthew Reinhart, Robert Sabuda	Salamandra	Educação Infantil	R\$ 137,50
57	Pulinha	Francesca Ferri	Salamandra	Educação Infantil	R\$ 45,00
58	Alameda da abóbora, 76	Chris Mould	Salamandra	Educação Infantil	R\$ 91,50
59	Lua cheia	Antoine Guilloppé	Salamandra	Educação Infantil	R\$ 81,00
60	A princesa Polly e seu penico	Andrea Pinnington	Salamandra	Educação Infantil	R\$ 50,00
61	O pirata Pedro e seu penico	Andrea Pinnington	Salamandra	Educação Infantil	R\$ 50,00
62	Mania de explicação - peça em seis atos	Adriana Falcão	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 58,50
63	Falando pelos cotovelos	Lúcia Pimentel Góes	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 55,00
64	O segredo da oncinha	Ana Maria Machado	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 58,50
65	Quando nasce um monstro	Sean Taylor	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 53,00
66	Ponto de vista	Sonia Salerno Forjaz	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 55,00
67	De carta em carta	Ana Maria Machado	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 52,50
68	Chiclete - super-herói do sistema solar	Megan McDonald	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 62,00
69	Tanto-faz-como-tanto-fez	Maria Amalia Camargo	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 53,00
70	Tem sempre um diferente	José Carlos Lollo E Blandina Franco	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 55,00
71	Eu vi por ai!	Eliana Pougy	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 53,50
72	É isso ali	José Paulo Paes	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Iniciais (4º e 5º ano)	R\$ 54,50
73	Meu pai e eu	Carlos Brito	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 54,50
74	Romeu suspira, Julieta espirra	Maria Amália Carrasco	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 58,00

75	Marilu	Eva Furnari	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 57,00
76	Fiz o que pude	Lucília Junqueira De Almeida Prado	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º e 3º ano)	R\$ 56,50
77	Para olhar e olhar de novo	Eliana Pougy	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Iniciais (2º e 3º ano)	R\$ 55,00
78	Asas do Joel	Walcyrr Carrasco	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 63,00
79	Oliver Twist	Charles Dickens	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 69,50
80	Os três mosqueteiros	Alexandre Dumas	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 69,50
81	Epidemias no Brasil - uma abordagem biológica e social	Rodolpho Telarolli Junior	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 62,50
82	Eu também quero participar! - cidadania e política aqui e agora	Caia Amoroso, Januária Cristina Alves	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 61,50
83	Terra sob pressão - a vida na era do aquecimento global	Sérgio Túlio Caldas	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 61,00
84	A morena da estação	Ignácio De Loyola Brandão	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 61,50
85	O museu das sete torres - um passeio pelos movimentos artísticos da arte ocidental	Nereide Schilaro Santa Rosa	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 59,50
86	Pequeno dicionário de palavras ao vento	Adriana Falcão	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 61,00
87	A palavra mágica	Moacyr Scliar	Salamandra	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio	R\$ 61,00
88	The Landmark Dictionary 5ª edição + app	The Landmark Dictionary	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio	R\$ 74,50
89	Dicionário Santillana Para Estudantes – 4ª edição + app	Miguel Díaz Y García-Talavera	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio	R\$ 84,50
90	Adolescente: um bate-papo sobre sexo	Marcos Ribeiro	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 57,50
91	Eu, meu avô, a pipa e a guerra dos gatos	Sérgio Capparelli	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 57,50
92	O zum-zum-zum das letras	Silvana Tavano	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 57,50
93	Amor impossível, possível amor	Carlos Queiroz Telles, Pedro Bandeira	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 64,00
94	Vinte mil léguas submarinas	Walcyrr Carrasco, Júlio Verne	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 70,50
95	Fantasmagorias	Flávia Muniz	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 55,50
96	A maldição da moleira	Índigo	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 57,50
97	A guerra do tênis nas ondas do rádio	Wagner Costa	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 57,50
98	Coleção mestres da música no Brasil - Adoniran Barbosa	André Diniz, Juliana Lins	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 60,00
99	Coleção mestres da música no Brasil - Chico Buarque	Angela Braga-Torres	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 60,00
100	Coleção mestres da música no Brasil - Heitor Villa-Lobos	Loly Amaro De Souza	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 60,00
101	Virando gente grande - rituais indígenas de passagem	Benedito Prezias	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 53,50
102	Arte africana	Hildegard Feist	Moderna	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 55,00
103	A árvore que dava dinheiro	Domingos Pellegrini	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 55,00
104	O que você vai ser quando crescer?	Dinah Sales De Oliveira/Januária Cristina Alves	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 60,00
105	Minha primeira paixão	Elenice Machado De Almeida, Pedro Bandeira	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 62,50
106	Coleção mestres da música no Brasil - Luiz Gonzaga	Luís Pimentel	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 60,50
107	Robinson Crusoe	Daniel Defoe	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 63,00
108	Uma aventura Amazônica	Luiz Eduardo Ricon (Roteiro)/Maya Reyes-Ricon (Roteiro)/Samuel Murgel Branco	Moderna	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 57,50
109	A ilha do tesouro	Robert Louis Stevenson	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 64,50
110	A volta ao mundo em 80 dias	Walcyrr Carrasco, Júlio Verne	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 72,00
111	Coleção mestres das artes no Brasil - Tarsila do Amaral	Angela Braga, Lígia Rego	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 55,50
112	Coleção mestres das artes no Brasil - Antônio Francisco Lisboa o Aleijadinho	Angela Braga, Lígia Rego	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 55,50
113	Coleção mestres das artes no Brasil - Alfredo Volpi	Nereide Schilaro Santa Rosa	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 55,50
114	Coleção mestres das artes no Brasil - Anita Malfatti	Angela Braga-Torres	Moderna	Ens. Fund. - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 60,00
115	O clube das irmãs - regra de três	Megan McDonald	Moderna	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 62,00
116	O surfista e o sertanejo - encontro do mar com o sertão	Ricardo Dreguer	Moderna	Ens. Fund. - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 98,00
117	Caramelitos 1	Rebecca Lee Williams	Santillana	Educação Infantil	R\$ 139,00
118	Caramelitos 2	Rebecca Lee Williams	Santillana	Educação Infantil	R\$ 142,50
119	Ventanita Al Espanol 1	Diversos	Santillana	Ens. Fund. - Anos Iniciais - 1º Ano	R\$ 152,00
120	Ventanita Al Espanol 2	Diversos	Santillana	Ens. Fund. - Anos Iniciais - 2º Ano	R\$ 152,00
121	Ventanita Al Espanol 3	Diversos	Santillana	Ens. Fund. - Anos Iniciais - 3º Ano	R\$ 152,00
122	Ventanita Al Espanol 4	Diversos	Santillana	Ens. Fund. - Anos Iniciais - 4º Ano	R\$ 152,00
123	Ventanita Al Espanol 5	Diversos	Santillana	Ens. Fund. - Anos Iniciais - 5º Ano	R\$ 152,00

124	Nuevo Recreo 1 Ed3	Roberta Amendola	Santillana	Ens. Fund. – Anos Iniciais - 1º Ano	R\$ 152,00
125	Nuevo Recreo 2 Ed3	Roberta Amendola	Santillana	Ens. Fund. – Anos Iniciais - 2º Ano	R\$ 152,00
126	Nuevo Recreo 3 Ed3	Roberta Amendola	Santillana	Ens. Fund. – Anos Iniciais - 3º Ano	R\$ 152,00
127	Nuevo Recreo 4 Ed3	Roberta Amendola	Santillana	Ens. Fund. – Anos Iniciais - 4º Ano	R\$ 152,00
128	Nuevo Recreo 5 Ed3	Roberta Amendola	Santillana	Ens. Fund. – Anos Iniciais - 5º Ano	R\$ 152,00

Obs: Considerando que os itens 13, 14, 15, 26, 27, 28, 29, 30,31, 32 e 33 referentes ao lote nº 07 não tiveram valores ofertados nos orçamentos, foram retirados do termo de referência.

10. DAS AMOSTRAS

10.1 O CM Granpal se reserva o direito de, caso necessário, solicitar uma amostra completa (de cada lote) ou parcial (de alguns itens), para análise e conferência quanto ao atendimento integral das exigências constantes no termo de referência. Deverão ser apresentadas no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar do dia subsequente à solicitação do pregoeiro.

10.2 Correrão por conta do licitante todas as despesas com envio, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição das amostras. As amostras aprovadas e/ou rejeitadas deverão ser retiradas junto ao CM Granpal, no prazo máximo de cinco dias corridos, contados após a publicação da homologação do resultado do processo licitatório. Caso contrário, será presumida a renúncia do licitante aos produtos, que poderão ser descartados, sem gerar à licitante direito à indenização.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Devido ao quantitativo elevado, pode ser permitida a participação de consórcios.

11.2. O atestado de qualificação técnica deverá constar a comprovação de fornecimento de quantitativo licitado de, pelo menos, 50%, considerando a quantidade elevado do objeto licitado.

11.3. O responsável pela fiscalização da contratação será indicado por cada município adquirente dos objetos licitados, por meio de portaria específica para o fim e iminente após a requisição de quantitativos.

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2017

ANEXO II

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CM Granpal nº XX/2017

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o nº 13693153/0001-03, situado na avenida das Indústrias 469, sala 101, Porto Alegre/RS, doravante denominado CM Granpal, neste ato representado pelo seu diretor executivo José Calvi, CPF. Nº 999.999.999-99 e(empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 99.999.999/9999-99, com endereço (rua/av), nº,, bairro, cidade, estado, neste ato representada pelo(a) sr(a). XXXXXXXXX, CPF nº 999.999.999-99, RG nº 99999999, doravante denominada COMPROMITENTE, para o registro de preços de acordo com o objeto da Cláusula Primeira.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017**, regendo-se em especial pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Federal 7.892/2013 e pelas Resoluções CM Granpal 03/2016 e 04/2016, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão presencial, para aquisição de acervo bibliográfico, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	NÍVEL DE ENSINO	RS
X	X	X	X	X	X
X	X	X	X	X	X

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de validade deste registro de preços é de doze meses, a contar da publicação deste instrumento na imprensa oficial - diário oficial dos Municípios/FAMURS.

CLÁUSULA TERCEIRA

O município consorciado ou conveniado, logo após a emissão da nota de empenho, enviará ao CONTRATADO uma via do documento, assim como a ordem de compras. A nota de empenho, conforme faculdade estabelecida no artigo 62, *caput* da Lei Federal 8.666/1993, será o instrumento hábil para formalizar a contratação. Em caso de decadência ao direito de contratar, aplicar-se-á o disposto no artigo 25 do Decreto Federal 5.450/2005.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES:

A - DA CONTRATADA

Garantir a qualidade nas tarefas compatíveis com os padrões e normas utilizadas e definidas pelo contratante.

Estar à disposição da contratante, nos dias úteis, no horário comercial.

Garantir, na vigência do contrato, a partir do aceite final da contratante, todas as manutenções corretivas decorrentes de erros ou falhas, sem ônus a contratante.

A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo com prévia e expressa autorização da contratante, observadas as disposições legais pertinentes.

Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. Nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de bens, os valores correspondentes deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da contratada ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

Comunicar à contratante, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

Cumprir os prazos estipulados no cronograma acordado e aprovado com a contratante.

Manter, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no processo licitatório.

Cumprir o acordo estipulado no termo de referência e no contrato, ficando sujeito a sanções em caso de descumprimento.

Responder civil e criminalmente por eventuais danos causados por seus funcionários/colaboradores, prepostos ou terceiros sob seus serviços.

Prestar atendimentos à contratante sempre por meio de funcionário devidamente qualificado e identificado.

Indicar o nome de pelo menos um funcionário (preposto), com os números de telefone para contrato, responsável pelo atendimento das demandas ocorridas dentro ou fora do horário comercial.

B - DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar o andamento da entrega do material, assegurando-se, e forma preventiva e corretiva.

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Não permitir que outrem execute o objeto contratado.

Aplicar as penalidades e multas à contratada, mediante o devido processo legal, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar o atendimento das exigências contratuais, sob o efeito de fiscalização.

Designar, durante o horário de entrega dos bens, fiscal de contrato, visando o perfeito controle de atendimentos, de acordo com o artigo 68 da Lei Federal 8.666/1993.

Efetuar o pagamento à contratada, nas condições e preços pactuados, à vista da nota fiscal/fatura devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.

A contratante se reserva o direito de efetuar auditoria e vistoria, a qualquer tempo, nos bens entregues pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento, o atesto e a fiscalização será exercida por representante da contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de execução do objeto contratado, devendo ser indicado pelo município contratante por meio de portaria específica com esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a entrega dos materiais e instalação e atestado pelo fiscal responsável pelo contrato/ata, a nota fiscal estar liquidada pelo ordenador da despesa, quando poderá ser realizado até o quinto dia útil do mês subsequente à entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores dos preços registrados não serão reajustados durante a validade da presente ata de registro de preços.

Os valores dos contratos administrativos advindos da ata de registro de preços serão corrigidos anualmente, decorridos doze meses do presente contrato, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas ou em caso de este se tornar inaplicável em virtude de disposição legal, será aplicado àquele que o estiver substituindo segundo regulamentação legal.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos direitos

a) do CM Granpal: contratar diretamente ou por meio dos municípios consorciados, e do CODEPAMPA, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações.

b) do comprometente: ser contratado pelos municípios consorciados do CM Granpal, e CODEPAMPA que utilizarem o pregão presencial registro de preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das obrigações

a.1) Os municípios consorciados e os do CODEPAMPA: contratar com aquele que detém o preço registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência a eles, se contratar por outra forma.

b) – do comprometente.

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços;

b.2) entregar o item solicitado pelos municípios consorciados do CM Granpal e CODEPAMPA no prazo estabelecido no cronograma de trabalho do termo de referência, no local indicado na nota de empenho e ordem de início, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca e fabricante.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CM Granpal quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no anexo I desta ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei Federal 8.666/1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CM Granpal.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, com antecedência de trinta dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – Multas

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo município, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de trinta dias a contar da intimação, podendo o CM Granpal, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente.

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CM Granpal e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) cinco anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de três dias úteis, contados de sua retirada;

b) um ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) seis meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

- II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
 III – fizer declaração falsa ao CM Granpal ou a qualquer de seus municípios consorciados;
 IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
 V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
 VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente termo de registro de preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CM Granpal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais alterações que se sejam necessárias durante a vigência da ata, após o devido processamento, serão efetuadas por meio de termos aditivos cujo controle será feito pelo CM Granpal.

Fica eleito o Foro de Porto Alegre/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ata em duas vias, de igual teor.

Porto Alegre, RS, XX de XXXX de 2017.

CM Granpal
JOSÉ CALVI
 Diretor Executivo

 Compromitente
 nome
 cargo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

ANEXO III

Modelo de carta de credenciamento

Pelo presente, credenciamos o(a) sr.(a), portador(a) da cédula de identidade número e CPF número, a participar da licitação instaurada pelo CM Granpal, na modalidade pregão presencial, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da licitante....., CNPJ número, bem como formular propostas, apresentar declarações e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto Alegre, de de 20.....

 Diretor(a), sócio(a)-gerente ou representante legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

ANEXO IV

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Declaro, sob as penas da lei, que a licitante, CNPJ número, se enquadra na definição do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

 Assinatura do/a contador/a

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

ANEXO V

Modelo de declaração de idoneidade

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos dos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Porto Alegre, de de 20.....

 Diretor(a), sócio(a)-gerente ou representante legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

ANEXO VI

Modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que, cumpre ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como que comunicará ao CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL qualquer fato ou evento superveniente que altere a situação atual.

Ressalva: () emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Porto Alegre, de de 20.....

 Diretor(a), sócio(a)-gerente ou representante legal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADASECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2017 - SMF

“DISPOE SOBRE A INDICAÇÃO DE INDICADORES PADRONIZADOS PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS EMPRESAS”

Considerando o disposto no art. 31, inc. I, parágrafos 1º, 5º e 118 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à documentação de habilitação quanto à qualificação econômico-financeira das empresas licitantes;

Considerando que a instituição de indicadores padronizados, para verificação da situação financeira das referidas empresas, proporcionará aos órgãos encarregados de cadastro e elaboração de processos licitatórios melhores condições de avaliação da situação econômico-financeira das empresas,

DETERMINA:

I - A utilização dos indicadores a seguir para a verificação da situação econômico-financeira das empresas, através do exame do Balanço Patrimonial e Demonstrativo dos Resultados do último exercício social:

- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)
- SOLVÊNCIA GERAL (SG)
- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)
- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IEG)

II - Obterão classificação econômico-financeira as empresas que apresentarem indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos no Anexo I desta Ordem de Serviço (exceto para bens de pronta entrega).

III – As empresas fornecedoras de bens que não atingirem os índices estabelecidos para a qualificação econômico-financeira, estarão aptas exclusivamente para o fornecimento de bens para pronta entrega.

IV – Para fins desta Ordem de Serviço, considera-se pronta entrega o fornecimento realizado pela contratada em uma única parcela, e efetuado imediatamente, no prazo máximo de trinta dias após o recebimento da nota de empenho ou a ordem de compra. Tal hipótese deverá constar expressamente no ato convocatório.

V – Quanto à documentação exigível para a Qualificação Econômico-Financeira, deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta.

VI – A documentação necessária, para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante, será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Notas Explicativas, referente ao último exercício encerrado. De acordo com a data de abertura da licitação, há a impossibilidade, de se exigir o Balanço Patrimonial, antes do decurso do prazo de 04 (quatro) meses, seguintes ao término deste. Neste caso, poderão ser apresentadas as demonstrações contábeis do penúltimo Exercício Social. No caso das Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei 6404/76, deverá ser apresentada a publicação no Diário Oficial. Para as demais empresas, as Demonstrações Contábeis, deverão apresentar comprovação de registro no órgão competente.

VII - As empresas, que não tenham concluído seu primeiro Exercício Social, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo todos os fatos contábeis relativos à instalação da nova empresa, certificado por contador, devidamente inscrito no órgão de classe correspondente. O Balanço de Abertura apresentado deverá estar registrado no órgão competente. Quando se tratar de Empresa Individual ou Sociedade Limitada, a Administração reservará o direito, de exigir a apresentação do Livro Diário, onde as Demonstrações Contábeis foram transcritas.

VIII - A documentação necessária, para comprovação da Capacidade Econômico-Financeira, constituir-se-á:

1) Para as Sociedades Anônimas, da publicação do Diário Oficial:

- a) Das Demonstrações Contábeis, exigidas pela Lei nº 6404/1976, inclusive Notas Explicativas;
- b) Ata da Assembleia Geral, que aprovou as Demonstrações Contábeis.
- c) Do parecer dos auditores independentes.
- d) Para atendimento do item “b”, em substituição à publicação no Diário Oficial, será aceito, a cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral, que aprovou as Demonstrações Contábeis, com o devido registro na Junta Comercial.
- e) Para atendimento do item “c”, as companhias de capital fechado, apresentarão o parecer dos auditores independentes, se houver.

2) Para as demais sociedades:

As empresas com escrituração digital deverão apresentar: impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil, constante na sede da empresa, apresentando:

- a) Termo de Autenticação, com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil);
- b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED Contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED Contábil);
- d) Demonstração do Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED Contábil);

e) Campo J800 com as Notas Explicativas.

OBS.: Para a Sociedade Limitada, poderá ser apresentada, cópia autenticada da publicação em Diário Oficial, das Demonstrações Contábeis (letra “c”, “d” e “e”), em substituição ao SPED Contábil (letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”).

As empresas, com escrituração meio papel, deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do Livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, como segue:

- Termos de Abertura e Encerramento;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações do Resultado do Exercício;
- Notas Explicativas.

IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS

Secretário da Fazenda

TABELA DE INDICAÇÃO DE ÍNDICES					
(Anexo I)					
ÍNDICES	FÓRMULAS	BENS E MATERIAIS	SERVIÇOS (Exeto Serviços de Engenharia)	SERVIÇOS (Essencialmente MO: Portaria, Cozinha, Limpeza e Conservação)	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (Exclusivamente Investimentos)
LG	AC + ARLP	igual ou superior a 1,0	igual ou superior a 1,0	igual ou superior a 1,2	igual ou superior a 1,0
	PC + PNC				
SG	AT	igual ou superior a 1,0	igual ou superior a 1,0	igual ou superior a 1,2	igual ou superior a 1,0
	PC + PNC				
LC	AC	igual ou superior a 1,0	igual ou superior a 1,0	igual ou superior a 1,2	igual ou superior a 1,0
	PC				
IEG	PC ± PNC	menor ou igual a 0,8	menor ou igual a 0,8	menor ou igual a 0,5	menor ou igual a 0,8
	AT				
LG	mede a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas a longo prazo				
SG	mede a capacidade financeira da empresa a longo prazo para satisfazer as obrigações assumidas perante terceiros, exigíveis a qualquer prazo.				
LC	avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo				
IEG	revela o grau de endividamento da empresa, ou seja, quanto a sua empresa depende de "gerar dívidas" para manter o negócio (quanto maior o índice, pior a situação da empresa)				

MARCELO MACHADO DOS SANTOS

Secretário da Fazenda

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:7AFFEA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS JANEIRO / 2018

Ata de Registro de Preços nº 031/2017 A, Pregão Eletrônico nº 037/2017, Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos elétricos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, SEMSU, Contratada: D Martins Comércio e Instalação de Iluminação Urbana Eireli - EPP. O preço para fornecimento do objeto é o constante na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Un
1	Lâmpada 70 W – lâmpada vapor de sódio 70 W – 220 V – e 27, bulbo tubular, com fluxo luminoso no mínimo de 5.900 lúmens e vida útil mínima de 32.000 horas. Marca: Sanlight – Modelo: SL-T 70W	Pç	2.000	R\$ 13,30
2	Lâmpada 150 W – lâmpada vapor de sódio 150 W – 220 V – e 40, bulbo tubular, com fluxo luminoso no mínimo de 17.200 lúmens e vida útil mínima de 32.000 horas. marca: sanlight – modelo: sl-t 150w	pç	1.000	R\$ 18,00
3	Lâmpada 250 W - lâmpada vapor de sódio 250 W – 220 V – e 40, bulbo tubular com fluxo luminoso no mínimo de 33.000 lúmens e vida útil mínima de 32.000 horas. marca: sanlight – modelo: sl-t 250w	pç	1.500	R\$ 19,60
4	Lâmpada 400 W - lâmpada vapor de sódio 400 W - 220 V - e40, bulbo tubular, com fluxo luminoso no mínimo de 55.800 lúmens e vida útil mínima de 32.000 horas. marca: sanlight – modelo: sl-t 4000w	pç	200	R\$ 29,50

Alvorada, 05 de janeiro de 2018.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:B72C8000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções de AGENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (ORIENTADOR), MOTORISTA, NUTRICIONISTA, OPERÁRIO ESPECIALIZADO, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ÁREAS DE ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESPANHOLA E LÍNGUA INGLESA junto à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal (LM) nº 3.953/2017, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 236 da Lei Municipal nº 2.138/2002, Regime Jurídico Estatutário do Município, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 25/2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelos servidores: Terezinha de Lourdes Scopel, matrícula 1845, cargo Assistente Social, Giovani Costa Ceroni matrícula 1295, cargo Professor e Roselaine Rosa da Silva, matrícula 1200, cargo digitadora, designados através da Portaria nº 1.296/2017.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, disponível em www.diariomunicipal.com.br/famurs, conforme Lei nº 3.895/2017; no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, disponível em www.arroiodosratos.rs.gov.br.

1.4 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Art. 11 do Decreto nº 25/2017.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação será pelo prazo determinado pela LM nº 3.953/2017, de 20 de dezembro de 2017, por 06 (seis) meses, a contar da data Lei, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado por igual período, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência; será regida pelo Regime Jurídico Estatutário do Município.

1.7 Do quadro de vagas:

Quantidade	Função	Carga Horária	Remuneração
02 + 02 CR	Agente Administrativo	40 h/s	R\$ 1.757,25
07 + 04 CR	Atendente de Educação Infantil	40 h/s	R\$ 1.090,19
05 + 05 CR	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h/s	R\$ 908,48 90 + 20% insalubridade (R\$ 172,07)
02 CR	Especialista em Educação (Orientador Educacional)	22h/s	R\$ 1.539,25
04 + 02 CR	Motorista	40 h/s	R\$ 1.278,90 + 20% insalubridade (R\$ 172,07)
1 CR	Nutricionista	40 h/s	R\$ 3.407,05
05 + 02 CR	Operário Especializado	40 h/s	R\$ 908,48
13 + 10 CR	Professor Anos Iniciais e Educação Infantil	22 h/s	R\$ 1.539,25
02 + 02 CR	Professor Língua Inglesa	22 h/s	R\$ 1.539,25
04 + 01 CR	Professor Língua Espanhola	22 h/s	R\$ 1.539,25
01 + 05 CR	Professor Língua Portuguesa	22 h/s	R\$ 1.539,25
03 + 01 CR	Professor Ciências	22 h/s	R\$ 1.539,25
01 + 05 CR	Professor Artes	22 h/s	R\$ 1.539,25
05 + 01 CR	Professor Matemática	22 h/s	R\$ 1.539,25
01 + 01 CR	Professor Geografia	22 h/s	R\$ 1.539,25
02 + 01 CR	Professor História	22 h/s	R\$ 1.539,25
04 CR	Professor Educação Física	22 h/s	R\$ 1.539,25

1.8 Os professores classificados e convocados devem ter disponibilidade de horário para o turno em que houver necessidade das escolas municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

AGENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação de leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; digitar documentos e formalizar processos, proceder à aquisição, guarda e distribuição de material;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: examinar processos: redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposição de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; atender telefone e fax, operar copiadoras, scanner e outros tipos de equipamentos de informática, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos de digitação, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: carga horária semanal de 40 horas

ESPECIAL: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

IDADE MÍNIMA: 18 anos

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar atividades de orientação e recreação infantil;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas em creches e escolas de educação infantil do município; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar a criança na

alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou no final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores executar tarefas de apoio, manter a ordem e limpeza no local de trabalho; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: carga horária semanal de 40 horas;

ESPECIAL: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, plantões e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

IDADE MÍNIMA: 18 anos

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo e Curso de Recreação Infantil ou de Cuidador Infantil de, no mínimo, 120 horas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, auxiliar nas atividades de cozinha, elaboração de refeições e merenda escolar

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: fazer o serviço de faxina em geral; remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliares na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos devidos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e eventualmente, operar elevadores; elaborar refeições e merenda escolar, executar tarefas na cozinha de escolas e creches, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: carga horária semanal de 40 horas;

ESPECIAL: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

IDADE MÍNIMA: 18 anos.

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (ORIENTADOR EDUCACIONAL)

ATRIBUIÇÕES:

Pesquisar a realidade do aluno para direcionar permanente o currículo. Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural em que o aluno vive. Estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na escola, visando a aprendizagem do aluno, bem como a construção de sua identidade pessoal e grupal. Contribuir para que a organização das turmas e do horário escolar considere as condições de vida dos alunos (compatibilizar idade-estudo-trabalho). Articular a comunidade escolar para que numa ação conjunta, o currículo oculto seja desvelado e transformado em um currículo comprometido com a classe popular, considerando os valores culturais de cada comunidade. Promover junto ao Conselho Escolar a mobilização da Comunidade Escolar com vistas a busca de novos caminhos na educação, articulando Escola, família e comunidade. Assessorar o Conselho Escolar, Direção e os professores em assuntos pertinentes à Orientação Educacional. Elaborar o Plano de Ação da Orientação Educacional: definindo as metas e estratégias de ação, partindo das necessidades de cada escola. Trabalhando com a metodologia da pesquisa-ação, o plano vai refletir e explorar as dimensões político pedagógicas do fazer do Orientador Educacional articulado como os demais segmentos que compõem a comunidade para todos, que sirva como instrumento rumo a uma sociedade justa e igualitária. Articular com os demais especialistas que trabalham na escola as atividades pedagógicas desenvolvidas para que estas não percam a dimensão de totalidade. Entender a participação como processo e investir na construção do coletivo, trabalhando a constituição do (s) grupo (s) na escola. Buscar a teoria para aprofundar a ação coletiva, avaliando os acertos e desacertos da prática, partindo do senso comum para superá-lo. Registrar sistematicamente suas práxis na Orientação Educacional para um processo contínuo de ação-reflexão-ação e garantir referenciais históricos para a continuidade do trabalho. Socializar o trabalho realizado pelos Orientadores Educacionais da Rede Municipal de Ensino contribuindo com subsídios que implementem a prática cotidiana no exercício da construção coletiva enquanto categoria.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

INSTRUÇÃO: Licenciatura Plena em qualquer área da educação e Pós-Graduação em Orientação Escolar ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação para Orientação Escolar.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: carga horária semanal de 22 horas;

ESPECIAL o exercício do cargo poderá exigir a participação em reuniões, eventos e formações à noite, sábados e feriados.

MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral: conduzir veículos destinados ao transporte escolar, conduzir ambulâncias, conduzir veículos de grande porte como caminhões e veículos e camionetes.

DESCRIÇÃO ATIVIDADES MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR: Conduzir veículos automotores (leves) no transporte de alunos e professores, recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia, comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo, promover o abastecimento de combustível, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios, verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus, executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

IDADE MÍNIMA: 18 anos.

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental incompleto, CNH tipo “D” e Curso de Atualização para Transporte de Escolares dentro do prazo de validade, conforme Lei Nº 9503/97, Resolução CONTRAN Nº 168/2004.

ESPECIAL: o candidato aprovado, desde que devidamente habilitado, após a aprovação no processo de seleção poderá exercer sua atividade em qualquer tipo de veículo conforme a necessidade pública.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: carga horária semanal de 40 horas;

ESPECIAL: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município;

NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: planejar e executar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, reações e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentares; prestar orientação dietética por ocasião de alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: carga horária semanal de 40 horas;

ESPECIAL: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

IDADE MÍNIMA: 18 anos;

INSTRUÇÃO FORMAL: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista.

OPERÁRIO ESPECIALIZADO

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: realizar trabalhos braçais em geral e que também possam exigir alguma especialização;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: carregar e descarregar veículos em geral: transportar, arrumar e elevar mercadorias, matérias de construção e outros; fazer mudanças, proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.) aplicar inseticidas e fungicidas: cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagens de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores e máquinas e caldeiras, confecção e conserto de capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama máquinas de fabricar telas de arame e similares; acender forjas; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo ao terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: carga horária semanal de 40 horas.

ESPECIAL: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados: uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município, sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

IDADE MÍNIMA: 18 anos.

INSTRUÇÃO FORMAL: Ensino Fundamental Incompleto.

PROFESSOR

Para atuar em Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.

ATRIBUIÇÕES

Orientar a aprendizagem do aluno. Participar no processo de planejamento das atividades da escola. Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente. Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe. Estabelecer mecanismos de avaliação. Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específico de atendimento. Cooperar com a direção, coordenação pedagógica e orientação educacional. Organizar registros de observações do aluno. Participar de atividades extraclasse. Coordenar a área do estudo. Integrar órgãos complementares da escola. Participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe. Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: carga horária semanal de 22 horas.

ESPECIAL: o exercício do cargo poderá exigir a participação em reuniões, eventos e formações à noite, sábados e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO FORMAL: Ensino Superior Completo, conforme a área de atuação

ÁREA DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia
Professor Língua Inglesa	Licenciatura em Letras – Inglês;
Professor Língua Espanhola	Licenciatura em Letras – Espanhol;
Professor Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras
Professor de Ciências	Licenciatura em Ciências
Professor de Arte	Licenciatura em Arte ou Licenciatura em Educação Artística ou Licenciatura em Música ou Licenciatura em Teatro ou Licenciatura em Dança ou Licenciatura em Artes Plásticas
Professor Matemática	Licenciatura em Matemática
Professor Geografia	Licenciatura em Geografia
Professor História	Licenciatura em História
Professor Educação Física	Licenciatura em Educação Física

2.2 A carga horária semanal será conforme as atribuições do cargo e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto às dependências do POLO UAB do Município, sito à Avenida João Pereira da Silva, nº 550, no período compreendido entre os dias **11 a 17 de janeiro de 2018, das 9h às 14h, nos dias úteis da repartição.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição, disponibilizada no ANEXO 1, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto. São válidos como documento de identidade: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (se homem) e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional ACOMPANHADO DE CÓPIA DOS TÍTULOS que comprovem as informações contidas no mesmo. O candidato pode utilizar o modelo disponibilizado no ANEXO 2 do presente edital.

4.2 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos à Comissão, no prazo de um dia, no horário das 9h às 14h, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irressignação, entregando o Formulário de Recurso contido no ANEXO 3 deste Edital.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do ANEXO 2 do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão consideradas comprovações de cursos específicos na área de atuação do cargo expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

6.5 A comprovação de atuação profissional em cada função somente será contabilizada através de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira Profissional por Tempo de Serviço ou declaração ou certidão de tempo de serviço emitidos por órgãos públicos, como Prefeituras Municipais, Coordenadorias Regionais de Educação, Secretarias Municipais, etc. Não serão aceitas declarações de pessoas físicas e de diretores de escolas.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada conforme os itens 6.4 e 6.5 em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

TABELA PARA PONTUAÇÃO – AGENTE ADMINISTRATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Técnico em áreas afins	15	15
Ensino Superior (Incompleto até quarto semestre conta 5 pontos, a partir do quinto semestre conta 10)	5	10
Ensino Superior completo	20	20
Curso de Informática	2,5	10
Pós-graduação em áreas afins	15	15
Cursos de Aperfeiçoamento profissional na área (no mínimo 40 h de duração, realizados a partir de 2012)	5	10
Tempo anual de serviço na função (cada mês conta um ponto)	10	30
Total		100

Áreas de atuação afins para a função de AGENTE ADMINISTRATIVO: Administração, Secretariado Executivo, Secretaria Escolar, Informática e Gestão de Recursos Humanos.

TABELA PARA PONTUAÇÃO – ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio Incompleto	1	3
Ensino Médio Completo		
(Ensino Médio completo com habilitação em Magistério pontua mais 05 pontos)	10	15
Ensino Superior Incompleto na área da educação (até quarto semestre conta 15 pontos, a partir do quinto semestre conta 20)	15	20
Ensino Superior completo, na área da educação.	24	24
Cursos de Aperfeiçoamento profissional na área ou Formação Pedagógica (no mínimo 20 h de duração, realizados a partir de 2012)	5	25
Tempo anual de serviço na função (cada mês conta um ponto)	1	36
Total		100

TABELA PARA PONTUAÇÃO – AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL; MOTORISTA E OPERÁRIO ESPECIALIZADO;

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Incompleto (a partir do 4º ano, ou correspondente, completo, cada ano pontua-se 2)	2	10
Ensino Fundamental Completo	12	12
Ensino Médio Incompleto	2	6
Ensino Médio Completo	20	20
Cursos de Aperfeiçoamento profissional na área (no máximo dois cursos)	10	20
Tempo anual de serviço na função (cada mês conta um ponto)	12	48
Total		100

TABELA PARA PONTUAÇÃO – PROFESSORES, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (ORIENTADOR) e NUTRICIONISTA

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-Graduação – Especialização na área (mínimo 360 horas)	7,5	15
Pós-Graduação – Mestrado na área	15	15
Pós-Graduação – Doutorado na área	20	20
Publicação de artigos em livros ou revistas	5	10
Cursos de Aperfeiçoamento profissional e Formação Pedagógica (no mínimo 40 h de duração, realizados a partir de 2012)	2	10
Tempo anual de serviço na função (cada ano conta 10 pontos)	10	30
Total		100

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado conforme meios de divulgação do item 1.3, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, preenchendo o ANEXO 3 deste Edital.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme a Lei nº 3.427/2011.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada através de contato telefônico ou endereço eletrônico, conforme ficha de inscrição do candidato.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão.

Arroio dos Ratos, 04 de janeiro de 2018.

OLAVO JOSÉ TRASEL		SABRINA PFINGSTAG BARTH	
Prefeito Municipal, em exercício		Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
ROSELAINE ROSA DA SILVA		TERESINHA DE LOURDES SCOPEL	GIOVANI COSTA CERONI
Presidente		Membro	Membro

Testemunhas

Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Nome e/ou carimbo:

OAB:

Nome:

Este se encontram examinados e aprovados por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Nome e/ou carimbo:

OAB:

Matrícula

Nome:

Matrícula

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Para a Função de: ____ Nº de inscrição: ____/2018

(O número da Inscrição, será preenchido no ato da inscrição pelo servidor responsável)

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato: _____

Email: _____

Telefones para contato: _____

CÓPIAS ENTREGUES:	CÓPIAS DOS CURSOS:
☐ DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO	☐ ENSINO FUNDAMENTAL
☐ COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL	☐ ENSINO MÉDIO
☐ CERTIFICADO DE RESERVISTA	☐ CURSO TÉCNICO
☐ CURRÍCULO PROFISSIONAL	☐ CURSOS APERFEIÇOAMENTO/FORMAÇÃO
	☐ GRADUAÇÃO
	☐ PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO)
	☐ MESTRADO
	☐ DOUTORADO

CÓPIAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL _____

Arroio dos Ratos ____ / ____ /2018.

O candidato no momento da inscrição declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do encarregado das inscrições

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018**Comprovante de Inscrição**

Para o Cargo de: ____ Nº de inscrição: ____/2018

Nome do Candidato _____

Assinatura do encarregado das inscrições

Acompanhe o andamento do processo em:

www.arroiodosratos.rs.gov.br ou www.diariomunicipal.com.br/famurs

ANEXO 2**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
 1.2 Filiação: _____
 1.3 Nacionalidade: _____
 1.4 Naturalidade: _____
 1.5 Data de Nascimento: _____
 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
 2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
 2.4 Número do certificado de reservista: _____
 2.5 Endereço Residencial: _____
 2.6 Endereço Eletrônico: _____
 2.7 Telefone residencial e celular: _____
 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: _____
 Ano de conclusão ou última série escolar: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
 Ano de conclusão ou última série escolar: _____

3.3 ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Instituição de Ensino: _____
 Ano de conclusão ou última série escolar: _____

3.4 ENSINO SUPERIOR

Instituição de Ensino: _____
 Ano de conclusão ou última série escolar: _____

3.5 PÓS-GRADUAÇÃO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão ou última série escolar: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

 Local e Data.

 Assinatura do Candidato

ANEXO 3**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Orientação: Preencher o formulário em letra de forma legível. Entregar à Comissão de Processo Seletivo Simplificado dentro do prazo, em duas vias. Uma via será devolvida protocolada por um membro da Comissão.

Tipo de Recurso: () contra indeferimento da inscrição

() contra o resultado preliminar

Informações do Candidato:

Nome: _____ Nº de inscrição: _____

Endereço:

Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Argumentação objeto do recurso: (se necessário, anexe documentos)

Local e data	Assinatura do Candidato	Membro da Comissão
--------------	-------------------------	--------------------

ANEXO 4

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	arroiodosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	4 de janeiro de 2018
Inscrições nos dias úteis da repartição	No POLO UAB, Av. João Pereira da Silva, nº 550.	11 a 17 de janeiro de 2018
Publicação preliminar dos Inscritos	arroiodosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	18 de janeiro de 2018
Recurso da não homologação das inscrições	Na Prefeitura, Largo do Mineiro, 195.	19 de janeiro de 2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	Processo interno	22 de janeiro de 2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	Processo interno	23 de janeiro de 2018
Publicação da relação final de inscritos	arroiodosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	24 de janeiro de 2018
Análise dos currículos / critério de desempate	Processo interno	24 a 26 janeiro de 2018
Publicação do resultado preliminar	arroiodosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	29 de janeiro-2018
Recurso	Na prefeitura, Largo do Mineiro, 195.	30 de janeiro-2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	Processo interno	31 de janeiro-2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	Processo interno	1 de fevereiro de 2018
Publicação da relação final de inscritos	arroiodosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	2 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:94DA0B9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL 2953/2017

LEI MUNICIPAL Nº2953/2017 SÃO MARTINHO/RS, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

“ALTERA O ANEXO VII DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - LEI MUNICIPAL Nº 1.660/2002 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É alterado o Anexo VII do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.660/2002 que passa a vigor com a seguinte redação;

ANEXO VII

CALCULO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMOVEIS PARA O EXERCICIO 2018.

IMÓVEIS URBANOS - VALORES EM VRM(VALOR DE REFERENCIA MUNICIPAL)

Terreno localizado na 1ª divisão fiscal1,0 VRM /m2

Terreno localizado na 2ª divisão fiscal0,75 VRM /m2

Terreno localizado na 3ª divisão fiscal0,40 VRM /m2

PREDIOS URBANOS

Metro quadrado construído : Tabela x VRM

PADRÃO	POPULAR	SIMPLES	NORMAL	ALTO
Residencial Madeira ou Mista	7	10	12	17
Residencial Avenaria	8	10	12	17
Prédio Comercial ou Industrial Mista	8	12	13	15
Prédio Comercial ou Industrial Avenaria	8	12	13	15

Valores a serem depreciados pelo tempo de construção:

1% ao ano contrução limitado ao máximo em 75%.

IMOVEIS RURAIS

Valor da terra nua hectare: TABELA X VRM

LOCALIDADES	PLANAS	ALTAS/DOBRADAS	ROCHOSAS	ALAGÁVEIS	INAPROVEITAVEL / PRESERVAÇÃO
Esquina Appel	300	150	100	100	75
Pio XII	300	150	100	100	75
Esquina Timbaúva	300	150	100	100	75
Esquina Thomas	300	150	100	100	75
Esquina Schmidt	300	150	100	100	75
Esquina Blasi	300	150	100	100	75
Esquina Fucilini	300	150	100	100	75

Esquina Boa Vista	300	150	100	100	75
Bom Sossego	300	150	100	100	75
Flor da Serra	250	100	75	75	55
Laj das Canas	200	100	75	75	55
Laj do Meio	200	100	75	75	55
Laj Taborda	300	150	100	100	75
Linha Follmann	300	100	100	100	75
Linha Glória	300	150	100	100	75
Linha Mineiro	350	100	75	75	75
Barra Funda	250	100	75	75	75
Linha Floresta	300	200	100	100	75
São Sebastião	300	150	150	150	75
São Francisco	300	200	100	100	75
São Jorge	300	200	100	100	75
Santa Lúcia	300	200	100	100	75
São Luis	300	200	100	100	75
Rincão Reino	300	200	100	100	75
Barra do Mineiro	200	150	75	75	55
Esquina Wachter	300	200	100	100	75

4)BENFEITORIAS

Metro quadrado construído : Tabela x VRM

PADRÃO	NORMAL	ALTO
Residencial Madeira ou Mista	7	10
Residencial Avenaria	8	10
Area Comercial ou Industrial Mista	8	12
Area Comercial ou Industrial Avenaria	8	12
Galpões/pocilgas	5	5

Depreciação das benfeitorias.

1% ao ano de construção limitado no máximo em 80%.

CALCULO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMOVEIS A PARTIR DO EXERCICIO DE 2019.

Terreno localizado na 1ª divisão fiscal2,0 VRM /m2

Terreno localizado na 2ª divisão fiscal1,25 VRM /m2

Terreno localizado na 3ª divisão fiscal0,75 VRM /m2

PREDIOS URBANOS

Metro quadrado construído: Tabela x VRM

PADRÃO	POPULAR	SIMPLES	NORMAL	ALTO
Residencial Madeira ou Mista	7	10	12	17
Residencial Avenaria	8	10	12	17
Prédio Comercial ou Industrial Mista	8	12	13	15
Prédio Comercial ou Industrial Avenaria	8	12	13	15

Valores a serem depreciados pelo tempo de construção:

0 a 30 anos1% ao ano limitado ao máximo em 75%.

IMOVEIS RURAIS

Valor da terra nua hectare: TABELA X VRM

LOCALIDADES	PLANAS	ALTAS/DOBRADAS	ROCHOSAS	ALAGÁVEIS	INAPROVEITAVEL / PRESERVAÇÃO
Esquina Appel	400	200	150	150	75
Pio XII	400	200	150	150	75
Esquina Timbaúva	400	200	150	150	75
Esquina Thomas	400	200	150	150	75
Esquina Schmidt	400	200	150	150	75
Esquina Blasi	400	200	150	150	75
Esquina Fucilini	400	200	150	150	75
Esquina Boa Vista	400	200	150	150	75
Bom Sossego	400	200	150	150	75
Flor da Serra	350	175	100	100	55
Laj das Canas	300	150	100	100	55
Laj do Meio	300	150	100	100	55
Laj Taborda	400	200	150	150	75
Linha Follmann	400	200	150	150	75
Linha Glória	400	200	150	150	75
Linha Mineiro	350	175	100	100	75
Barra Funda	350	175	150	150	75
Linha Floresta	400	200	150	150	75
São Sebastião	400	200	150	150	75
São Francisco	400	200	150	150	75
São Jorge	400	200	150	150	75
Santa Lúcia	400	200	150	150	75
São Luis	400	200	150	150	75
Rincão Reino	400	200	150	150	75
Barra do Mineiro	300	150	100	100	55
Esquina Wachter	400	200	150	150	75

BENFEITORIAS

Metro quadrado construído: Tabela x VRM

PADRÃO	NORMAL	ALTO
Residencial Madeira ou Mista	7	10
Residencial Avenaria	8	10

Área Comercial ou Industrial Mista	8	12
Área Comercial ou Industrial Alvenaria	8	12
Galpões/pocilgas	5	5

Depreciação das benfeitorias.

1% ao ano de construção limitado no máximo em 80%.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

MARINO KREWER

Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Diogo Samuel Ritter

Código Identificador: 1F2D0130

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES

51. 3230.3117

suporte@famurs.com.br



FAMURS

É no município que tudo acontece.